Correio DO POVO DO PARANÁ EDIÇÃO 3739 PUBLICAÇÃO OFICIAL QUINTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2021 1A

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3739 do Jornal Correio do Povo do Paraná

1

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2021-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2° da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 7.892/2003 e Decreto Municipal n° 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial n° 088/2021 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ÓCULOS COM LENTES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

ESMAEL E BARBOSA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	OCULOS MONOFOCAL. ÓCULOS COM ARMAÇÃO DE METAL OU ACETATO, COM LENTES MONOFOCAIS ORGÂNICAS, COM ESFERICO DE -3,00 Á +3,00 DIOPTRIAS ESFERICAS E ATÉ 2,00 DIOPTRIAS CILINDRICAS PARA CORREÇÃO DE MIOPIA, HIPERMETROPIA E ASTIGMATISMO. O PAR DE BOA QUALIDADE	SEVEN VISION DIGITAL	OP	UN	50,00	50,00	2.500,00
1	2	ÓCULOS MONOFOCAL SURFAÇADO. ÓCULOS COM ARMAÇÃO DE METAL OU ACETATO, COM LENTES MONOFOCAIS ORGÂICAS, COM ESFÉRIO DE -300 Á +3,00 DIOPTRIAS ESFERICAS E ACIMA DE 2,00 DIOPTRIAS CILINDRICAS PARA CORREÇÃO DE MIOPIA, HIPERMETROPIA E ASTIGMATISMO. O PAR DE BOA QUALDIADE.	SEVEN VISION DIGITAL	OP	UN	75,00	69,00	5.175,00
1	3	ÓCULOS MONOFOCAL POLICARBONATO. ÓCULOS COM ARMAÇÃO DE METAL OU ACETATO, COM LENTES MONOFOCAIS DE POLICARBONATO, COM (+/-) 3,00 Á (+/-) 8,00 DIOPTRIAS ESFÉRICAS E ATÉ 2,00 DIOPTRIAS CILINDRICAS PARA CORREÇÃO DE MIOPIA, HIPERMETROPIA E ASTIGMATISMO. O PAR DE BOA QUALIDADE.	SEVEN VISION DIGITAL	OP	UN	30,00	87,00	2.610,00
1	4	ÓCULOS MONOFOCAL POLICARBONATO SURFAÇADO. ÓCULOS COM ARMAÇÃO DE METAL OU ACETATO, COM LENTES MONOFOCAIS DE POLICARBONATO, COM (+/-) 3,00 Á (+/-) 8,00 DIOPTRIAS ESFERICAS E ACIMA DE 2,00 DIOPTRIAS CILINDRICAS PARA CORREÇÃO DE MIOPIA, HIPERMETROPIA E ASTIGMATISMO. O PAR DE BOA QUALIDADE.	SEVEN VISION DIGITAL	OP	UN	100,00	144,00	14.400,00
1	5	ÓCULOS MONOFOCAL EPS. ÓCULOS COM ARMAÇÃO DE METAL OU ACETATO, COM LENTES MONOFOCAIS TFL, COM (+/-) 8,00 Á (+/-) 18,00 DIOPTRIAS ESFERICAS E ACIMA DE 2,00 DIOPTRIAS CILINDRICAS PARA CORREÇÃO DE MIOPIA, HIPERMETROPIA E ASTIGMATISMO. O PAR DE BOA QUALIDADE.	SEVEN VISION DIGITAL	OP	UN	50,00	242,00	12.100,00
1	6	ÓCULSO BIFOCAIS. ÓCULOS COM ARMAÇÃO DE METAL OU ACETATO, COM LENTES BIFOCAIS ORGANICAS PARA CORREÇÃO DE PRESBIOPIA (PERTO E LONGE). O PAR DE BOA QUALIDADE.	SEVEN VISION DIGITAL	OP	UN	50,00	99,00	4.950,00
1	7	ÓCULOS BIFOCAIS POLICARBONATO. ÓCULOS COM ARMAÇÃO DE METAL OU ACETATO, COM LENTES BIFOCAIS POLICARBONATO COM ALTA CORREÇÃO PARA LONGE PARA CORREÇÃO DE PRESBIOPIA (PERTO E LONGE) O PAR DE BOA QUALIDADE.	SEVEN VISION DIGITAL	OP	UN	50,00	249,00	12.450,00
1	8	ÓCULOS MULTIFOCAIS. ÓCULOS COM ARMAÇÃO DE METAL OU ACETATO, COM LENTES MULTIFOCAIS COM ADIÇÃO ACIMA DE 1,00 E ATÉ 3,00 DIOPTRIAS PARA CORREÇÃO DE PRESBIOPIA (PERTO, INTERMEDIÁRIO E LONGE). O PAR DE BOA QUALIDADE	SEVEN VISION DIGITAL	OP	UN	100,00	99,00	9.900,00
1	9	ÓCULOS MULTIFOCAIS DIGITAL. ÓCULOS COM ARMAÇÃO DE METAL OU ACETATO, COM LENTES MULTIFOCAIS COM ADIÇÃO MENOR QUE 1,00 E ACIMA DE 3,00 DIOPTRIAS PARA CORREÇÃO DE PRESBIOPIA (PERTO, INTERMEDIÁRIO E LONGE). O PAR DE BOA QUALIDADE.	SEVEN VISION DIGITAL	OP	UN	150,00	139,00	20.850,00
TOTAL								84.935,00

2

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 84.935,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2021.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2021-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DO PROGRAMA LARANJEIRAS TECNOLÓGICO PARA O CENTRO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGABILIDADE, com lote de livre concorrência e lotes exclusivos para me/epp/mei.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: **DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.952.311/0001-13, situada a Rua José Bonifácio, nº 1300, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-160, neste ato representada pelo Sr. **DANIEL GIACOBO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 006.263.119-50, e portador da cédula de identidade nº 8.095.727-0-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 81.965,85** (oitenta e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

DATA DE ASSINATURA: **28 de setembro de 2021.**

FORO: **Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.**

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2021-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DO PROGRAMA LARANJEIRAS TECNOLÓGICO PARA O CENTRO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGABILIDADE, com lote de livre concorrência e lotes exclusivos para me/epp/mei.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: **R DE MELLO MORELES INFORMATICA**, inscrita no CNPJ nº 07.161.411/0001-08, situada a Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Sala 02, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-410, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO DE MELLO MORELES**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 033.606.569-89, e portador da cédula de identidade nº 7.669.421-4-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 238.023,10** (duzentos e trinta e oito mil e vinte e três reais e dez centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

DATA DE ASSINATURA: **28 de setembro de 2021.**

FORO: **Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.**

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2021-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DO PROGRAMA LARANJEIRAS TECNOLÓGICO PARA O CENTRO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGABILIDADE, com lote de livre concorrência e lotes exclusivos para me/epp/mei.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: **NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 74.085.358/0001-09, situada a Rua Sete de Setembro, nº 2525, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-070, neste ato representada pelo Sr. **NELSON BAVARESCO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 620.365.809-04, e portador da cédula de identidade nº 4.456.480-7-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 12.895,00** (doze mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

DATA DE ASSINATURA: **28 de setembro de 2021.**

FORO: **Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.**

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2021-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA PARA O CENTRO DE QUALIFICAÇÃO E EMPREGABILIDADE, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: **ANDRADE & PIMENTEL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 04.420.804/0001-09, situada a Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 1891, Sala 01, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85-301-230, neste ato representada pelo Sr. **EMMANUEL PIMENTEL**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 008.045.189-63, e portador da cédula de identidade nº 2.885.528-42-SSP/SP.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 37.096,00** (trinta e sete mil e noventa e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

DATA DE ASSINATURA: **28 de setembro de 2021.**

FORO: **Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.**

- 1 -

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2021.**

No dia 28 de setembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 94/2021, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DO PROGRAMA LARANJEIRAS TECNOLÓGICO PARA O CENTRO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGABILIDADE, com lote de livre concorrência e lotes exclusivos para me/epp/mei**, em favor das empresas vencedoras pelo critério Menor Preço por Lote:

VENCEDOR	LOTE	VALOR TOTAL R$
DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA **CNPJ: 01.952.311/0001-13**	01, 02.	81.965,85
R DE MELLO MORELES INFORMATICA **CNPJ: 07.161.411/0001-08**	03, 06, 08.	238.023,10
NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA **CNPJ: 74.085.358/0001-09**	04, 05, 07.	12.895,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO **Pregão Presencial Nº 094/2021 R$ 332.883,95** (Trezentos e Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

- 1 -

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2021.**

No dia 28 de setembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 95/2021, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA PARA O CENTRO DE QUALIFICAÇÃO E EMPREGABILIDADE, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte**, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Lote:

VENCEDOR	LOTE	VALOR TOTAL R$
ANDRADE & PIMENTEL LTDA **CNPJ: 04.420.804/0001-09**	01.	37.096,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO **Pregão Presencial Nº 095/2021 R$ 37.096,00** (Trinta e Sete Mil e Noventa e Seis Reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

- 1 -

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2021.**

No dia 29 de setembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 088/2021, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ÓCULOS COM LENTES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Item:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R$
ESMAEL E. BARBOZA **CNPJ: 00.754.767/0001-06**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09.	84.935,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO **Pregão Presencial Nº 088/2021 R$ 84.935,00** (Oitenta e Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

COMPED – CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Criado pela Lei Municipal nº 43/2007, alterado pela Lei Municipal 044 de 02 de agosto de 2010
Rua Barão do Rio Branco, nº 3170 – Bairro São Francisco – Fone 42 3635 8120
E-mail: compedlaranjeirasdosul@hotmail.com – Laranjeiras do Sul – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 002/2021

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA PESSOA DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR.

O COMPED – Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Laranjeiras do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Realizar a **IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência** no dia 15 de outubro de 2021 no Auditório do CRAS, Rua Barão do Rio Branco,3170, Bairro São Francisco

Art. 2º - Fica criada uma COMISSÃO ORGANIZADORA da Conferencia Municipal para articulação de todo o processo do evento.

Parágrafo único: *A Comissão será composta por 06 (seis) conselheiros, a qual fica* instituída com a seguinte composição:
Suellen Patricia Zanotelli Campos - Secretaria Municipal da Saúde
Vandersom de Jesus Gomes Ferreira- Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família
Simone Maria Ribeiro- APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Eva Cristina de Oliveira- Pastoral da Criança
Regiane de Fatima Nunes de Castro PROVOPAR – Programa do Voluntariado Paranaense
Leonardo Lopes Martins da Costa- OAB – Ordem dos Advogados do Brasil
Art. 3º- A Comissão terá por finalidade:
I – Organizar toda a dinâmica da Conferencia Municipal;
II – certificar-se que todas as informações relativas à realização e divulgação do evento sejam encaminhadas à secretaria do COEDE – Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência;
IV - manter o COMPED informado sobre o andamento da organização do evento.
Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta de dotação própria do orçamento Municipal responsável pela gestão da Política da Direitos da Pessoa com Deficiência no município de Laranjeiras do Sul.
Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Laranjeiras do Sul – 28 de setembro de 2021

Vandersom de Jesus Gomes Ferreira
Presidente do COMPED

COMPED – CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Criado pela Lei Municipal nº 43/2007, alterado pela Lei Municipal 044 de 02 de agosto de 2010
Rua Barão do Rio Branco,3170 São Francisco – Fone 42 3635 8120
E-mail: compedlaranjeirasdosul@hotmail.com – Laranjeiras do Sul – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 01/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE LARANJEIRAS DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 044/2010, reunido ordinariamente no dia 28 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Divulgar a nova Composição da Diretoria do COMPED – Gestão Biênio 2021/2024.

Cargo	Nome
Presidente	Vandersom de Jesus Gomes Ferreira
Vice Presidente	Eva Cristina de Oliveira
1º Secretário	Simone Maria Ribeiro
2º Secretário	Leonardo Lopes Martins da Costa

Art. 2º- Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

COMPED – Laranjeiras do Sul – 28 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE.

Vandersom de Jesus Gomes Ferreira
Presidente do COMPED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
Laranjeiras do Sul – PR
CEP: 85.301-420
e-mail: educacao@ls.pr.gov.br

EDITAL Nº 01/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER
MEC/FNDE

ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Laranjeiras do Sul- Paraná, torna público o edital a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020.

1. DO PROGRAMA

1.1 Instituir o Programa Tempo de Aprender, com a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização na rede municipal de ensino.
1.2 São diretrizes do Programa:
I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º anos;
II. Promover a integração com a política educacional da rede de ensino;
III. Integrar as atividades ao projeto político-pedagógico da rede e das unidades escolares;
IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
V. Estipular metas do programa entre o Ministério da Educação, os entes federados e as unidades escolares participantes;
VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;
VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos do ensino fundamental;
VIII. Estimular a cooperação entre União, estados, Distrito Federal e municípios;
IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
X. Avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1 A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito da rede municipal de ensino de Laranjeiras do Sul-Paraná, a serem distribuídas nas escolas que fizeram adesão ao programa e que forem contempladas com recursos.
2.2 Critérios para seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:
I. Ser brasileiro, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-Paraná;
II. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
Laranjeiras do Sul – PR
CEP: 85.301-420
e-mail: educacao@ls.pr.gov.br

III. Estar cursando magistério, ou possuir esta formação específica, ou estar cursando pedagogia ou possuir licenciatura em pedagogia, ou qualquer outra graduação em licenciatura com especialização em alfabetização e letramento, ou atendimento aos anos iniciais do ensino fundamental.
IV. Ter conhecimento e habilidade em alfabetização;
V. Ter conhecimento em informática para inserção de dados no Sistema do Programa, inclusive com elaboração de relatórios e recibos.

2.3 **O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização será executado pela SEMECT (Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo), através da análise dos currículos, pelas coordenadoras dos anos iniciais do ensino fundamental: PIERINA DOS SANTOS ALMEIDA e RONIZE CORREA; pela coordenadora da educação infantil: DANUBIA GRACIELI DE FREITAS e pela técnica de apoio: GIANA FRANCO DE ANDRADE, membros do Comitê Gestor do PDDE Interativo.**
2.4 A seleção se dará apenas em uma etapa, sendo ela classificatória e eliminatória, realizada por meio da **análise de currículo.**
2.5 Nos casos de empate na classificação, o desempate será realizado pelos critérios a seguir:
I. Candidato que residir no bairro mais próximo da unidade escolar;
II. Idade (caso permaneça o empate)
2.6 Poderá haver recurso para a revisão de pontos obtidos na etapa classificatória do processo, havendo o prazo de 24 horas após o resultado preliminar, para interposição, devendo ser apresentado fundamentação por escrito, de modo claro e objetivo. Caso o recurso seja acolhido, será divulgada nova lista de resultados gerais, com as devidas retificações, com a publicação do resultado final dos candidatos, conforme previsto no cronograma (item 8).
2.7 A lotação para preenchimento das vagas, ocorrerá conforme ordem de classificação, bem como a necessidade das unidades escolares.

3. COMPROVAÇÃO DO CURRÍCULO

3.1 A comprovação do currículo se dará pela apresentação dos documentos estipulados no item 2.2, correspondentes a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Item	Pontuação
Formação em pedagogia	10 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (declaração de trabalho, registro de vínculo específico)	02 pontos a cada ano (10 pontos no máximo)
Graduação em licenciatura com pós-graduação em alfabetização e letramento, ou atendimento aos anos iniciais do ensino fundamental	06 pontos
Formação em Magistério	10
Cursos e formações continuadas na área da educação	02 pontos a cada documento (10 pontos no máximo)
Estudante de Magistério	07 pontos
Estudante de Pedagogia	07 pontos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
Laranjeiras do Sul – PR
CEP: 85.301-420
e-mail: educacao@ls.pr.gov.br

3.2 A nota final do candidato, será a soma de todos os itens estabelecidos acima, totalizando 60 pontos.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO

4.1 Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa.
4.2 Colaborar para o bom desempenho das atividades e garantir o processo de alfabetização em sala de aula juntamente com o professor regente.
4.3 Acompanhar o desempenho escolar dos alunos.
4.4 Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.
4.5 O Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, não atuará como substituto do professor regente.
4.6 Elaborar relatório e recibo mensal das atividades envolvidas.
4.7 Os assistentes de alfabetização, assinarão o Termo de Compromisso de voluntariado (o qual será disponibilizado nas unidades escolares), para prestação das atividades de Assistente de Alfabetização, pelo prazo máximo de 08 (oito) meses, período este que poderá ser alterado com normas e diretrizes do MEC/FNDE.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
5.2 **As inscrições serão efetuadas no período de 04 a 06/10/2021, na sede da Secretaria Municipal de Educação, das 8h e 30 min às 11 h e das 13 às 16 horas, junto ao Setor de Estrutura, com a servidora GIANA FRANCO DE ANDRADE**.
5.3 Não será cobrada taxa de inscrição.
5.4 No ato da inscrição o candidato deverá entregar em **ENVELOPE A4 LACRADO, COM A IDENTIFICAÇÃO DE NOME COMPLETO,** os seguintes documentos:
I. **Ficha de cadastramento devidamente preenchida de forma legível, com todos os dados solicitados, sem emendas ou rasuras, na forma do anexo I;**
II. **Fotocópia nítidas dos seguintes documentos:**
1. Carteira de Identidade (frente e verso);
2. CPF;
3. Comprovante de residência;
4. Título de eleitor ou comprovante de quitação eleitoral;
5. Diploma e/ou comprovante de escolaridade do curso referenciado no inciso III, item 2.3 dos critérios de seleção;
6. Documentos comprobatórios de experiência docente (cursos, registros de trabalhos, declarações e similares)
5.5 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando os responsáveis nominados

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
Laranjeiras do Sul – PR
CEP: 85.301-420
e-mail: educacao@ls.pr.gov.br

no item 2.3 dos critérios de seleção, no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidade das informações.
5.6 Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição no ato da mesma.
5.7 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.
5.8 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

6. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afins.
6.2 O voluntário será ressarcido pelas despesas de alimentação e transporte, havendo a previsão de R$ 300,00 por mês, por turma, para assistente de alfabetização em escolas vulneráveis, segundo critérios do MEC/FNDE. E/ou R$ 150,00 por mês/turma, para assistente de alfabetização nas demais unidades escolares.
6.3 O valor pago à título de ressarcimento, fica obrigatoriamente condicionado à presença física do voluntário na unidade educacional, para apoio ao professor regente.
6.4 A atividade do assistente de alfabetização junto ao professor alfabetizador será por um período de 5 (cinco) horas semanais para unidades escolares não vulneráveis, ou 10 (dez) horas semanais para unidades escolares vulneráveis. Sendo que deverá ser desenvolvido as atividades de apoio ao professor, com carga horária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.
6.5 Poderá ser atribuído aos assistentes de alfabetização, no máximo 4 (quatro) turmas em escolas consideradas vulneráveis. E, oito (8) turmas em escolas não vulneráveis ou outra combinação equivalente, em termos de quantidade de horas semanais.
6.6 Cumpre aos assistentes de alfabetização participar dos cursos formativos repassados pela coordenação do programa, incluindo o curso on line de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender.
6.7 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo no caso de: não atender satisfatoriamente as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, ou ocorrência de fatos desabonadores de conduta pessoas e profissional.

7. DAS VAGAS

7.1 Após a transferência de valores pelo MEC/FNDE para manutenção do Programa, será elaborado o quadro de turmas/vagas para a escolha, de acordo com classificação, tratando-se assim, de um procedimento interno da SEMECT.

8. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	30/09/2021
Inscrições	04 a 06/10/2021
Divulgação do resultado preliminar	07/10/2021
Recursos contra o resultado preliminar	08/10/2021
Publicação final dos candidatos, incluindo os recursos julgados	13/10/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
Laranjeiras do Sul – PR
CEP: 85.301-420
e-mail: educacao@ls.pr.gov.br

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O Processo Seletivo terá a validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez. Sendo que este período, não gera a obrigatoriedade para a SEMECT de convocar todos os candidatos selecionados e classificados.
9.2 A chamada para a escolha de turmas, ocorrerá, após a transferência dos recursos pelo MEC/FNDE.
9.3 Os casos omissos serão resolvidos pelos membros do Comitê do PDDE interativos, nominados neste edital.

Laranjeiras do Sul- Paraná, 23 de setembro de 2021.

MARIA LUIZA SIMÕES NUNES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação Cultura e Turismo
Portaria nº 021/2021 de 01/02/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
Laranjeiras do Sul – PR
CEP: 85.301-420
e-mail: educacao@ls.pr.gov.br

ANEXO I - EDITAL Nº 01/2021 - FICHA DE INSCRIÇÃO
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO

Nome Completo			
Data de Nascimento			
RG/Orgão emissor		**CPF**	
Filiação	**Mãe:**		
	Pai:		
Endereço	**Rua:**		
	Número:		
	Bairro		
	Cidade/UF:		
Contato	**Celular:**		
	Residencial:		
	e-mail:		

ESCOLARIDADE		
Ensino Superior em Pedagogia	( ) Cursando	( ) Completo
Magistério Docente	( ) Cursando	( ) Completo
Graduação em licenciatura e especialização em alfabetização e letramento	( ) Cursando	( ) Completo
Graduação em licenciatura e especialização em atendimento aos anos iniciais do ensino fundamental.	( ) Cursando	( ) Completo

CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA		
Nível Básico	( ) com certificação	( ) sem certificação
Nível Intermediário	( ) com certificação	( ) sem certificação
Nível Avançado	( ) com certificação	( ) sem certificação

CONHECIMENTO E HABILIDADE EM ALFABETIZAÇÃO		
Experiência Profissional	( ) com comprovação	( ) sem comprovação
Cursos e formações continuadas na área da educação	( ) com comprovação	( ) sem comprovação

Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que falsas alegações ou omissão de informações, implicará na minha exclusão do processo seletivo, exarando ainda o meu conhecimento sobre todas as disposições do Edital.

Ainda declaro, que em anexo a esta ficha, encontram-se todos os documentos mencionados no inciso II do item 5.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado, e que no ato da entrega dos documentos será realizado e entregue protocolo de recebimento.

Laranjeiras do Sul – Paraná, ________de __________de 2021

Assinatura do candidato

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
Laranjeiras do Sul – PR
CEP: 85.301-420
e-mail: educacao@ls.pr.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO:
INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO

Número do protocolo	
Data da entrega	
Horário da entrega	

Nome do candidato	
CPF	

A entrega dos documentos mencionados, foi realizada através do recebimento de **ENVELOPE A4 LACRADO, COM A IDENTIFICAÇÃO DE NOME COMPLETO,** cumprindo ao candidato a ciência da indispensabilidade do atendimento do item 5.4, conforme previsto no edital nº 01/2021,

Responsável pelo recebimento
SEMECT - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo.

Assinatura do Candidato

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua São João Batista, Centro, Nova Laranjeiras – PR
Fone: (42) 36371148 email: cmdca@novalaranjeiras.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 04/2021

SÚMULA: O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Laranjeiras/Paraná, APROVA a não adesão a DELIBERAÇÃO Nº 043/2021 – CEDCA/PR- destina -se "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 155/1996, **considerando** a deliberação plenária realizada no dia 28 de setembro de 2021, ATA 03/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica APROVADO a não adesão a DELIBERAÇÃO Nº 043/2021 – CEDCA/PR, que se refere ao repasse de recursos de "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19".

JUSTIFICATIVA: A realidade do município não contempla os quesitos de utilização deste recurso, sendo que não temos a ocorrência de Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia de SARS - COVID19, por perdas parentais.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Laranjeiras, 28 de setembro de 2021.

Cleidiane Mioranza Ferreira
PRESIDENTE CMDCA – GESTÃO 2019/2021

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3627-1148

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2021-PMNL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2021-PMNL

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº **787.632.829-68**, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

Contratada: MICHAEL ELVIS JUNGLES DE ANDRADE 07358732910, inscrita no CNPJ nº **18.229.551/0001-97**, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 927, Bairro Centro, CEP 85.301-110, Laranjeiras do Sul - PR, neste ato representada pelo Sr. **MICHAEL ELVIS JUNGLES DE ANDRADE**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 11.090.305-7 SESP/PR, inscrito no CPF nº **073.587.329-10**, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, nº 927, Bairro Centro, CEP 85.301-110, Laranjeiras do Sul - PR.

DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa com disponibilidade de profissional instrutor (maestro), para ministrar aulas de música aos alunos integrantes da banda municipal,** de acordo com as especificações contidas na proposta de preços e termo de referência do Edital de Pregão Presencial 73/2021.

MICHAEL ELVIS JUNGLES DE ANDRADE 07358732910

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	**INSTRUTOR DE AULAS DE MÚSICA PARA A BANDA** Contratação de empresa com disponibilização de profissional (maestro), para ministrar aulas de música aos alunos integrantes da banda municipal. A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais, a ser realizado conforme cronograma da secretaria de esporte. O instrutor deverá preferencialmente estar formado em música, devendo ser comprovado através da apresentação de diploma/certificado ou estar cursando, devendo ser comprovado através de declaração matrícula conferido por escola ou instituto de ensino. Possuir no mínimo 02 (dois) anos de experiência como professor de música para bandas, a qual deverá ser comprovada através de declaração de serviços prestados. O profissional deverá ter disponibilidade para acompanhar e orientar a Banda em dias/horários extras, a serem previamente combinados junto a secretaria, assim como disponibilidade de viagens com alunos da banda quando necessário para apresentações em outros municípios e também acompanhar a banda nos eventos municipais para os quais as banda for convidada. Deverá estar incluso na proposta de preços as despesas de deslocamento, alimentação e demais despesas que por ventura advirem para a realização do serviço.	UN	12,00	2.600,00	31.200,00
TOTAL						**31.200,00**

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3627-1148

DO VALOR DO CONTRATO:

O valor total contratado é de **R$ 31.200,00** (Trinta e Um Mil e Duzentos Reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

08	**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**
001	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
13.392.0015.2057	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03270 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:

O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início de vigência em 01 de outubro de 2021, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.
A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais, a ser realizado conforme cronograma da secretaria de esporte.

O FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 29 de setembro de 2021.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO – CRJ
CNPJ 17.851.062/0001-00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

PROCESSO Nº 018/2021

HOMOLOGAÇÃO

A Autoridade Competente do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, pela Pregoeira Oficial do Município Jéssica Dal Piva de Oliveira, e ainda, o Parecer Jurídico de nº 022/2021, emitido pela Assessoria Jurídica do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme lote adjudicado para a seguinte empresa:

ADJUDICATÁRIAS	ITENS	VALOR
POSTO CALED LTDA 3	1 e 2	660.200,00

Guarapuava, 28 de Setembro de 2021.

SAMUEL RIBAS DE ABREU
Diretor Presidente - CRJ

FOZ DO JORDÃO www.fozdojordao.pr.gov.br

PORTARIA Nº 323/2021

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas as férias referentes ao período aquisitivo de 03/2019 a 03/2020 ao servidor público municipal **RUDINEI MACHADO,** no período de 27 de setembro a 26 de outubro de 2021, suspendendo suas atividades no órgão da Secretaria de Saúde de Foz do Jordão, com retorno para o desempenho de suas atividades na data de 27 de outubro de 2021.

Art. 2º - As férias poderão ser interrompidas ou suspensas em caso de convocação do servidor para exercício das atribuições de seu cargo, ficando o período remanescente de férias para ser gozado em momento posterior.

Art. 3º - As férias concedidas por este ato serão descontadas dos períodos aquisitivos vencidos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 27 de setembro 2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

FOZ DO JORDÃO www.fozdojordao.pr.gov.br

PORTARIA Nº 323/2021

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas as férias referentes ao período aquisitivo de 03/2019 a 03/2020 ao servidor público municipal **RUDINEI MACHADO,** no período de 27 de setembro a 26 de outubro de 2021, suspendendo suas atividades no órgão da Secretaria de Saúde de Foz do Jordão, com retorno para o desempenho de suas atividades na data de 27 de outubro de 2021.

Art. 2º - As férias poderão ser interrompidas ou suspensas em caso de convocação do servidor para exercício das atribuições de seu cargo, ficando o período remanescente de férias para ser gozado em momento posterior.

Art. 3º - As férias concedidas por este ato serão descontadas dos períodos aquisitivos vencidos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 27 de setembro 2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

FOZ DO JORDÃO www.fozdojordao.pr.gov.br

DECRETO Nº 135/2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional suplementar, no exercício de **2.021**, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº869/2020, resolve:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2021, o valor **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** a título de Crédito Adicional Suplementar, destinado ao suporte das despesas em geral do Regime de Previdência de Foz do Jordão.

Art. 2º: Fica autorizada a suplementação das contas de despesas a título de Crédito Adicional suplementar, destinado ao suporte das despesas supramencionadas nas dotações orçamentárias abaixo:

12 REGIME PROPRIO DE PREV DE FOZ DO JORDÃO Acréscimo 5.000,00
12.001REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA
09.272.0013.2001ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS
3.3.90.14.00.00DIÁRIAS - CIVIL 30 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Art. 3º. Para cobertura do crédito será utilizada a anulação das contas de despesa constantes abaixo:

12 REGIME PROPRIO DE PREV DE FOZ DO JORDÃO Anulação 1.000,00
12.001REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA
09.272.0013.2001ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS Remanejamento
3.3.90.36.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
70 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

12 REGIME PROPRIO DE PREV DE FOZ DO JORDÃO Anulação 4.000,00
12.001REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA
09.272.0013.2001ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS Remanejamento
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
110 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Art. 4º: Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Foz do Jordão, em 17 de setembro de 2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO www.fozdojordao.pr.gov.br

DECRETO Nº 139/2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de **2.021**, no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº 869/2021, resolve:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2021, o valor **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais),** a título de Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação, destinado ao suporte das despesas formalizadas através de Operação de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A. visando a liberação de recursos para pavimentação de vias urbanas e construção de um centro de convivência.

Art. 2º: Fica autorizada a suplementação da conta de despesa a título de Crédito Adicional suplementar, destinada ao suporte das despesas supramencionadas na dotação orçamentária abaixo:

08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS R$ 500.000,00
002 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0012.1054 – INVESTIMENTO EM OBRAS E URBANISMO
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
4690 - 770 (Operação de crédito)

Art. 3º. Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, será utilizada a receita proveniente de operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 906 de 22/09/2021, através da seguinte receita:

2.1.1.9.00.11.00.00 - (Operação de crédito)

Art. 4º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 28 de setembro de 2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO www.fozdojordao.pr.gov.br

DECRETO Nº 137/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitações.

FRANCISCO CLEI DA SILVA, Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear Comissão Permanente de Licitação, a qual será composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Tiago Silva de Ramos CPF:082.970.809-00

Vice-Presidente: Odycléia Christiane de Oliveira Zenaro CPF: 067.314.569-77

Membro: Diego Raphael Dalla Cort CPF: 010.290.469-30.
Adriana Antunes Ferreira CPF: 063.032.079-95.
Joselaine Presa CPF: 038.303.339-00.

Art. 2º Caberá aos membros da Comissão Permanente de Licitação, processar e julgar os processos licitatórios em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação aos instrumentos convocatório e do julgamento.

Art. 3º Os membros da Comissão Permanente de Licitação terão investidura por 01 (um) ano, observados os dispositivos constantes da Lei Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Art. 4º Os membros da Comissão Permanente de Licitação, deverão analisar as modalidades de Licitações: CONVITE- TOMADA DDE PREÇOS- CONCORRÊNCIA-CONCURSO e LEILÃO, observando os tetos de valores estabelecidos pela União, para cada uma das faixas licitatórias e seus procedimentos administrativos, fixados na Lei Nº 8.666/93 e demais alterações.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data da sua assinatura, revogando o Decreto n° 86/2021.

Foz do Jordão, 27 de setembro de 2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO www.fozdojordao.pr.gov.br

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº. 076/2021 - PMFJ
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº. 076/2021 - PMFJ** cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E PRODUTOS DE LIMPEZA VEICULAR, PARA TODAS AS SECRETARIAS"**, de acordo com a ata as seguintes empresas:

CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI inscrita no CNPJ nº 14.869.829/0001-30 vencedora dos Lotes 01, 03, 09, 13, 18 com a importância de **R$ 14.628,00 (quatorze mil seiscentos e vinte e oito reais).**

D.M. COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA inscrita no **CNPJ nº 11.472.120/0001-08,** vencedora dos Lotes 02, **com a importância de R$ 8.200,00(Oito mil e duzentos reais)**.

DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI inscrita no **CNPJ nº 30.572.270/0001-38** vencedora dos Lotes 04, 07, 11,12, 15, 17, 19 com a importância de **R$ 36.263,50(Trinta e seis mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)**.

A J ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELLI inscrita no **CNPJ nº 13.553.143/0001-72** vencedora dos Lotes 05, 08, 14, 06, com a importância de **R$ 43.400,00(Quarenta e três mil e quatrocentos reais)**.

LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA inscrita no **CNPJ nº 30.253.831/0001-36** vencedora dos Lotes 06. com a importância de **R$ 11.487,50(Onze mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI inscrita no **CNPJ nº 30.846.202/0001-10**vencedora do Lote 10, com a importância de **R$ 8.980,000(Oito mil novecentos e oitenta reais)**.

SIPROLIMP-SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA inscrita no **CNPJ nº 05.340.608/0001-89** vencedora dos Lotes 20, 21, 22 com a importância de **R$ 8.250,00(Oito mil duzentos e cinquenta reais)**.

Foz do Jordão, 29 de Setembro de 2021.

Francisco Clei da Silva
Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO www.fozdojordao.pr.gov.br

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 077/2021 - PMFJ
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº077/2021 PMFJ cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DIVERSOS E MATERIAIS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS"** suprir a demanda municipal, de acordo com a ata as seguinte empresas :

ARI ECCO E CIA LTDA inscrita no CNPJ nº 04.916.316/00014-89 vencedora dos Lotes 01, 04, 05, 06, 08, 09 10,18, 20, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 43, 45, 46, 47, 49, 50, 52, 53, 54, 60, 61, 66, 73, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 88, 89, 90, 92, 93, 95, 96, 98, 102, 103, 104, 105, 107, 111, 116, 118, 120, 121, 134 e 135com o valor de **R$ 72.361,00(Setenta e dois mil trezentos e sessenta e um reais)**.
FOZ FORTE MATEIRIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA-ME inscrita no CNPJ 09.502.989/0001-06 vencedora dos Lotes 02, 11, 12, 16, 17, 19, 21, 23, 24, 26, 30, 35, 48,51, 57, 58, 64, 68, 74, 75, 80, 86, 87, 94, 97, 99, 100,101, 103,106, 108, 109, 110, 112, 128 e 130 com o valor total dos Lotes **R$ 103.289,50(Cento e três mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).**
ANDRE ANTONIO SABINO inscrita no CNPJ nº 27.743.380/0001-00 vencedora dos Lotes 15, 22, 39, 59, 62, 63, 65, 67, 69, 70, 71, 72, 91, 119, 124, 127, com o valor total de **R$ 11.258,50(Onze mil duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).**
BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI inscrita no CNPJ nº 30.759.356/0001-74 vencedora dos Lotes 13, 14, 44, 113, 114, 115, 117, 122, 123, 125, 126, 129, 131 e 132, com o valor total de **R$ 37.580,15(Trinta e sete mil quinhentos e oitenta reais e quinze centavos).**
DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA inscrita no CNPJ nº 41.944.789/0001-16 vencedora dos Lotes 7, 55, 56, com o valor total de **R$ 1.987,60(Um mil novecentos e oitenta e sete reais).**

Foz do Jordão, 28 de Setembro de 2021.

Francisco Clei da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura municipal de Foz do Jordão fozdojordão.pr.gov.br

PORTARIA Nº 322/2021 – Município de Foz do Jordão

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão -Pr, entidade autárquica criada pela Lei Estadual nº 11.250, de 15 de dezembro de 1995, com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário Luciano Henrard, RG. nº 5.883.668-0 brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Assessor de Planejamento , para responder como Gestor de Convênio e como Fiscal fica Designado o funcionário Diego Raphael Dalla Cort , RG. nº 9.443.886-1, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Técnico Agrícola, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Foz do Jordão, 24 de setembro de 2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal de Foz do Jordão

CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Jordão

RESOLUÇÃO 004/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 405/2009 e reestruturada pela Lei nº 623/2014 e reunida em 27/09/2021.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Incentivo "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19" – del. 043/2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 28 de setembro de 2021.

Francieli Malaggi França
Presidente do CMDCA

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

REPUBLICAÇÃO

DECRETO N.º 166/2021
DATA: 19/04/2021

SÚMULA: Prorroga validade do Chamamento n.º 001/2020 e prorroga o contrato de trabalho da enfermeira contratada pelo Chamamento n.º 001/2020.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade da prorrogação da validade do Chamamento n.º001/2020 realizado por meio do Edital n.º 001/2020, para a contratação temporária de profissionais médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem, conforme dispõe o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Emenda Constitucional 106/2020, e de acordo com a Lei Federal 13.979/2020, Decreto Municipal nº 095/2020, Decreto Legislativo nº 06 de 2020, publicado no Diário Oficial da Assembleia nº 1940, no dia 22 de abril de 2020, e do art. 3.º, § 2.º da Lei Municipal nº 1.975/2017, bem como as medidas de Emergência de Saúde Pública e combate a infecção humana COVID-19 (Coronavírus);

Considerando o art. 5.º, § 1.º, da Lei Municipal n.º 1.975/2017, de 20 de abril de 2017, o contrato terá prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período;

Decreta:

Art. 1º. Fica prorrogado, pelo prazo de **6 (seis) meses**, contado a partir de **15 de maio de 2021**, o prazo de validade do Chamamento n.º001/2020 objetivando o provimento de vagas correspondentes ao Edital n.º 001/2020, de 25/10/2020.

Art. 2º. Fica prorrogado por 06 (seis) meses, a contar de **16 de maio de 2021**, o contrato de trabalho da servidora pública municipal abaixo relacionada, contratada por meio do Chamamento n.º 001/2020, Decreto n.º 247/2020, de 16 de novembro de 2020:

NOME	CARGO
LARISSA KLUGGER DA SILVA	**ENFERMEIRA**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com efeitos a partir das datas acima citadas, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 19 de Abril de 2021.

Jose Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PINHÃO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	24.165.000,00	12.468.024,69
Receita de Contribuições dos Segurados	3.205.000,00	2.398.033,85
Ativo	3.165.000,00	2.398.033,85
Inativo	20.000,00	0,00
Pensionista	20.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	5.078.224,73	2.131.892,00
Ativo	5.078.224,73	2.131.892,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	13.341.775,27	6.391.997,67
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	13.341.775,27	6.391.997,67
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.540.000,00	1.546.101,17
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	6.679,09
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	2.520.000,00	1.538.602,58
Demais Receitas Correntes	20.000,00	819,50
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**21.645.000,00**	**10.929.422,11**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	12.005.000,00	6.333.141,42	6.333.141,42	6.333.141,42	0,00
Aposentadorias	9.565.000,00	5.335.533,58	5.335.533,58	5.335.533,58	0,00
Pensões por Morte	2.440.000,00	997.607,84	997.607,84	997.607,84	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	12.620.000,00	175.835,55	175.835,55	175.835,55	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	480.000,00	69.134,30	69.134,30	69.134,30	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	12.140.000,00	106.701,25	106.701,25	106.701,25	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**24.625.000,00**	**6.508.976,97**	**6.508.976,97**	**6.508.976,97**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	**-2.980.000,00**	**4.420.445,14**	**4.420.445,14**	**4.420.445,14**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PINHÃO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	41.728,54
Investimentos e Aplicações	99.016.921,30
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	32.729,55
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	32.729,55
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	32.729,55
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**32.729,55**

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PINHÃO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	**0,00**	**32.729,55**	**32.729,55**	**32.729,55**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	8.283.224,73	4.529.925,85
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**8.283.224,73**	**4.529.925,85**

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PINHÃO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	8.283.224,73	4.529.925,85	4.529.925,85	4.529.925,85	

ELIAS SANTANA DE CAMARGO
CONTADOR

SILDO NEI LEVINSKI
DIRETOR EXEC. FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 041/2021

PARECER JURÍDICO N.º 400/2021 EMITIDO POR WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO OAB/PR Nº 30.804.

AQUISIÇÃO DE 3500 FRASCOS DE SORO FISIOLÓGICO 0,9% E 500 FRASCOS DE SORO GLICOSADO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES VINCULADAS.

EM FAVOR DE:
NARKA COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 84.949.668/0001-70

VALOR TOTAL: R$ 17.680,00
(DEZESSETE MIL E SEICENTOS E OITENTA REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO I, II DA LEI 14.133/2021.

PINHÃO - PR, 28 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 112/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: A empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**
OBJETO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITENS FRACASSADOS E DESERTOS ORIUNDOS DO PREGÃO 018/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES VINCULADAS**.
VALOR: **R$ 5.763,90 (cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa centavos).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: – O PRAZO DE ENTREGA dos produtos é de até 10 (DEZ) dias úteis, de acordo com os quantitativos, contados após o recebimento do documento "Nota de Empenho", emitida pelo Departamento de Compras e Licitações do Município, conforme a complexidade do objeto da solicitação.
DATA: 14/09/2021.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 113/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: A empresa **CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI**
OBJETO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITENS FRACASSADOS E DESERTOS ORIUNDOS DO PREGÃO 018/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES VINCULADAS**.
VALOR: **R$ 19.326,00 (dezenove mil, trezentos e vinte e seis reais).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 14 de setembro de 2021 até 13 de setembro de 2022, vedada a prorrogação.
DATA: 14/09/2021.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 114/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: A empresa **CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME**
OBJETO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITENS FRACASSADOS E DESERTOS ORIUNDOS DO PREGÃO 018/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES VINCULADAS**.
VALOR: R$ 66.713,30 (sessenta e seis mil, setecentos e treze reais e trinta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 14 de setembro de 2021 até 13 de setembro de 2022, vedada a prorrogação.
DATA: 14/09/2021.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 115/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: A empresa **GRAMS & GRAMS LTDA**
OBJETO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITENS FRACASSADOS E DESERTOS ORIUNDOS DO PREGÃO 018/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES VINCULADAS**.
VALOR: R$ 16.819,40 (dezesseis mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 14 de setembro de 2021 até 13 de setembro de 2022, vedada a prorrogação.
DATA: 14/09/2021.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 116/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: A empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
OBJETO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITENS FRACASSADOS E DESERTOS ORIUNDOS DO PREGÃO 018/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES VINCULADAS**.
VALOR: R$ 17.110,00 (dezessete mil, cento e dez reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 14 de setembro de 2021 até 13 de setembro de 2022, vedada a prorrogação.
DATA: 14/09/2021.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 117/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: A empresa **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**
OBJETO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITENS FRACASSADOS E DESERTOS ORIUNDOS DO PREGÃO 018/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES VINCULADAS**.
VALOR: **R$ 20.442,60 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 14 de setembro de 2021 até 13 de setembro de 2022, vedada a prorrogação.
DATA: 14/09/2021.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 118/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: A empresa **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**
OBJETO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITENS FRACASSADOS E DESERTOS ORIUNDOS DO PREGÃO 018/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES VINCULADAS**.
VALOR: R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 14 de setembro de 2021 até 13 de setembro de 2022, vedada a prorrogação.
DATA: 14/09/2021.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 119/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: A empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PARANÁ LTDA**
OBJETO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITENS FRACASSADOS E DESERTOS ORIUNDOS DO PREGÃO 018/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES VINCULADAS**.
VALOR: R$ 6.945,50 (seis mil e novecentos e quarenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 14 de setembro de 2021 até 13 de setembro de 2022, vedada a prorrogação.
DATA: 14/09/2021.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 120/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: A empresa **ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**
OBJETO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITENS FRACASSADOS E DESERTOS ORIUNDOS DO PREGÃO 018/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES VINCULADAS**, de conformidade com as especificações constantes do edital Objeto e Quantidade Estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo especificado
VALOR: R$ 29.153,50 (vinte e nove mil e cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 14 de setembro de 2021 até 13 de setembro de 2022, vedada a prorrogação.
DATA: 14/09/2021.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 121/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: A empresa **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
OBJETO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITENS FRACASSADOS E DESERTOS ORIUNDOS DO PREGÃO 018/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES VINCULADAS.**
VALOR: R$ 28.631,00 (vinte e oito mil e seiscentos e trinta um reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 14 de setembro de 2021 até 13 de setembro de 2022, vedada a prorrogação.
DATA: 14/09/2021.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 122/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: A empresa **DIMASTER-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
OBJETO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITENS FRACASSADOS E DESERTOS ORIUNDOS DO PREGÃO 018/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES VINCULADAS.**
VALOR: **DE R$ 10.000,00 (dez mil reais).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 14 de setembro de 2021 até 13 de setembro de 2022, vedada a prorrogação.
DATA: 14/09/2021.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 124/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: A empresa **TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
OBJETO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITENS FRACASSADOS E DESERTOS ORIUNDOS DO PREGÃO 018/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES VINCULADAS.**
VALOR: R$ 1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 14 de setembro de 2021 até 13 de setembro de 2022, vedada a prorrogação.
DATA: 14/09/2021.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 125/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: A empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**
OBJETO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITENS FRACASSADOS E DESERTOS ORIUNDOS DO PREGÃO 018/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES VINCULADAS.**
VALOR: R$ 22.545,75 (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 14 de setembro de 2021 até 13 de setembro de 2022, vedada a prorrogação.
DATA: 14/09/2021.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 126/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: A empresa **WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
OBJETO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITENS FRACASSADOS E DESERTOS ORIUNDOS DO PREGÃO 018/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES VINCULADAS.**
VALOR: **R$ 14.610,00 (quatorze mil, seiscentos e dez reais).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 14 de setembro de 2021 até 13 de setembro de 2022, vedada a prorrogação.
DATA: 14/09/2021.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 127/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: A empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**
OBJETO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITENS FRACASSADOS E DESERTOS ORIUNDOS DO PREGÃO 018/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES VINCULADAS.**
VALOR: **R$ 43.159,00 (quarenta e três mil, cento e cinquenta e nove reais).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 14 de setembro de 2021 até 13 de setembro de 2022, vedada a prorrogação.
DATA: 14/09/2021.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 128/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: A empresa **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A**
OBJETO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITENS FRACASSADOS E DESERTOS ORIUNDOS DO PREGÃO 018/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES VINCULADAS.**
VALOR: R$ 4.704,00 (quatro mil e setecentos e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 14 de setembro de 2021 até 13 de setembro de 2022, vedada a prorrogação.
DATA: 14/09/2021.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 129/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: A empresa **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A**
OBJETO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITENS FRACASSADOS E DESERTOS ORIUNDOS DO PREGÃO 018/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES VINCULADAS.**
VALOR: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 14 de setembro de 2021 até 13 de setembro de 2022, vedada a prorrogação.
DATA: 14/09/2021.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 129/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: A empresa **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**
OBJETO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITENS FRACASSADOS E DESERTOS ORIUNDOS DO PREGÃO 018/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES VINCULADAS.**
VALOR: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 14 de setembro de 2021 até 13 de setembro de 2022, vedada a prorrogação.
DATA: 14/09/2021.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 130/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: A empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
OBJETO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITENS FRACASSADOS E DESERTOS ORIUNDOS DO PREGÃO 018/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES VINCULADAS.**
VALOR: R$ 46.506,54 (quarenta e seis mil, quinhentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 14 de setembro de 2021 até 13 de setembro de 2022, vedada a prorrogação.
DATA: 14/09/2021.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 168/2021
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: CONSTRUTORA DALAZ EIRELI - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do prazo do **Contrato n.º 101/2020,** que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NAS SEGUINTES RUAS: RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, RUA SEBASTIÃO PASSOS FERREIRA, RUA ANACLETO LEOPOLDINO DE ABREU, RUA ALCINO CHAVES FERREIRA, RUA DAS ARAUCÁRIAS , RUA DAS ANDORINHAS, RUA SÃO SEBASTIÃO, RUA SANTA BARBARA, RUA SÃO VICENTE, RUA ALCEBÍADES F. GONÇALVES, RUA DO FORLEPA E RUA CORNÉLIO PIRES RIBEIRO, TODAS EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, COM ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO DE 9.014,92M², EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL** de acordo com as especificações constantes abaixo e no **Processo de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 008/2020,** conforme Memorando Interno nº 047/2021 da Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação – Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico nº 374/2021 OAB-PR nº 30.804 anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do **Contrato n.º 101/2020** em mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendendo de 26 de setembro de 2021 até 25 de março de 2022.
Parágrafo único: Se faz necessário devido a dificuldade de extração de pedras irregulares no município, sendo que o mesmo possui uma demanda de 40.000,00m² de calçamento com pedras irregulares, conforme memorando e parecer jurídico anexo.
Data: 09/09/2021

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 169/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: **LORENA DE JESUS SOARES LIMA LTDA**
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a "**AQUISIÇÃO DE MUDAS FRUTÍFERAS E SEMENTES DE MILHO E FEIJÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, conforme especificações constantes da tabela abaixo e no **Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 065/2021.**
VALOR: **valor global de R$ 36.575,90 (trinta e seis mil e quinhentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).**
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 13 de setembro de 2021 até 12 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato.
Data: 08/09/2021.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 170/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: **AGROPECUÁRIA PINHÃOENSE LTDA**
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a "**AQUISIÇÃO DE MUDAS FRUTÍFERAS E SEMENTES DE MILHO E FEIJÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, conforme especificações constantes no **Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 065/2021.**
VALOR: **valor global de R$ 36.575,90 (trinta e seis mil e quinhentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)**
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 13 de setembro de 2021 até 12 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato.
Data: 13/09/2021.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 171/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: **SEMENTEK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a "**AQUISIÇÃO DE MUDAS FRUTÍFERAS E SEMENTES DE MILHO E FEIJÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, conforme especificações constantes no **Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 065/2021.**
VALOR: **valor global de R$ 18.213,30 (dezoito mil e duzentos e treze reais e trinta centavos)**
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 13 de setembro de 2021 até 12 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato.
Data: 13/09/2021.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 173/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: **MATEUS VINICIUS TUSSOLINI 05772821903**
OBJETO: O presente termo contratual tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR,** de acordo com as especificações abaixo e conforme o **Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) nº 052/2021.**
VALOR: **R$ 20.845,00 (vinte mil, oitocentos e quarenta e cinco reais)**
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato está compreendida entre 15 de setembro de 2021 até 14 de setembro de 2022.
Data: 15/09/2021.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 174/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: **EDER PAINTNER DA ROCHA LOURES 05302922975**
OBJETO: O presente termo contratual tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR,** de acordo com as especificações abaixo e conforme o **Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) nº 052/2021.**
VALOR: **R$ 56.430,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta reais)**
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato está compreendida entre 15 de setembro de 2021 até 14 de setembro de 2022.
Data: 15/09/2021.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 175/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: **ADAO ADAIR MACHADO - ME**
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NAS LINHAS Nº 60**, conforme especificações constantes abaixo e no **Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 52/2021.**
VALOR: Valor do Contrato: 23.940,00 (vinte e três mil, novecentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato está compreendida entre 15 de setembro de 2021 até 14 de setembro de 2022.
Data: 15/09/2021.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 176/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: **CRISTIANO ANTUNES BUENO 07210903976**
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NAS LINHAS Nº 68, conforme especificações constantes abaixo e no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 52/2021.
VALOR: **Valor do Contrato: R$25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais)**
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato está compreendida entre 15 de setembro de 2021 até 14 de setembro de 2022.
Data: 15/09/2021.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 177/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: **PEDRO DOS SANTOS VERBANECK 21404003991**
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NAS LINHAS Nº 25 E 71**, conforme especificações constantes abaixo e no **Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 52/2021**.
VALOR: **R$ Valor do Contrato: 57.730,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e trinta reais)**
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato está compreendida entre 15 de setembro de 2021 até 14 de setembro de 2022.
Data: 15/09/2021.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 178/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: **JOSDEMAR DOS SANTOS 06073600976**
OBJETO: O presente termo contratual tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NAS LINHAS Nº 09 E 26,** de acordo com as especificações abaixo e conforme o **Edital de Licitação Modalidade Pregão (Menor Preço) nº 52/2021.**
VALOR: **R$ 80.220,00 (oitenta mil, duzentos e vinte reais)**
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato está compreendida entre 15 de setembro de 2021 até 14 de setembro de 2022.
Data: 15/09/2021.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 179/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: **VILSON RIETMANN MEDEIROS 06077001902**
OBJETO: O presente termo contratual tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NAS LINHAS Nº 38,** de acordo com as especificações abaixo e conforme **o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Menor Preço) nº 52/2021.**
VALOR: **R$ 44.735,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais)**
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato está compreendida entre 15 de setembro de 2021 até 14 de setembro de 2022.
Data: 15/09/2021.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 180/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019, SENDO CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS E PRODUZIDOS PELO MESMO FABRICANTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE,** conforme especificações constantes abaixo e no **Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 061/2021.**
VALOR: **valor global de R$ 25.180,00 (vinte e cinco mil, cento e oitenta reais).**
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 16 de setembro de 2021 até 15 de setembro de 2022.
Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato, independente de qualquer outra providência.
Data: 16/09/2021.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 181/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: **VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo a **A AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS ZERO KM HATCH, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE**, e especificações constantes abaixo e no **Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 064/2021:**
Parágrafo Primeiro: Não Será aceito produto com especificação diferente do termo de referência e do Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 064/2021;
Parágrafo Segundo: Os veículos devem ser entregues devidamente plotados e com slogan do programa APSUS.
VALOR: **valor global de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).**
VIGÊNCIA: O prazo máximo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 17 de setembro de 2021 até 16 de setembro de 2022.
Data: 17/09/2021.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 182/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: **BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA ME**
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo **A AQUISIÇÃO DE CONJUNTO FRONTAL, COM LÂMINA E CONCHA AUTONIVELANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA** e conforme especificações constantes abaixo e no **Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 059/2021**.
VALOR: **valor máximo de R$ 56.630,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos e trinta reais).**
VIGÊNCIA: O prazo para a aquisição do objeto deste contrato será de 12 (doze) meses e terá vigência de 17 de setembro de 2021 até 16 de setembro de 2022.
Parágrafo Único: O prazo de que trata a cláusula acima poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
Data: 17/09/2021.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 183/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: **A & L AUTO PEÇAS LTDA**
OBJETO: O presente termo contratual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS, DA FROTA DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E VIAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, ESPORTES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, USANDO COMO BASE DE DESCONTO AS TABELAS AUDATEX E SINDIREPA,** conforme especificações abaixo e em conformidade com o **Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 061/2020-SRP e Ata de Registro de Preços nº 084/2020**.
VALOR: **valor global de R$ 209.186,28 (duzentos e nove mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos)**
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 22 de setembro de 2021 até 21 de março de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato.
Data: 20/09/2021.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 184/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: **AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME**
OBJETO: O presente termo contratual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS, DA FROTA DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E VIAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, ESPORTES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, USANDO COMO BASE DE DESCONTO AS TABELAS AUDATEX E SINDIREPA,** conforme especificações abaixo e em conformidade com o **Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 061/2020-SRP e Ata de Registro de Preços nº 085/2020**.
VALOR: valor global de R$ 1.035.431,91 (um milhão, trinta e cinco mil e quatrocentos e trinta e um reais e noventa e um centavos)
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 22 de setembro de 2021 até 21 de março de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato.
Data: 20/09/2021.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 185/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: **HELENA DE MORAES HINZ**
OBJETO: O presente termo contratual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS, DA FROTA DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E VIAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, ESPORTES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, USANDO COMO BASE DE DESCONTO AS TABELAS AUDATEX E SINDIREPA,** conforme especificações abaixo e em conformidade com o **Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 061/2020-SRP e Ata de Registro de Preços nº 086/2020**.
VALOR: valor global de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 22 de setembro de 2021 até 21 de março de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato.
Data: 20/09/2021.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 186/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: **ISRAEL E ZANDONAI & CIA LTDA**
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE 20 PNEUS NOVOS 275/80R22,5 PARA A FROTA DE CAMINHÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURAE VIAÇÃO, EM CARATER EMERGENCIAL DEVIDO AO DISTRATO DA EMPRESA GANHADORA DESSE OBEJTO NO PREGÃO 014/2021,** conforme com o **Edital de Processo de Dispensa de Licitação nº 039/2021,** e de acordo as especificações descritas abaixo:

Item	Código	Descrição	Und	Qnt.	V. Unt	V. Total
1	51231	PNEU 275/80R22,5 LISO	UN	20,0000	R$ 2.180,0000	43.600,00

VALOR: R$ 43.600,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e sete).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 21 de setembro de 2021 até 20 de setembro de 2022.
Data: 21/09/2021.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 187/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: **AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA**
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO SEDAN, ZERO KM, 2021/2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES,** conforme especificações constantes abaixo e no **Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 067/2021.**
VALOR: valor global de R$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: O prazo máximo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 22 de setembro de 2021 até 21 de setembro de 2022.
Data: 22/09/2021.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 188/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: **ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**
OBJETO: O presente termo contratual tem por objeto **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E REAGENTES LABORATORIAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR,** em conformidade com o **Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) nº 066/2021.**
VALOR: valor global de R$ 1.736,40 (um mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 24 de setembro de 2021 até 23 de setembro de 2022.
Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato, independente de qualquer outra providência.
Data: 24/09/2021.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 189/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: **LABNORTE MATERIAIS MÉDICO HOSPITARES E LABORATORIAIS**
OBJETO: O presente termo contratual tem por objeto **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E REAGENTES LABORATORIAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR,** em conformidade com o **Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) nº 066/2021.**
VALOR: valor global de R$ 779,50 (setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 24 de setembro de 2021 até 23 de setembro de 2022.
Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato, independente de qualquer outra providência.
Data: 24/09/2021.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 190/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI**
OBJETO: O presente termo contratual tem por objeto **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E REAGENTES LABORATORIAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR,** em conformidade com **o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) nº 066/2021.**
VALOR: valor global de R$ 6.518,50 (seis mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 24 de setembro de 2021 até 23 de setembro de 2022.
Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato, independente de qualquer outra providência.
Data: 24/09/2021.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 191/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**
OBJETO: O presente termo contratual tem por objeto **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E REAGENTES LABORATORIAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR,** em conformidade com o **Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) nº 066/2021.**
VALOR: valor global de R$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 24 de setembro de 2021 até 23 de setembro de 2022.
Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato, independente de qualquer outra providência.
Data: 24/09/2021.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 192/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: **ACL ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**
OBJETO: O presente termo contratual tem por objeto **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E REAGENTES LABORATORIAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR,** em conformidade com o **Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) nº 066/2021.**

Item	Código	Descrição	Und	Qnt.	V. Unt.	V. Total	Marca
1	49716	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO - FRASCO COM 1 LITRO	LT	20,0000	70,0000	1.400,00	QU?MICA MODERNA ?LCOOL

Parágrafo Único: Os insumos e equipamentos deverão ser novos e de primeira qualidade.
VALOR: valor global de R$ 1.400,00 (um mil, quatrocentos e reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 24 de setembro de 2021 até 23 de setembro de 2022.
Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato, independente de qualquer outra providência.
Data: 24/09/2021.

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

LICITAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 071/2021

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE BOLOS, SALGADOS E KIT LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.

ONDE SE LÊ:

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R$) Unit. Máx.	Valor(R$) Total. Máx.
11	6000	UN	KIT LANCHE COMPOSTO POR: 04 UN PÃES FRANCÊS, 500 GRAMAS DE LINGUIÇA PURA CRUA, 02 UN TOMATES, 01 UN REFRIGERANTE DE 600 ML, 02 UN LARANJAS 02 UN BANANAS. EM EMBALAGEM FECHADA PARA VIAGEM.	34,46	20.676,00

LEIA-SÊ:

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R$) Unit. Máx.	Valor(R$) Total. Máx.
11	600	UN	KIT LANCHE COMPOSTO POR: 04 UN PÃES FRANCÊS, 500 GRAMAS DE LINGUIÇA PURA CRUA, 02 UN TOMATES, 01 UN REFRIGERANTE DE 600 ML, 02 UN LARANJAS 02 UN BANANAS. EM EMBALAGEM FECHADA PARA VIAGEM.	34,46	20.676,00

OS DEMAIS ITENS PERMANECEM INALTERADOS.

PINHÃO-PR, 29 de setembro de 2021.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
PREFEITURA DE MARQUINHO

PORTARIA N.º 045/2021

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o funcionário **Charles Alexandre Batista**, RG. nº 10.346.174-0, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Engenheiro Civil, para responder como Gestor do Convênio e o servidor **Sérgio Luiz Dal Pai**, RG. nº 4.483.439-1, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Engenheiro Agrônomo para responder como FISCAL DO CONVÊNIO E RECURSOS, a ser firmado com o Instituto Água e Terra, visando a doação de Tubos de Concreto.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, PR, 28 de setembro de 2021.

Publique-se.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

LEI Nº. 836
DATA: 29/09/2021

Súmula: Inclui meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal nº 747, de 08/12/2017, com redação dada por leis posteriores, no programa nº 20.01 – Apoio ao Produtor Rural, assim como no Plano Plurianual para o período 2022 a 2025, as ações constantes do Anexo I.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal nº 805, de 06/07/2020, com redação dada pela Lei Municipal n. 811, de 17/11/2020, no programa nº 20.01 – Apoio ao Produtor Rural, assim como na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, as ações constantes do Anexo II.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2021, na seguinte dotação, no valor de até R$ 864.336,03 (oitocentos e sessenta e quatro mil trezentos e trinta e seis reais e três centavos):

09.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL
20.606.2001.1-099 Pavimentação de Estradas Rurais
4490.51.00.00 Obras e Instalações REC 00803 864.336,03

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação do convênio firmado entre o Município e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 29 DE SETEMBRO DE 2021.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO I

Programa Finalísticos – Físico-Financeiro - PPA 2018 - 2021

Programa: 20.01 APOIO AO PRODUTOR RURAL

Objetivo: Oferecer condições ao produtor rural, objetivando a diversificação da produção e ao aumento da produtividade e da renda, melhorando as condições de vida das famílias, buscando a diminuição do êxodo rural com as várias ações que serão agregadas.

Código	Tipo	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	2018	2019	2020	2021
107	Projeto	Pavimentação de Estradas Rurais	Pavimentação de Vias	M2	---	---	---	1.400,00
				R$	0,00	0,00	0,00	72.030,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Programa Finalísticos – Físico-Financeiro - PPA 2022 - 2025

Programa: 20.01 APOIO AO PRODUTOR RURAL

Objetivo: Oferecer condições ao produtor rural, objetivando a diversificação da produção e ao aumento da produtividade e da renda, melhorando as condições de vida das famílias, buscando a diminuição do êxodo rural com as várias ações que serão agregadas.

Código	Tipo	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	2022	2023	2024	2025
98	Projeto	Pavimentação de Estradas Rurais	Pavimentação de Vias	M2	15.400	---	---	---
				R$	792.306,03	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO II

Anexo de Metas e Prioridades – LDO 2021

Programa: 20.01 APOIO AO PRODUTOR RURAL

Objetivo: Oferecer condições ao produtor rural, objetivando a diversificação da produção e ao aumento da produtividade e da renda, melhorando as condições de vida das famílias, buscando a diminuição do êxodo rural com as várias ações que serão agregadas.

Código	Tipo	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta 2021
107	Projeto	Pavimentação de Estradas Rurais	Pavimentação de Vias	M2	1.4000
				R$	72.030,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Anexo de Metas e Prioridades – LDO 2022

Programa: 20.01 APOIO AO PRODUTOR RURAL

Objetivo: Oferecer condições ao produtor rural, objetivando a diversificação da produção e ao aumento da produtividade e da renda, melhorando as condições de vida das famílias, buscando a diminuição do êxodo rural com as várias ações que serão agregadas.

Código	Tipo	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta 2022
98	Projeto	Pavimentação de Estradas Rurais	Pavimentação de Vias	M2	15.400
				R$	792.306,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 – FONE: (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 151/2021
DATA: 29/09/2021

Súmula: Exonerar, a pedido, servidor que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E:

Art. 1º. – EXONERAR A PEDIDO, o servidor JOÃO AIRES DE OLIVEIRA (4911) ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 29 DE SETEMBRO DE 2021.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUACU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUACU - PARANÁ

PORTARIA Nº 152/2021
DATA: 29/09/2021

Súmula: Concede Licença ao servidor que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder Licença para tratamento de saúde – INSS, ao servidor EDUARDO DA ROSA (6221).

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 15/09/2021.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 29 DE SETEMBRO DE 2021.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUACU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUACU - PARANÁ

PORTARIA Nº 153/2021
DATA: 29/09/2021

Súmula: Concede Licença ao servidor que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder Licença para tratamento de saúde – INSS, ao servidor PAULO HENRIQUE PETRY (59685).

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28/09/2021.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 29 DE SETEMBRO DE 2021.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUACU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUACU - PARANÁ

PORTARIA Nº 150
DATA: 28/09/2021

SÚMULA: DESIGNA COMISSÃO JULGADORA DE SORTEIOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Julgadora para verificar a validade e autenticidade das cartelas de sorteio do Programa "Chegou a hora de valorizarmos o comércio local", instituído pela Lei Municipal n. 835, de 09/09/2021:

- ARMELINDO FLÁVIO DREHER (representante do Poder Executivo Municipal)
- EDIMIR CZECHOSKI (representante do Poder Legislativo Municipal)
- JOÃO MUNIZ DE OLIVEIRA (representante da Imprensa)
- VANDERLEI TIBES (representante dos contribuintes)

Art. 2º - Os trabalhos prestados pela Comissão serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 3º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 28 DE SETEMBRO DE 2021.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMPD – CONSELHO MUNICIPAL DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Espigão Alto do Iguaçu - Paraná, por meio de sua Secretária que abaixo assina, vem por meio deste:

CONVOCAR, todos os interessados a participarem de Fórum Eletivo para Escolha dos novos membros do Conselho Municipal do Portador De Deficiência de Espigão Alto do Iguaçu, representantes e respectivos suplentes da sociedade civil organizada, a saber:

a) representantes de organizações municipais voltadas ao atendimento de pessoas portadoras de deficiência;
b) representantes de organização municipal de empregadores;
c) representantes de organização municipal de trabalhadores.

Tudo em conformidade com a Lei Nº 636/2014, para comporem o Conselho Municipal do Portador De Deficiência biênio 2021/2023.

Data: 30 de setembro
Horas: 14:00 horas
Local: no centro da juventude, sito à rua Belo Horizonte, s/n, centro do município de Espigão Alto do Iguaçu – Paraná.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ROZELI SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 135/2019/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: J. SANTOS & CIA S/C LTDA - EPP.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 135/2019/PMEAI, FIRMADO EM 19 DE SETEMBRO DE 2019, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE 01 (UM) SISTEMA DIGITALIZADOR DE IMAGENS E 01 (UMA) IMPRESSORA LASER, MARCA ONICA MINOLTA, MODELO REGIUS, INCLUINDO MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, COM REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, PARA DIGITALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019/PMEAI, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ A DATA DE 18 DE SETEMBRO DE 2022, E CONSEQUENTEMENTE O PRAZO DE LOCAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE MONETÁRIO: FICA REAJUSTADO O VALOR MENSAL DO CONTRATO, COM BASE NO IGP-M (ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DE MERCADO DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS) ACUMULADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES, NO PERCENTUAL DE 30,00%, PASSANDO O VALOR MENSAL DE R$ 1.519,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS), PARA R$ 1.974,70 (HUM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS), A PARTIR DO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2021, RENUNCIADO EXPRESSAMENTE À DIFERENÇA DO IGPM APURADO NO PERÍODO.
ASSINATURA: 17/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 018/2021/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: SOUZA & SARETTA LTDA - ME.
OBJETO: FICA ACRESCIDO EM ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NOS PRODUTOS CONSTANTES DO CONTRATO Nº 018/2021/PMEAI CELEBRADO EM 19 DE FEVEREIRO DE 2021, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE E MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, REFERENTE AOS LOTES/ITENS 03, 04, 05, 09, 12, 13, 19, 20, 21, 26, 30, 33, 35, 36, 37, 39, 40, 45, 47, 51, 59, 65, 66, 67, 68, 70, 72, 73, 74 E 77, DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021/PMEAI, DE CONFORMIDADE COM À CLÁUSULA NONA DO PRESENTE CONTRATO, AMPARADO PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 ATRAVÉS DE SEU ART. 65 PARÁGRAFO 1º, PASSANDO O VALOR TOTAL GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL DE R$ 14.877,50 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), PARA O VALOR TOTAL GLOBAL DE R$ 18.555,90 (DEZOITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), EM RAZÃO DE HAVER FALTA/NECESSIDADE DOS REFERIDOS MATERIAIS/PRODUTOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS.
ASSINATURA: 29/09/2021.

Município de Porto Barreiro - 2021
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO
Período: 01/07/2021 até 31/08/2021

Página:1

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	182.500,00	239.804,10	35.108,09	21.518,29	16.212,86
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	81.600,00	81.600,00	15.947,53	15.947,53	15.947,53
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	76.600,00	76.600,00	15.947,53	15.947,53	15.947,53
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.600,00	56.600,00	13.289,60	13.289,60	13.289,60
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	13.289,60	13.289,60	13.289,60
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	13.289,60	13.289,60	13.289,60
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00	20.000,00	2.657,93	2.657,93	2.657,93
3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	2.657,93	2.657,93	2.657,93
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.900,00	158.204,10	19.160,56	5.570,76	265,33
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	23.400,00	23.400,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	23.400,00	23.400,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	77.500,00	134.804,10	19.160,56	5.570,76	265,33
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	37.500,00	72.204,10	1.160,56	1.070,76	265,33
3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	1.160,56	1.070,76	265,33
3.3.90.30.07.12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	0,00	0,00	1.160,56	1.070,76	265,33
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	62.600,00	18.000,00	4.500,00	0,00
3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	18.000,00	4.500,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		**191.000,00**	**248.304,10**	**35.108,09**	**21.518,29**	**16.212,86**

Critério de seleção:

Orgão: 07
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021
Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.247.850,00	27.834.584,11	2.725.310,46	12.371.367,87	15.463.216,24	2.777.944,83	11.784.564,04	16.050.020,07	10.692.331,75
DESPESAS CORRENTES	21.431.850,00	23.315.827,94	2.644.615,07	9.981.783,14	13.334.044,80	2.452.930,44	9.394.979,31	13.920.848,63	9.256.072,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.524.675,00	10.130.450,70	1.428.344,91	5.632.615,90	4.497.834,80	1.428.344,91	5.632.615,90	4.497.834,80	5.632.615,90
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	200.000,00	200.000,00	46.141,81	165.370,48	34.629,52	46.141,81	165.370,48	34.629,52	165.370,48
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.707.175,00	12.985.377,24	1.170.128,35	4.183.796,76	8.801.580,48	978.443,72	3.596.992,93	9.388.384,31	3.458.086,27
DESPESAS DE CAPITAL	2.666.000,00	4.368.756,17	80.695,39	2.389.584,73	1.979.171,44	325.014,39	2.389.584,73	1.979.171,44	1.436.259,10
INVESTIMENTOS	816.000,00	2.335.756,17	4.950,00	525.306,10	1.810.450,07	249.269,00	525.306,10	1.810.450,07	522.456,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00	649.524,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	250.000,00	433.000,00	75.745,39	264.278,63	168.721,37	75.745,39	264.278,63	168.721,37	264.278,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.264.000,00	1.300.500,00	170.883,39	776.708,82	523.791,18	170.883,39	776.708,82	523.791,18	776.708,82
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.511.850,00	29.135.084,11	2.896.193,85	13.148.076,69	15.987.007,42	2.948.828,22	12.561.272,86	16.573.811,25	11.469.040,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	25.511.850,00	29.135.084,11	2.896.193,85	13.148.076,69	15.987.007,42	2.948.828,22	12.561.272,86	16.573.811,25	11.469.040,57
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	879.457,11	3.562.993,85	(3.562.993,85)	826.822,74	4.149.797,68	(4.149.797,68)	5.242.029,97
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	25.511.850,00	29.135.084,11	3.775.650,96	16.711.070,54	12.424.013,57	3.775.650,96	16.711.070,54	12.424.013,57	16.711.070,54

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)
Página: 1 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.511.850,00	25.511.850,00	3.775.650,96	14,80	16.711.070,54	65,50	8.800.779,46
RECEITAS CORRENTES	25.511.850,00	25.511.850,00	3.775.650,96	14,80	15.399.608,07	60,36	10.112.241,93
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	780.000,00	780.000,00	240.565,67	30,84	723.534,90	92,76	56.465,10
IMPOSTOS	710.000,00	710.000,00	223.854,74	31,53	680.576,72	95,86	29.423,28
TAXAS	70.000,00	70.000,00	16.710,93	23,87	42.958,18	61,37	27.041,82
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	27.050,00	27.050,00	17.333,49	64,08	33.938,47	125,47	(6.888,47)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	27.050,00	27.050,00	17.333,49	64,08	33.938,47	125,47	(6.888,47)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	50.000,00	50.000,00	5.390,16	10,78	17.819,76	35,64	32.180,24
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.800,00	20.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.800,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.634.000,00	24.634.000,00	3.512.361,64	14,26	14.589.653,31	59,23	10.044.346,69
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	15.139.000,00	15.139.000,00	2.241.346,04	14,81	9.035.178,99	59,68	6.103.821,01
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	7.695.000,00	7.695.000,00	1.025.493,76	13,33	4.473.131,68	58,13	3.221.868,32
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.800.000,00	1.800.000,00	245.521,84	13,64	1.081.342,64	60,07	718.657,36
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	34.661,63	0,00	(34.661,63)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	34.661,63	0,00	(34.661,63)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	1.311.462,47	0,00	(1.311.462,47)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.311.462,47	0,00	(1.311.462,47)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.311.462,47	0,00	(1.311.462,47)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — **Página: 2 / 2**

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	25.511.850,00	25.511.850,00	3.775.650,96	14,80	16.711.070,54	65,50	8.800.779,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	25.511.850,00	25.511.850,00	3.775.650,96	14,80	16.711.070,54	65,50	8.800.779,46
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	25.511.850,00	25.511.850,00	3.775.650,96	14,80	16.711.070,54	65,50	8.800.779,46
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.623.234,11	0,00	0,00	3.623.234,11	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	3.623.234,11	0,00	0,00	3.623.234,11	100,00	0,00

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021 — **Página: 1 / 2**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	24.247.850,00	27.834.584,11	2.725.310,46	12.371.367,67	94,09	15.463.216,24	2.777.944,83	11.784.564,04	93,82	16.050.020,07
LEGISLATIVA	1.020.000,00	1.020.000,00	0,00	0,00	0,00	1.020.000,00	0,00	0,00	0,00	1.020.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.020.000,00	1.020.000,00	0,00	0,00	0,00	1.020.000,00	0,00	0,00	0,00	1.020.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.057.200,00	6.340.651,82	691.140,47	2.534.230,26	19,27	3.806.421,56	722.846,30	2.465.940,20	19,63	3.874.711,62
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	238.000,00	238.000,00	35.495,85	139.527,56	1,06	98.472,44	37.940,85	139.527,56	1,11	98.472,44
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.872.200,00	3.346.278,64	429.592,19	1.476.346,52	11,23	1.869.932,12	454.235,50	1.440.950,22	11,47	1.905.328,42
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	947.000,00	1.047.000,00	136.231,90	724.255,41	5,51	322.744,59	136.231,90	724.255,41	5,77	322.744,59
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	1.709.373,18	89.820,53	194.100,77	1,48	1.515.272,41	94.438,05	161.207,01	1,28	1.548.166,17
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.407.000,00	1.562.726,09	173.089,62	588.102,42	4,47	974.623,67	146.056,36	529.741,29	4,22	1.032.984,80
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	115.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	186.000,00	243.304,10	35.108,09	99.184,48	0,75	144.119,62	21.518,29	85.594,68	0,68	157.709,42
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.105.500,00	1.293.921,99	137.981,53	488.917,94	3,72	805.004,05	124.538,07	444.146,61	3,54	849.775,38
SAÚDE	4.498.775,00	4.855.115,33	628.692,83	2.815.763,79	21,42	2.039.351,54	679.206,50	2.699.945,34	21,49	2.155.169,99
ATENÇÃO BÁSICA	4.398.775,00	4.740.115,33	612.027,03	2.743.955,23	20,87	1.996.160,10	662.540,70	2.628.136,78	20,92	2.111.978,55
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100.000,00	115.000,00	16.665,80	71.808,56	0,55	43.191,44	16.665,80	71.808,56	0,57	43.191,44
EDUCAÇÃO	5.540.675,00	5.473.642,38	472.342,80	1.715.741,62	13,05	3.757.900,76	446.265,93	1.643.167,53	13,08	3.830.474,85
ENSINO FUNDAMENTAL	4.675.175,00	4.637.477,38	276.149,51	1.458.535,69	11,09	3.178.941,69	246.315,90	1.410.478,16	11,23	3.226.999,22
EDUCAÇÃO INFANTIL	865.500,00	806.000,00	196.193,29	227.041,53	1,73	578.958,47	194.922,63	220.120,87	1,75	585.879,13
EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	30.165,00	0,00	30.164,40	0,23	0,60	5.027,40	12.568,50	0,10	17.596,50
CULTURA	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
URBANISMO	798.200,00	1.085.200,00	122.089,65	463.277,37	3,52	621.922,63	124.376,15	461.818,87	3,68	623.381,13
INFRA-ESTRUTURA URBANA	798.200,00	1.085.200,00	122.089,65	463.277,37	3,52	621.922,63	124.376,15	461.818,87	3,68	623.381,13
GESTÃO AMBIENTAL	1.800.000,00	1.990.000,00	179.109,80	1.815.638,00	13,81	174.362,00	11.286,80	1.647.815,00	13,12	342.185,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.635.000,00	1.825.000,00	168.257,00	1.771.043,80	13,47	53.956,20	434,00	1.603.220,80	12,76	221.779,20
CONTROLE AMBIENTAL	165.000,00	165.000,00	10.852,80	44.594,20	0,34	120.405,80	10.852,80	44.594,20	0,36	120.405,80
AGRICULTURA	734.000,00	1.009.748,49	110.861,88	430.000,24	3,27	579.748,25	104.636,93	423.515,19	3,37	586.233,30
ABASTECIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTENSÃO RURAL	734.000,00	824.000,00	110.861,88	430.000,24	3,27	393.999,76	104.636,93	423.515,19	3,37	400.484,81
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	185.748,49	0,00	0,00	0,00	185.748,49	0,00	0,00	0,00	185.748,49
TRANSPORTE	3.514.500,00	3.437.000,00	216.457,29	1.538.686,58	11,70	1.898.313,42	411.743,74	1.442.693,03	11,49	1.994.306,97
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.514.500,00	3.437.000,00	216.457,29	1.538.686,58	11,70	1.898.313,42	411.743,74	1.442.693,03	11,49	1.994.306,97
DESPORTO E LAZER	226.500,00	226.500,00	9.638,92	40.278,48	0,31	186.221,52	9.638,92	40.278,48	0,32	186.221,52
DESPORTO COMUNITÁRIO	226.500,00	226.500,00	9.638,92	40.278,48	0,31	186.221,52	9.638,92	40.278,48	0,32	186.221,52
ENCARGOS ESPECIAIS	450.000,00	633.000,00	121.887,20	429.649,11	3,27	203.350,89	121.887,20	429.649,11	3,42	203.350,89
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	450.000,00	633.000,00	121.887,20	429.649,11	3,27	203.350,89	121.887,20	429.649,11	3,42	203.350,89

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021 — **Página: 2 / 2**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.264.000,00	1.300.500,00	170.883,39	776.708,82	5,91	523.791,18	170.883,39	776.708,82	6,18	523.791,18
TOTAL III = (I + II)	25.511.850,00	29.135.084,11	2.896.193,85	13.148.076,69	100,00	15.987.007,42	2.948.828,22	12.561.272,86	100,00	16.573.811,25

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) — **Página: 1 / 3**

RECEITAS DE ENSINO RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	708.500,00	708.500,00	680.576,72	96,06
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	47.500,00	47.500,00	42.777,80	90,06
1.1.1 - IPTU	35.000,00	35.000,00	38.724,75	110,64
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	12.500,00	12.500,00	4.053,05	32,42
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	130.000,00	130.000,00	246.410,50	189,55
1.2.1 - ITBI	130.000,00	130.000,00	246.410,50	189,55
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	95.000,00	95.000,00	89.871,16	94,60
1.3.1 - ISS	95.000,00	95.000,00	89.871,16	94,60
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	436.000,00	436.000,00	301.517,26	69,16
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	21.990.000,00	21.990.000,00	12.991.375,65	59,08
2.1 - Cota-parte FPM	12.860.000,00	12.860.000,00	8.282.809,63	64,41
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	12.000.000,00	12.000.000,00	7.823.661,62	65,20
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	860.000,00	860.000,00	459.148,01	53,39
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	4.285.742,26	50,42
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	120.000,00	120.000,00	65.904,45	54,92
2.5 - Cota-parte ITR	150.000,00	150.000,00	12.259,66	8,17
2.6 - Cota-parte IPVA	330.000,00	330.000,00	344.659,65	104,44
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	22.698.500,00	22.698.500,00	13.671.952,37	60,23

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	1.250,00	1.250,00	198,36	15,87
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	150.500,00	150.500,00	79.498,39	52,82
5.1 - Transferências do salário-educação	150.000,00	150.000,00	78.964,98	52,64
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	500,00	500,00	533,41	106,68
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	520.300,00	520.300,00	70.870,99	13,62
6.1 - Transferências de convênios	520.000,00	520.000,00	70.281,28	13,52
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	300,00	300,00	589,71	196,57
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	672.050,00	672.050,00	150.567,74	22,40

FUNDEB RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.226.000,00	4.226.000,00	2.505.252,10	59,28
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.400.000,00	2.400.000,00	1.564.732,14	65,20
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.700.000,00	1.700.000,00	857.148,32	50,42
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	24.000,00	24.000,00	11.987,76	49,95
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	30.000,00	30.000,00	2.451,85	8,17
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	66.000,00	66.000,00	68.932,03	104,44
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.801.800,00	1.801.800,00	1.082.558,70	60,08
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.800.000,00	1.800.000,00	1.081.342,64	60,07
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	1.800,00	1.800,00	1.216,06	67,56
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(2.426.000,00)	(2.426.000,00)	(1.423.909,46)	58,69

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) — **Página: 2 / 3**

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.081.000,00	1.081.000,00	991.521,14	91,72	991.521,14	91,72
13.1 - Com educação infantil	158.000,00	168.000,00	147.110,87	87,57	147.110,87	87,57
13.2 - Com ensino fundamental	923.000,00	913.000,00	844.410,27	92,49	844.410,27	92,49
14 - OUTRAS DESPESAS	720.800,00	720.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	641.800,00	641.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.801.800,00	1.801.800,00	991.521,14	55,03	991.521,14	55,03

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,02
17.1 - FUNDEB 60%	0,02
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,02

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	991.521,12
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	91,59
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercicio (100 - (19.1 +19.2)) %	8,41

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,02
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,02

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	912.000,00	862.000,00	248.991,87	28,89	242.071,21	28,08
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	237.000,00	247.000,00	147.110,87	59,56	147.110,87	59,56
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	675.000,00	615.000,00	101.881,00	16,57	94.960,34	15,44
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.265.675,00	4.156.028,07	1.532.077,45	36,86	1.520.302,31	36,58
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.564.800,00	1.554.800,00	844.410,27	54,31	844.410,27	54,31
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.700.875,00	2.601.228,07	717.326,77	27,58	686.614,55	26,40
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(29.659,59)	0,00	(10.722,51)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	5.177.675,00	5.018.028,07	1.781.069,32	35,49	1.762.373,52	35,12

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(1.423.909,46)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,02
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	37.851,91
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(1.386.057,53)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	3.148.431,05
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	23,03

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) — **Página: 3 / 3**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	150.500,00	156.559,76	58.749,92	37,53	43.675,61	27,90
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	643.500,00	744.554,55	74.071,43	9,95	54.204,53	7,28
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	794.000,00	901.114,31	132.821,35	14,74	97.880,14	10,86
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	5.971.675,00	5.919.142,38	1.913.890,67	32,33	1.860.253,66	31,43

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2021 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	21.610,24	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,02	6.059,76
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.081.342,64	78.964,98
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	991.521,14	41.563,36
47.1 - Orçamento do Exercício	991.521,14	41.563,36
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.216,06	533,41
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	91.037,58	43.994,79
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	91.037,58	43.994,79

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 — **Página: 1 / 3**

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	708.500,00	708.500,00	680.576,72	96,06
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	47.500,00	47.500,00	42.777,80	90,06
IPTU	35.000,00	35.000,00	38.724,75	110,64
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	12.500,00	12.500,00	4.053,05	32,42
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	130.000,00	130.000,00	246.410,50	189,55
ITBI	130.000,00	130.000,00	246.410,50	189,55
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	95.000,00	95.000,00	89.871,16	94,60
ISS	95.000,00	95.000,00	89.871,16	94,60
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	436.000,00	436.000,00	301.517,26	69,16
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.130.000,00	21.130.000,00	12.532.227,64	59,31
Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	7.823.661,62	65,20
Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	12.259,66	8,17
Cota-Parte IPVA	330.000,00	330.000,00	344.659,65	104,44
Cota-Parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	4.285.742,26	50,42
Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	120.000,00	65.904,45	54,92
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.838.500,00	21.838.500,00	13.212.804,36	60,50

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.827.275,00	3.671.425,27	2.142.034,48	58,34	2.103.696,40	57,30	2.048.265,92	55,79
Despesas Correntes	3.797.275,00	3.585.083,28	2.101.120,18	58,61	2.062.782,10	57,54	2.007.351,62	55,99
Despesas de Capital	30.000,00	86.341,99	40.914,30	47,39	40.914,30	47,39	40.914,30	47,39
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	36.500,00	56.500,00	41.321,65	73,14	41.321,65	73,14	41.321,65	73,14
Despesas Correntes	26.500,00	51.500,00	41.321,65	80,24	41.321,65	80,24	41.321,65	80,24
Despesas de Capital	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.863.775,00	3.727.925,27	2.183.356,13	58,57	2.145.018,05	57,54	2.089.587,57	56,05

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.183.356,13	2.145.018,05	2.089.587,57
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.183.356,13	2.145.018,05	2.089.587,57
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.981.920,65
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	201.435,48	163.097,40	107.666,92
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	16,52	16,23	

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 — **Página: 2 / 3**

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	1.981.920,65	2.183.356,13	201.435,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.435,48

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.111.000,00	1.111.000,00	757.237,36	68,16
Proveniente da União	1.111.000,00	1.111.000,00	610.654,72	54,96
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	146.582,64	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.500,00	3.500,00	5.681,07	162,32
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.114.500,00	1.114.500,00	762.918,43	68,45

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	858.000,00	1.313.190,06	778.522,80	59,28	701.275,30	53,40	687.359,55	52,34
Despesas Correntes	812.500,00	1.197.625,25	774.602,80	64,68	697.355,30	58,23	683.439,55	57,07
Despesas de Capital	45.500,00	115.564,81	3.920,00	3,39	3.920,00	3,39	3.920,00	3,39
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	71.000,00	84.500,00	41.246,12	48,81	41.246,12	48,81	41.246,12	48,81
Despesas Correntes	66.000,00	79.500,00	41.246,12	51,88	41.246,12	51,88	41.246,12	51,88
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	929.000,00	1.397.690,06	819.768,92	58,65	742.521,42	53,12	728.605,67	52,13

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 — **Página: 3 / 3**

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.685.275,00	4.984.615,33	2.920.557,28	58,59	2.804.971,70	56,27	2.735.625,47	54,88
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	107.500,00	141.000,00	82.567,77	58,56	82.567,77	58,56	82.567,77	58,56
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.792.775,00	5.125.615,33	3.003.125,05	58,59	2.887.539,47	56,34	2.818.193,24	54,98
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes¹	919.000,00	1.244.087,27	709.423,54	57,02	655.435,44	52,68	652.935,44	52,48
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021
PROCESSO 102
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, torna público que às 09:00 horas do dia 14 de outubro de 2021, na plataforma eletrônica COMPRASNET, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para: AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM E DIESEL S10 COM LOCALIZAÇÃO DENTRO DO PERCURSO GOIOXIM CURITIBA PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS QUE REALIZAM VIAGENS NESSE TRAJETO. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Flávio Balduino Soares, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3656-1002 - E-mail licitagoioxim@yahoo.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.comprasnet.com.br ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, das 08:00 às 17:00 horas.

Goioxim, 29 de setembro de 2021.

Flávio Balduino Soares
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº002/2021
TESTE SELETIVO ESTAGIÁRIOS

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais CONVOCA, os candidatos aprovados em Teste Seletivo para formação de cadastro de reserva de Estagiários destinados à Secretaria de Administração, relacionados no Anexo I deste Edital, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, **no período de 29/09/2021 á 05/10/2021**, munido dos documentos abaixo descritos;
CÓPIAS DOS DOCUMENTOS:

- ✓ Carteira de Identidade
- ✓ CPF
- ✓ Declaração de matricula atualizada
- ✓ Comprovante de residência (conta de luz, telefone ou qualquer conta que conste o CEP)
- ✓ Comprovante de conta bancária, preferencialmente BANCO SICREDI, devendo ser copia do cartão, extrato bancário ou cheque (*Não Pode Ser Conta Salario*)
- ✓ CTPS (1°, 2° e ultimo registro) *não obrigatório;
- ✓ Foto 3 ¼
- ✓ Copia do RG e CPF responsável legal (menor de 18 anos)
- ✓ Ficha de cadastro de estágio
- ✓ Declaração de não vinculo.

*Ficha de cadastro e declaração de não vinculo disponíveis no setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal;

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DOC. IDENTIFICAÇÃO	CURSO	NÍVEL
3º	JOSÉ EDUARDO MORAIS DA SILVA	13.662.779-1	Ciências Contábeis	SUPERIOR

O não comparecimento no prazo máximo especificado acima, implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos decorrentes de sua aprovação em Teste Seletivo, sem posterior recurso.

Cantagalo – Pr 29 de Setembro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI - Prefeito Municipal
Assinado de forma digital por JOÃO KONJUNSKI - Prefeito Municipal
Dados: 2021.09.29 14:04:55 -03'00'

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LEI MUNICIPAL Nº 1151/2021

SÚMULA: Institui o Conselho Desenvolvimento Rural de Cantagalo–CONDARCAN e revoga a Lei Municipal nº 267/1995.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, **João Konjunski**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituído o Conselho de Desenvolvimento Rural de Cantagalo - CONDARCAN, do Município de Cantagalo Estado do Paraná.

Art. 2º - Ao Conselho De Desenvolvimento Rural De Cantagalo compete:

I. Estabelecer diretrizes para política agrícola municipal;
II. Programar as atribuições estabelecidas na lei orgânica municipal, da política agrícola e fundiária, em conjunto com o poder executivo municipal;
III. Promover a interação dos vários segmentos do setor agropecuário, vinculados à produção, comercialização, armazenamento, industrialização e transporte;
IV. Manter intercâmbio com os conselhos similares, visando o encaminhamento de reivindicações de interesse comum.
V. Assessorar o Poder Executivo Municipal em matérias relacionadas aos agronegócios;
VI. Sugerir proposta orçamentaria para o desenvolvimento do meio rural do município;

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

VII. Discutir sobre ações a serem executadas pelo poder executivo no qual se refere a projetos que visem o desenvolvimento rural;
VIII. Orientar as atividades, no sentido de desenvolvimento dos programas de implantação e distribuição de sementes, mudas e animais e acompanhamento das atividades;
IX. Sugerir os produtores a serem beneficiados pela política agrícola municipal, estabelecendo normas para fiscalização e retorno dos recursos aplicados;
X. Zelar pelo cumprimento das leis municipais e das questões relativas ao meio ambiente e agronegócio, sugerindo, inclusive, mudanças visando ao seu aperfeiçoamento;
XI. Incentivar o melhoramento da qualidade de vida dos habitantes da zona rural;
XII. Auxiliar na organizar e promoção de encontros, palestras, reuniões e cursos;
XIII. Atestar o enquadramento de produtores rurais para emissão da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP);

Art. 3º - O conselho do desenvolvimento rural de Cantagalo (CONDARCAN), será constituído por:

I. Prefeito Municipal de Cantagalo e um suplente do Poder Executivo Municipal;
II. Um representante titular e um suplente do Poder Legislativo Municipal; (indicado pelo presidente da Câmara Municipal).
III. Secretário de Agricultura;
IV. Um representante da comissão de licitação;
V. Um representante titular e um suplente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cantagalo;

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

VI. Um representante titular e um suplente, com residência e domicilio fixo nas Comunidades das seguintes associações, que deverão ser indicadas pelo respectivo Presidente:
1. Associação Recanto Cantagalo (ARCAN); (Cantagalinho);
2. Associação de Agricultores da Comunidade de Perpétuo Socorro (Perpétuo Socorro);
3. Associação dos Pequenos Agricultores da Comunidade de Nossa Senhora das Graças (Janjão);
4. Associação de Pequenos Agricultores de São Roque (São Roque);
5. Associação de Agricultores da Vila Rural São Francisco (V. R. São Francisco);
6. Associação de Pequenos Agricultores da Vila Rural Nossa Senhora Aparecida (V.R.N. Senhora Aparecida);
7. Associação Agrícola Nossa Senhora da Saúde (Cinderela);
8. Associação Familiar Sagrado Coração de Jesus (Linha Vicente);
9. Associação de Pequenos Agricultores da Comunidade de Invernadinha, (Invernadinha);
10. Associação de Agricultores 1ºde Maio (Cavaco);
11. Associação Treze de Maio (Centrinho, Cavaco);
12. Associação do Vale do Rio Visita (Rio Visita);
13. Associação linha são Francisco (São Francisco);
14. ADCPARC (Linha Santo ANTÔNIO, CAVACO);
15. Um representante e um titular da ARAC;

VII. Um representante titular e um suplente da EMATER;
VIII. Um representante titular e um suplente da Secretária de Saúde;
IX. Um representante titular e um suplente da Secretaria de Indústria e Comércio;

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

X. Corpo técnico da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, sendo 01 agrônomo(a), 01 técnico(a) agrícola, 01 inseminador(a) e 01 medico(a) veterinário;
XI. Um servidor representante do bloco de notas da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR;

§1º Serão membros nato do Conselho de Desenvolvimento Rural de Cantagalo, Prefeito Municipal e Secretário de Agricultura.

§2º - Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural que trata o os incisos VII a X, serão designados por decreto emitido Prefeito Municipal, no mesmo ato, constará os demais membros, que serão indicados por cada entidade;

§3º - Será afastado o membro, comprovado que sua participação atende aos interesses da comunidade, apoiam com respectiva comunicação aos membros da comunidade, assumindo o suplente;

§4º - Após 30 dias da publicação desta lei, caberá ao prefeito municipal convocar eleição entre os conselheiros para escolha da mesa diretora, sendo composta pelos seguintes cargos: Presidente; Vice-Presidente; Primeiro Secretário e Segundo Secretário;

§5º - Terão direito a voto para eleição da mesa diretora os conselheiros devidamente nomeados por decreto do Executivo Municipal, em conformidade com esta Lei;

§6º - O mandato dos membros da mesa diretora do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Cantagalo será de 2 (dois) anos, facultada a uma única recondução;

Art. 4º - Os membros do Conselho de Desenvolvimento Rural de Cantagalo não serão remunerados pela execução de seus trabalhos, tendo em vista a relevante função social;

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Art. 5º - O CONDARCAN poderá criar comitês, comissões, grupos de trabalho ou designar Conselheiros para realizar estudos, resolver problemas específicos, promover eventos ou dar pareceres;

Art. 6º - Sempre que houver necessidade, o CONDARCAN poderá convidar pessoas, técnicos, líderes ou dirigentes para participar de reuniões, com direito a voz.

Art. 7º - Para a associação receber incentivos e recursos municipais, será necessária efetiva participação do membro da comunidade no respectivo conselho;

Art. 8º - A ausência injustificada, por 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas, no período de um ano, implicará na exclusão automática do Conselheiro;

Art. 9º - Os recursos do Conselho de Desenvolvimento Rural de Cantagalo, poderão ser custeados pelo poder Executivo Municipal, para fins de despesas necessárias ao desenvolvimento de suas atividades;

Art. 10º - Fica autorizado o Município de Cantagalo a custear as despesas com alimentação dos membros do Conselho e possível convidado, quando a reunião se der na parte da manhã, tendo em vista a distância da sede até suas comunidades, limitado a uma única despesa mensal em locais vencedores de procedimento licitatório para oferta de alimentação;

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal de nº 267/1995.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo em 29 de Setembro de 2021;

JOÃO KONJUNSKI - Prefeito Municipal
Assinado de forma digital por JOÃO KONJUNSKI - Prefeito Municipal
Dados: 2021.09.29 14:27:33 -03'00'

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LEI MUNICIPAL Nº 1152/2021

SÚMULA– Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cantagalo – PR para o período de 2022 a 2025, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, **João Konjunski**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cantagalo, para o período de 2022 a 2025, em cumprimento ao disposto no inciso I, §1º do art. 165 da Constituição Federal, e em especial o disposto no art. 3º, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cantagalo, estabelecendo para o período os programas, objetivos, indicadores, valores e metas da Administração Pública Municipal e demais Poderes do Município para as despesas de capital e outras decorrentes, relativas aos programas de ação continuada.

Art. 2º O Plano Plurianual 2022/2025 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental, estruturado em Programas orientados para a consecução dos objetivos estratégicos.

§ 1º Os programas representam o elemento de integração entre o Plano e o Orçamento.

§ 2º As ações orçamentárias correspondem aos projetos, atividades e operações especiais constantes dos orçamentos anuais.

§ 3º As ações orçamentárias serão discriminadas exclusivamente nas Leis Orçamentárias Anuais.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Art. 3º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de revisão do plano ou Projeto de Lei específica.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir indicadores e respectivas metas do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do programa.

Art. 5º A inclusão, exclusão ou alterações de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais suplementares e especiais por meio de ato próprio, apropriando-se aos programas as modificações subsequentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigente.

Art. 6º Cabe a Secretaria Municipal de Finanças estabelecer normas complementares para a gestão, monitoramento e avaliação do PPA 2022-2025.

§ 1º - Para proceder a avalição física das ações do PPA poderão ser utilizados instrumentos de trabalho como relatórios estatísticos, relatórios de execução de obras, entre outros.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Art. 7º As estimativas de recursos dos programas e ações constantes dos Anexos desta Lei são referenciais e foram estimadas e fixadas de modo a conferir consistência ao Plano Plurianual, não se constituindo em limites à programação das receitas e despesas expressas nas Leis Orçamentárias Anuais.

Art. 8º - O Plano Plurianual do Município de Cantagalo, para o período de 2022/2025, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias do respectivo Orçamento Anual, onde estabelecerá as metas e prioridades para cada ano, promovendo os ajustes eventualmente necessários ao Plano Plurianual, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas e a conjuntura do momento, que compreenderá:

I) - As ações estabelecidas no anexo I – programas plano de investimento – físico / financeiro, desta Lei.

II) - As projeções das receitas para o exercício de 2022 a 2025, demonstradas no anexo II desta Lei.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado por ato próprio, a atualizar pelo índice inflacionário anual (IGPM, INPC, IPCA ou outro que venha substituí-los) o valor estimado das receitas e despesas no PPA 2022/2025.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Art. 10 - Esta lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo em 29 de setembro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI - Prefeito Municipal
Assinado de forma digital por JOÃO KONJUNSKI - Prefeito Municipal
Dados: 2021.09.29 14:28:34 -03'00'

JOÃO KONJUNSKI

Prefeito Municipal

Município de Cantagalo - PPA 2022 / 2025
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro
Escopo: Plano Plurianual
Página: 1

		2022	2023	2024	2025	Total
Programa:	**10 - Programa: GESTÃO LEGISLATIVA** — **Total Programa:**	2.078.000,00	2.171.000,00	2.269.000,00	2.371.000,00	8.889.000,00
Objetivo:	LEGISLAR SOBRE ASSUNTOS MUNICIPAIS, FISCALIZAR OS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO ATENDER EXIGÊNCIAS E EXERCER COMPETÊNCIAS DEFINIDAS NA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NO REGIMENTO INTERNO.					

Indicador	Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo
SESSÕES LEGISLATIVAS	Outros Indicadores	SESSÕES LEGISLATIVAS	37,000	População em Geral
Nota explicativa: NÚMERO MÉDIO DE SESSÕES ANUAL			**Medida esperada:**	37,000	37,000	37,000	37,000

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
CAMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO				1.978.000,00	2.171.000,00	2.269.000,00	2.371.000,00	8.789.000,00
100	Atividade	ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	R$	37,000	37,000	37,000	37,000	
	Descrição complementar:	Manter e implementar as atividades administrativas da Câmara Municipal, as atividades legislativas sobre matéria de competência do Município, bem como as atividades e funções legislativas de fiscalização financeira e orçamentária, apreciar projetos de Lei e Resoluções propostas de emendas à Lei Orgânica, realizar requerimentos com pedidos de informações, indicações e recursos com vistas a atender o interesse público e reivindicações da população, fixar subsídios dos agentes políticos, dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a Câmara Municipal.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Outros Produtos						
Função:	1 - LEGISLATIVA							
Subfunção:	31 - AÇÃO LEGISLATIVA							
CAMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO				100.000,00				100.000,00
101	Projeto	AMPLIAÇÃO/READEQUAÇÃO/REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL.	R$	1,000				
	Descrição complementar:	Construção, ampliação, reforma e melhoria no prédio da Câmara Municipal; manutenção e conservação da edificação.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Outros Produtos						
Função:	1 - LEGISLATIVA							
Subfunção:	31 - AÇÃO LEGISLATIVA							

		2022	2023	2024	2025	Total
Programa:	**20 - Programa: GESTÃO EXECUTIVA** — **Total Programa:**	891.500,00	931.350,00	973.200,00	1.017.100,00	3.813.150,00
Objetivo:	DESENVOLVER E MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DOS ÓRGÃOS BUSCANDO A MELHORIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MELHOR MANEIRA POSSÍVEL AOS MUNICÍPES.					

Indicador	Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo
POPULAÇÃO HABITACIONAL DO MUNICÍPIO	Outros Indicadores	PESSOAS	13.478,000	População em Geral
Nota explicativa: DADOS DA POPULAÇÃO EXTRAÍDOS DO CADERNO DO IPARDES - IBGE 30/08/2016.			**Medida esperada:**	13.478,000	13.478,000	13.478,000	13.478,000

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida

Município de Cantagalo - PPA 2022 / 2025

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Município de Cantagalo				365.000,00	381.400,00	398.500,00	416.500,00	1.561.400,00
200	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	**ATIVIDADES**	12,000	12,000	12,000	12,000	

Descrição complementar: Coordenar, orientar e supervisionar as ações de planejamento institucional, com base na Lei do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Programa Anual, fixando objetivos e metas anuais a serem alcançadas, que vissem promover o desenvolvimento integrado da educação, cultura e esportes, saúde, promoção social e da ordem econômica do Município, visando a melhoria das condições de vida da população e a vitalização da urbanização ordenada da cidade e dos núcleos rurais.

Nota explicativa:

Produto esperado: Outros Produtos

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Município de Cantagalo				289.000,00	302.000,00	315.600,00	329.800,00	1.236.400,00
203	Atividade	ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA	**R$**	12,000	12,000	12,000	12,000	

Descrição complementar: Responsável pelo assessoramento jurídico da Prefeitura, representando-a em todos os atos judiciais e extrajudiciais, em que o Município for autor ou réu, acompanhando processos, emitindo pareceres, redigindo e interpondo recursos e petições para assegurar a esta, os direitos pertinentes ou defender seus interesses no foro em geral e em todas as instâncias. Analisar processos licitatórios, contratos, e nas análises dos processos administrativos e financeiros que são exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações pertinentes.

Nota explicativa:

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 91 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA

Município de Cantagalo				199.200,00	208.150,00	217.500,00	227.300,00	852.150,00
202	Atividade	ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	**NÃO MENSURAVEL**	12,000	12,000	12,000	12,000	

Descrição complementar: Desenvolver ações que auxiliem a Administração na tomada de decisão, acompanhamento do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e da Lei Orçamentária Anual, promovendo a redução de custos tanto operacionais como financeiros, visando o equilíbrio entre receitas e despesas para obtenção de resultado positivo da Administração Pública

Nota explicativa:

Produto esperado: Outros Produtos

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 124 - CONTROLE INTERNO

Município de Cantagalo				38.300,00	39.800,00	41.600,00	43.500,00	163.200,00
201	Atividade	ATIVIDADES DA CHEFIA DE GABINETE	**R$**	12,000	12,000	12,000	12,000	

Descrição complementar: Responsável pela coordenação e assessoramento dos assuntos de Gabinete, no intuito de assistir ao Prefeito Municipal no exercício de suas funções, nas relações com outros Municípios, entidades, associações comunitárias e a população em geral; da agenda do Chefe do Executivo Municipal, no atendimento direto aos municípes, secretariado, assessores e demais autoridades.

Nota explicativa:

Produto esperado: Outros Produtos

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

		2022	2023	2024	2025	Total
Programa:	**30 - Programa: ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	**Total Programa:**	**1.880.778,00**	**1.967.189,00**	**2.056.300,00**	**2.150.600,00**	**8.054.867,00**

Objetivo: ATENDER AS SECRETARIAS, ASSESSORIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS NA EXECUÇÃO DE SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, NECESSÁRIAS PARA DAR SUPORTE À IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS E PROGRAMAS.

Indicador	Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo				
NÃO MENSURÁVEL	Outros Indicadores	NÃO MENSURAVEL	100,000	População em Geral				
Nota explicativa:		**Medida esperada:**	100,000	100,000	100,000	100,000		

Município de Cantagalo - PPA 2022 / 2025

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Cantagalo				118.800,00	125.000,00	130.000,00	136.000,00	509.800,00
302	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	**R$**	12,000	12,000	12,000	12,000	

Descrição complementar: Compreende as ações de natureza trabalhista, promovendo a direção, coordenação, supervisão das ações de registros, anotações de admissão e demissões de funcionários da Prefeitura Municipal, da estrita observância do concurso público e testes seletivos, do plano de cargos e salários, do resultado das avaliações de desempenho; da elaboração da folha de pagamentos e dos encargos sociais, da análise dos processos de promoção vertical e horizontal dos funcionários e os processos de aposentadoria; do envio das documentações ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná; da estrita observância das Leis inerentes à respectiva área; participar de estudos e análises de cargos e salários; promover pesquisas salariais entre Prefeituras; promover quadro demonstrativo de lotação dos funcionários nos respectivos Órgãos e Unidades Orçamentárias; controlar o número de vagas existentes por cargo; controlar o cartão ponto, promovendo as anotações de faltas nos respectivos registros pessoais dos funcionários.

Nota explicativa:

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Município de Cantagalo				356.100,00	372.200,00	390.000,00	407.500,00	1.525.800,00
303	Atividade	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	**R$**	12,000	12,000	12,000	12,000	

Descrição complementar: Responsável pela execução de cadastramento dos fornecedores em geral; pesquisa de preços e elaboração de processos licitatórios observando a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; promover a centralização das aquisições de material e serviços, através de requisições preliminares visando a observância do art.60° da Lei 4.320/64, e a redução de custos; receber e conferir os materiais adquiridos, promovendo a sua distribuição; arquivar as requisições preliminares e processos de compras e licitações, e outros serviços inerentes a área;

Nota explicativa:

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Município de Cantagalo				84.900,00	88.700,00	92.700,00	96.800,00	363.100,00
300	Atividade	ATIVIDADES DO GABINETE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	**R$**	12,000	12,000	12,000	12,000	

Descrição complementar: Compreende as ações de direção, coordenação e supervisão da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, cabendo observar as Leis vigentes, nas áreas de pessoal, de licitações Lei 8666/93 e suas alterações, bem como na promoção de aquisições de materiais e manutenção do Executivo Municipal, dentro dos princípios constantes no art. 37 da Constituição Federal, bem como o da economicidade nos gastos públicos.

Nota explicativa:

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Município de Cantagalo				1.174.178,00	1.230.000,00	1.285.500,00	1.345.000,00	5.034.678,00
301	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	**R$**	12,000	12,000	12,000	12,000	

Descrição complementar: Responsável pela direção, coordenação e supervisão da gestão administrativa e de planejamento estratégico das ações municipais, bem como na sua execução, acompanhamento, fiscalização e resultado final; na elaboração e atualização do Plano Diretor, na aplicação da Lei 10.257 de 10/017/2001 - Estatuto das Cidades; na gestão de recursos humanos, administração de material, processos licitatórios e nos processos administrativos referente ao protocolo, almoxarifado, controle de veículos e da manutenção do paço municipal.

Nota explicativa:

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Município de Cantagalo - PPA 2022 / 2025

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Município de Cantagalo				40.600,00	42.400,00	44.300,00	46.300,00	173.600,00
304	Atividade	ATIVIDADES DA SEÇÃO DE PATRIMÔNIO, PROTOCOLO E SERVIÇOS GERAIS	**R$**	12,000	12,000	12,000	12,000	

Descrição complementar: Responsável pela promoção do cadastramento dos bens patrimoniais - móveis, imóveis, (equipamentos, veículos, máquinas rodoviárias e semoventes), de conformidade com as normas existentes; promover a responsabilidade dos bens patrimoniais quanto a sua carga (localização); promover o cadastro dos bens imóveis e respectivas escrituras em pastas específicas devendo estar incluídas as Leis autorizativas, Decretos etc.; confrontar a relação de bens patrimoniais em conjunto com os registros contábeis; promover a baixa dos bens inservíveis, mediante Decreto de conformidade com a situação. Protocolo e Serviços Gerais - nesta área estão concentrados os serviços de telefonia, encaminhamento de publicação de Leis, Decretos, licitações entre outros na imprensa oficial, limpeza, protocolo geral; vigilância do Paço Municipal e dos prédios públicos e controle da frota de veículos, fornecimento de combustíveis, cujas responsabilidades são a manutenção, controle e vigilância cuja competência é : analisar os registros de ligações telefônicas, controle de consumo de combustíveis, controle do sistema de vigilância, quilometragem dos veículos da frota municipal; promover análises através de controles específicos; tiragem de fotocópias; e outros serviços inerentes ao setor. Os serviços intergovernamentais tais como alistamento militar, entre outros, subordinar-se-ão a esta Seção.

Nota explicativa:

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Município de Cantagalo				6.200,00	4.389,00	4.600,00	4.800,00	19.989,00
305	Atividade	CONTRAPARTIDA E EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS	**R$**	100,000	100,000	100,000	100,000	

Descrição complementar: Contrapartida e Execução de Convênios - Obras e Equipamentos.

Nota explicativa:

Produto esperado: Outros Produtos

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Município de Cantagalo				100.000,00	104.500,00	109.200,00	114.200,00	427.900,00
306	Atividade	REFORMAS, AMPLIAÇÕES E MELHORIAS DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	**GLOBAL**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Reformar, ampliar, readequar a fim de melhorar as edificações públicas, conservar os locais que pertencem a administração pública, bem como o paço municipal, contemplando a estrutura do anfiteatro e demais espaços que necessitam de melhorias e reformas para que os locais estejam de acordo com as normas de engenharia, acessibilidade e demais normas de segurança, proporcionando um ambiente digno e seguro de ser utilizado pelos servidores municipais e a comunidade em geral.

Nota explicativa:

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

		2022	2023	2024	2025	Total
Programa:	**40 - Programa: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA**	**Total Programa:**	**779.600,00**	**815.450,00**	**853.000,00**	**891.300,00**	**3.339.350,00**

Objetivo: DESEMPENHAR OS TRABALHOS DE MANEIRA EFICIENTE, CONTROLANDO OS CUSTOS E GERENCIANDO OS INVESTIMENTOS DOS RECURSOS RECEBIDOS COM CLAREZA E EFICÁCIA, PROMOVENDO A FIEL EXECUÇÃO DAS NORMAS CONTÁBEIS, DO DIREITO TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO.

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida

Município de Cantagalo - PPA 2022 / 2025

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Município de Cantagalo				84.900,00	88.700,00	92.700,00	96.800,00	363.100,00
400	Atividade	ATIVIDADES DO GABINETE - SECRETARIA DE FINANÇAS	**R$**	12,000	12,000	12,000	12,000	

Descrição complementar: Compreende as ações de controle e de execução das atividades financeiras do Município, promovendo a fiel execução das normas contábeis e gestão financeira; a observância das Leis Federais, Estaduaus e Municipais vigentes.

Nota explicativa:

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Município de Cantagalo				236.500,00	248.000,00	260.000,00	271.700,00	1.016.200,00
401	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE FINANÇAS	**R$**	12,000	12,000	12,000	12,000	

Descrição complementar: Compreende as ações de direção, coordenação e supervisão das áreas tributárias e contábeis, responsável pelo pleno cumprimento da observância do Direito Tributário e Financeiro, das normas baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pelo planejamento, direção, coordenação e controle das rotinas de natureza tributária, financeira e operacional, bem como o do ordenamento das despesas em conjunto com o Chefe do Executivo Municipal, devendo observar as leis federais, estaduais e municipais referente a sua área de atuação.

Nota explicativa:

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Município de Cantagalo				354.600,00	370.550,00	387.200,00	404.600,00	1.516.950,00
402	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	**ATIVIDADES**	12,000	12,000	12,000	12,000	

Descrição complementar: Responsável pelo processamento e execução dos processos contábeis - documentos de receitas e despesas - de conformidade com a Lei Orçamentária Municipal, a Lei Federal 4320/64 e a Lei 101/2000 de 05 de maio - Lei de Responsabilidade Fiscal; a manutenção dos registros dos Empenhos e Ordens de Pagamentos devidamente organizados por ordem numérica crescente; promover a execução dos balancetes mensais e demonstrativos do FUNDEB e da Saúde - Fundo Municipal da Saúde; manter o controle das dotações orçamentárias; promover relatórios gerenciais da receita e da despesa; promover o controle documental dos Convênios e respectivos gastos; promover os lançamentos de caixa; e das contas extraorçamentárias; a elaboração da prestação de contas de Convênios e Auxílios; a elaboração de prestação de contas para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná; manter sob sua guarda os contratos e documentações de Convênios; executar os serviços inerentes a área.

Nota explicativa:

Produto esperado: Outros Produtos

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Município de Cantagalo				103.600,00	108.200,00	113.100,00	118.200,00	443.100,00
403	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	**ATIVIDADES**	12,000	12,000	12,000	12,000	

Descrição complementar: Compreende as ações de direção, coordenação e supervisão dos trabalhos inerentes à área de Tributação e Fiscalização, em observância a Lei do Código Tributário Municipal. Compreende a execução da política tributária e compete: promover o controle e a supervisão das ações tributárias , com o objetivo de cobrar as receitas próprias do Município de conformidade com o Código Tributário Municipal; promover o cadastramento das residências, empresas jurídicas e de profissionais liberais existentes no território municipal; promover a emissão de carnês de impostos e taxas; seu controle e emissão de certificado de regularização e de dívida ativa; da atualização do cadastro imobiliário e respectivos levantamentos, além de outras atividades inerentes a sua área de atuação. Fiscalização - compreende a execução de fiscalização, com base no Código Tributário Municipal, de pessoas físicas, empresas e profissionais liberais existentes no Município, além de : elaborar e executar e entregar , os lançamentos e controles dos Impostos: IPTU; ISSQN; ITBI e demais Taxas de Poder de Polícia e de Serviços; a fiscalização dos Alvarás de Localização expedindo notificações para a sua regularização; as Licenças Sanitárias em conjunto com a equipe da Secretaria de Saúde; o encaminhamento à Assessoria Jurídica dos contribuintes inadimplentes; a promoção do Cadastro do Produtor Rural; a fiscalização dos produtos do setor primário e materiais diversos que transitam dentro da área territorial do Município; executar outros serviços inerentes ao Departamento.

Nota explicativa:

Produto esperado: Outros Produtos

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Município de Cantagalo - PPA 2022 / 2025

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

		2022	2023	2024	2025	Total
Programa:	**50 - Programa: OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	**Total Programa:**	**3.919.150,00**	**4.837.606,00**	**5.054.765,00**	**5.287.209,00**	**19.098.730,00**

Objetivo: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL, INCENTIVO A OBRAS DE INFRAESTRUTURA, READEQUAÇÃO E ABERTURA DE ESTRADAS DE FORMA A MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, BEM COMO AMPLIAR O DIREITO A MORADIA ATRÁVES DE PROGRAMAS HABITACIONAIS.

Indicador	Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo				
POPULAÇÃO HABITACIONAL DO MUNICÍPIO	Outros Indicadores	PESSOAS	13.478,000	População em Geral				
Nota explicativa: DADOS DA POPULAÇÃO EXTRAÍDOS DO CADERNO DO IPARDES - IBGE 30/08/2016.		**Medida esperada:**	13.478,000	13.478,000	13.478,000	13.478,000		

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Cantagalo				1.423.600,00	1.500.500,00	1.568.000,00	1.639.000,00	6.131.100,00
501	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**R$**	12,000	12,000	12,000	12,000	

Descrição complementar: Responsável pela direção, coordenação, supervisão e orientação geral da política de execução e manutenção de serviços urbanos e rurais do Executivo Municipal; compreende : as ações de execução de serviços de engenharia ; de programação dos meios operacionais para execução dos trabalhos ; da conservação de prédios públicos, de serviços urbanos e rurais, visando atender as demandas das necessidades públicas para a população em geral; na manutenção e operacionalização da frota de veículos e máquinas rodoviárias do Município.

Nota explicativa:

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 15 - URBANISMO

Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS

Município de Cantagalo				84.000,00	87.780,00	91.730,00	95.850,00	359.360,00
500	Atividade	ATIVIDADES DO GABINETE - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**R$**	12,000	12,000	12,000	12,000	

Descrição complementar: Compreende as ações de direção, coordenação e supervisão do conjunto de ações de execução e manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Nota explicativa:

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 15 - URBANISMO

Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Município de Cantagalo				25.000,00	26.125,00	27.300,00	28.500,00	106.925,00
510	Projeto	CONSTRUÇÃO DE PONTES PONTILHÕES E BUEIROS	**R$**	100,000	100,000	100,000	100,000	

Descrição complementar: Construção e manutenção de pontes, pontilhões e bueiros em estradas municipais.

Nota explicativa:

Produto esperado: Outros Produtos

Função: 26 - TRANSPORTE

Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Município de Cantagalo				525.200,00	548.300,00	572.985,00	598.769,00	2.245.254,00
506	Atividade	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	**R$**	100,000	100,000	100,000	100,000	

Descrição complementar: Prosseguir no processo de modernização e ampliação da iluminação pública, aumentando a segurança e o conforto da população; Realizar extensões de rede da iluminação pública considerando a utilização de materiais com eficiência energética; Propiciar a iluminação de ruas na sede da área urbana e do Distrito do Cavaco, visando a maior visibilidade e segurança à população.

Nota explicativa:

Produto esperado: Outros Produtos

Função: 15 - URBANISMO

Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS

Município de Cantagalo - PPA 2022 / 2025

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Município de Cantagalo				170.000,00	177.650,00	185.600,00	194.000,00	727.250,00
502	Atividade	ATIVIDADES DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO URBANA	**R$**	100,000	100,000	100,000	100,000	

Descrição complementar: Responsável pela direção, supervisão, e execução das ações a serem desenvolvidas na área urbana tais como: limpeza de vias públicas - capinagem, poda de árvores, limpeza de terrenos baldios, do lixo - coleta, varrição, destinação final do lixo, do aterro sanitário; o oferecimento de serviços de iluminação de logradouros públicos - implantação e manutenção de parques, jardins e da arborização das vias públicas.

Nota explicativa:

Produto esperado: Outros Produtos

Função: 15 - URBANISMO

Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS

Município de Cantagalo				220.000,00	31.350,00	32.750,00	34.250,00	318.350,00
508	Atividade	ATIVIDADES DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO RURAL	**R$**	12,000	100,000	100,000	100,000	

Descrição complementar: Responsável pela direção, supervisão e execução das ações a serem desenvolvidas na área rural, tais como: manutenção de estradas rurais; colocação e manutenção de bueiros; recuperação de pontes; córregos. escoamento de águas pluviais; capinagem; colocação de sinalização; poda de árvores; cascalhamento; aberturas e readequações de estradas; entre outros serviços inclusive nos Distritos e Núcleos residenciais rurais.

Nota explicativa:

Produto esperado: Outros Produtos

Função: 15 - URBANISMO

Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS

Município de Cantagalo				245.000,00	465.025,00	485.900,00	507.800,00	1.703.725,00
507	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	**R$**	100,000	100,000	100,000	100,000	

Descrição complementar: Responsável pelo conjunto de ações de suporte de veículos e máquinas rodoviárias à Secretaria Municipal de Obras, através da disponibilidade de veículos, ônibus, caminhões e máquinas rodoviárias, mantendo-os em perfeitas condições operacionais. Compete o controle individual dos veículos e máquinas, nos custos de sua manutenção e de consumo de combustíveis por km/rodado; na elaboração mensal de relatório de controle à Direção superior; no controle das horas-extras e faltas dos servidores, entre outros serviços inerentes à área.

Nota explicativa:

Produto esperado: Outros Produtos

Função: 15 - URBANISMO

Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS

Município de Cantagalo				368.300,00	384.870,00	402.200,00	420.300,00	1.575.670,00
511	Atividade	ATIVIDADES DA SEÇÃO DE OFICINA MECÂNICA	**R$**	100,000	100,000	100,000	100,000	

Descrição complementar: Responsável pela manutenção mecânica da frota de veículos do Executivo Municipal; do controle da compra de peças de reposição e da ficha de controle individual de consertos efetuados nos veículos, caminhões, ônibus e Máquinas Rodoviárias.

Nota explicativa:

Produto esperado: Outros Produtos

Função: 26 - TRANSPORTE

Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Município de Cantagalo				101.400,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	251.400,00
512	Atividade	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	**R$**	100,000	100,000	100,000	100,000	

Descrição complementar: Aquisição de equipamentos rodoviários para renovação da frota municipal.

Nota explicativa:

Produto esperado: Outros Produtos

Função: 26 - TRANSPORTE

Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Município de Cantagalo - PPA 2022 / 2025

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Página: 8

Município de Cantagalo				599.650,00	1.401.941,00	1.466.935,00	1.539.590,00	5.008.116,00
503	Projeto	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	R$	100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:	Pavimentação asfáltica de vias urbanas precárias e de maior tráfego.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Outros Produtos						
Função:	15 - URBANISMO							
Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA							
Município de Cantagalo				67.000,00	70.015,00	73.165,00	76.450,00	286.630,00
509	Projeto	CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO CENTRAL DO PR	R$	12,000	12,000	12,000	12,000	
	Descrição complementar:	Promover e incentivar a participação do Município em consórcio intermunicipal rural, visando melhoria e revitalização das estradas rurais, manter e conservar as máquinas e equipamentos do consórcio.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Outros Produtos						
Função:	26 - TRANSPORTE							
Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
Município de Cantagalo				80.000,00	83.600,00	87.300,00	91.300,00	342.200,00
504	Projeto	CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS	R$	100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:	O programa é destinado a contemplar com a execução de passeio público, os imóveis confrontantes com as vias públicas que não o possuem, com participação, por adesão dos proprietários ou moradores dos imóveis beneficiados.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Outros Produtos						
Função:	15 - URBANISMO							
Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA							
Município de Cantagalo				10.000,00	10.450,00	10.900,00	11.400,00	42.750,00
505	Atividade	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA	R$	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Outros Produtos						
Função:	15 - URBANISMO							
Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA							

		2022	2023	2024	2025	Total
Programa:	**60 - Programa: CANTAGALO SAÚDE PARA TODOS**	**Total Programa:**	**7.245.472,00**	**6.840.225,00**	**7.147.925,00**	**7.470.255,00**	**28.703.877,00**
Objetivo:	PROMOVER AÇÕES DE SAÚDE INDIVIDUAL E COLETIVA; REALIZAR AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E REABILITAÇÃO; AMPLIAR E FORTALECER AS EQUIPES; IMPLEMENTAR REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE; PREVENIR E GERENCIAR DOENÇAS CRÔNICAS.					

Indicador	Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo				
POPULAÇÃO HABITACIONAL DO MUNICÍPIO	Outros Indicadores	PESSOAS	13.478,000	População em Geral				
Nota explicativa:	DADOS DA POPULAÇÃO EXTRAÍDOS DO CADERNO DO IPARDES - IBGE 30/08/2016.		**Medida esperada:**	13.478,000	13.478,000	13.478,000	13.478,000	

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida

Município de Cantagalo - PPA 2022 / 2025

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Página: 9

Município de Cantagalo				42.240,00	44.140,00	46.130,00	48.200,00	180.710,00
606	Atividade	PROGRAMA MAIS MÉDICOS	R$	12,000	12,000	12,000	12,000	
	Descrição complementar:	Desenvolver o Programa "Mais Médicos", nos termos da Lei Municipal nº. 1110/2020.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Outros Produtos						
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA							
CAMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO				20.500,00	21.400,00	22.350,00	23.400,00	87.650,00
608	Atividade	CONTRAPARTIDA E EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS	R$	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Contrapartida e Execução de Convênios - Obras e Equipamentos.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Outros Produtos						
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA							
Município de Cantagalo				84.900,00	88.700,00	92.700,00	96.850,00	363.150,00
600	Atividade	ATIVIDADES DO GABINETE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R$	12,000	12,000	12,000	12,000	
	Descrição complementar:	Responsável pela direção, coordenação e supervisão do conjunto de ações e planejamento, visando à melhoria do nível de saúde da população, através de atendimento hospitalar ou posto de saúde, de preservação e combate às endemias, objetivando seu controle, assim como o estabelecimento de medidas de vigilância sanitária. Observando as leis específicas na área, bem como promover estudos visando a compatibilização das despesas com as receitas provenientes do SUS, PAB e outras repassadas aos cofres municipais, em conjunto com o Conselho Municipal da Saúde. Destina-se ao atendimento de despesas com os servidores lotados no Gabinete da Secretaria da Saúde, como pagamento de salários, encargos patronais e demais direitos dos servidores, realização de cursos externos de aperfeiçoamento para os referidos servidores, diárias, passagens e despesas de locomoção, visando a elaboração, coordenação, monitoramento e avaliação das políticas de desenvolvimento do setor da saúde.					
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO							
Município de Cantagalo				594.932,00	621.700,00	649.600,00	678.900,00	2.545.132,00
604	Atividade	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS	PESSOAS	13.340,000	13.340,000	13.340,000	13.340,000	
	Descrição complementar:	Viabilizar parcerias com consórcios de saúde visando a ampliação de oferta de exames e consultas especializadas de complexidades não atendidas na atenção básica, suprindo a demanda municipal de exames e consultas médica, apoiar o credenciamento de médicos e profissionais junto ao consórcio para atendimento de todas as especialidades, a fim de diminuir o tempo de espera e assegurar a qualidade dos tratamentos. Participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde CIS, nos termos da Lei autorizativa e conforme contrato de gestão firmado entre os entes consorciados.					
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Pacientes Atendidos						
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA							

Município de Cantagalo - PPA 2022 / 2025

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Página: 10

Município de Cantagalo				313.200,00	327.250,00	342.000,00	357.350,00	1.339.800,00
607	Atividade	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	PESSOAS	13.340,000	13.340,000	13.340,000	13.340,000	
	Descrição complementar:	Implantar e implementar projetos que garantam o atendimento de qualidade e a manutenção e ampliação dos recebimentos de medicamentos, realizando parcerias com Governo Federal, implantar/fortalecer o laboratório público ou parcerias com laboratórios públicos-privados visando ampliar a produção de medicamentos fitoterápicos, dar suporte e estrutura física e pessoal para manutenção da farmácia básica, e demais descrições que constam no plano municipal de saúde vigente que contemplam as ações que visam a manutenção e otimização do programa. Proporcionar toda estrutura física e administrativa para execução dos programas e serviços da atenção básica Implementar a Rede de Assistência Farmacêutica; Fortalecer o Programa de Atendimento aos Pacientes de Medicação de uso continuo; Manter convênio firmado com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde.					
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Pacientes Atendidos						
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA							
Município de Cantagalo				611.600,00	639.120,00	667.800,00	697.900,00	2.616.420,00
602	Atividade	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	PESSOAS	13.340,000	13.340,000	13.340,000	13.340,000	
	Descrição complementar:	Realizar atividades no sentido de visitação a todas as residências do município, no sentido de prevenir e orientar às pessoas quanto as questões de saúde pública, visando a prevenção das enfermidades da população.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas						
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA							

Município de Cantagalo - PPA 2022 / 2025

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Página: 11

Município de Cantagalo				3.981.300,00	3.425.140,00	3.579.300,00	3.741.030,00	14.726.770,00
601	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PESSOAS	13.340,000	13.340,000	13.340,000	13.340,000	
	Descrição complementar:	Coordenar e executar as atividades administrativas do fundo municipal de saúde visando o atendimento das necessidades inerentes a saúde pública da população, avaliar e aderir a projetos junto ao Ministério da Saúde, melhorar a qualidade no atendimento dos serviços básicos de saúde disponíveis nas unidades de saúde, disponibilizar equipe de pessoal especializado para atender as necessidades da saúde pública e demais descrições que constam no plano municipal de saúde vigente, que contemplam as ações que visam a manutenção e otimização do programa. Proporcionar toda estrutura física e administrativa para execução dos programas e serviços da atenção básica, atendimento médico e ambulatorial, de enfermagem, serviço social, entre outros, nas Unidades Básicas de Saúde do município, distribuindo medicamentos, encaminhamentos para exames, consultas especializadas em hospitais; Fortalecer programas de melhoria da qualidade de vida dos idosos; Intensificar campanhas de prevenção ao câncer de mama, colo de útero, próstata, de boca, hipertensão, diabetes, AIDS, drogas, tuberculose, hanseníase, saúde da criança e adolescente, saúde da mulher, saúde do homem, saúde da população idosa, prevenção ao tabagismo; Implementar o programa de atenção integral à saúde da mulher; Ampliar e implementar a Estratégia Saúde da Família (ESF) e Estabelecimento Atenção Primaria (EAP); Proporcionar atendimento de saúde em outros municípios e estados para a população, quando da não existência da oferta no município e nos casos de extrema gravidade; Ampliar e garantir a alimentação especial, aos pacientes em processo de tratamento intensivo conforme protocolo vigente do município; Implementar a Rede de Atenção ao Idoso, desenvolvendo ações norteadas pela Política Nacional de Saúde das Pessoas Idosas; Planejar a compra de materiais para todas as unidades de saúde em tempo hábil, evitando a falta de todo tipo de materiais nestas unidades, incluindo-se equipamentos de proteção individual e uniformes de acordo com a Lei ; Melhorar a qualidade do acesso e atendimento nas unidades básicas de saúde através da implantação do acolhimento e estruturação do protocolo de atendimento das UBSs; Implementar ações de educação permanente em saúde para os servidores; Iniciar a implantação da Política de Humanização conforme preconizado pelo Ministério da Saúde; Implantar Equipe Multiprofissional; Implementar a Rede de Saúde Bucal; Implementar e ampliar o atendimento odontológico nas Unidades Básicas de Saúde e Estratégia Saúde da Família; Ampliar o número de equipes cadastradas e homologadas pelo Ministério da Saúde; Implantar e implementar as práticas da Política Nacional de Práticas Integrativas do SUS; Implantar ações de acordo com o que rege a Política Nacional de Saúde Integral à População Negra; Estabelecer parcerias em projetos de outras secretarias que realizam interface com a saúde; Desenvolver ações voltadas à saúde na escola, nas instituições de educação do município; Implementar ações de prevenção as doenças infecciosas e emergentes e prevenção as violências; Fortalecer as ações de alimentação e nutrição em todos os níveis de atenção à saúde; Ampliar ações voltadas ao calendário vacinal; Promover e implantar as Academias da Saúde, programa do Governo Federal; Ampliar e implementar as equipes da Estratégia Saúde da Família; Implementar a Rede de Assistência Farmacêutica; Fortalecer o Programa de Atendimento aos Pacientes de Medicação de Uso Continuo; Ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus. Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, bem como aquisição e distribuição de medicamentos e insumos, aquisição de equipamentos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavirus, através da adoção de um conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavirus (COVID-19). Objetiva o atendimento de despesas com o quadro de recursos humanos que trabalham nas unidades de saúde, tais como o pagamento de salários a servidores efetivos e não efetivos, pagamento de encargos, contratação de estagiários, diárias, passagens e outras despesas de locomoção, inscrição em cursos e seminários, auxílio-alimentação, aquisição de materiais de consumo e equipamentos, entre outros.					
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas						
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA							
Município de Cantagalo				43.000,00	44.900,00	46.900,00	49.000,00	183.800,00
609	Atividade	ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	GLOBAL	13.340,000	13.340,000	13.340,000	13.340,000	
	Descrição complementar:	Objetiva este programa de trabalho atender despesas com a execução das atividades da área de vigilância sanitária, tais como: realização de vistorias em todos os estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços e de interesse à saúde, para liberação da licença sanitária e vistorias de rotina nos mesmos locais, realização de vistorias técnicas para anuência à instalação de industrias, loteamentos e lançamento de efluentes, atendimento das reclamações da população, controle da qualidade da água utilizada em piscinas e sistemas de abastecimento de água, realização de busca e apreensão de produtos e coleta de amostra para análise fiscal, realização de palestras e orientações à população, encaminhamento de processos para registro de produtos no Ministério da Saúde, acompanhamento do controle da raiva canina, implementação, em parceria com universidades, iniciativa privada e órgãos governamentais, ações de zoonoses (especificamente cães), vigilância e cobrança efetiva das industrias poluentes de Cantagalo, fiscalização de empresa de dejetos industriais, implementação de ações de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador; , realizar despesas de pagamento de servidores efetivos e não efetivos, encargos patronais, auxílio-alimentação, contratação de estagiários, contratação de agentes de comunitários de saúde, passagens e outras despesas de locomoção, peças, acessórios, combustíveis, lubrificantes automotivos, uniformes, tecidos e aviamentos, gêneros alimentícios, material farmacológico, químico, de proteção e segurança, de expediente, copa e cozinha, de acondicionamento e embalagem, de limpeza e higiene, para manutenção de bens imóveis, para audio, vídeo e foto, alimentos para animais, conserto de equipamentos, móveis e veículos, serviços de análise e pesquisa científica, pagamento de seguros em geral, contratação de serviços de cópias e reprodução de documentos, confecção de impressos em geral de uso interno, aquisição de equipamentos, móveis e veículos, entre outros.					
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA							

Município de Cantagalo - PPA 2022 / 2025

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Página: 12

Município de Cantagalo				1.325.400,00	1.385.040,00	1.447.370,00	1.512.500,00	5.670.310,00
603	Atividade	SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF/PSB	GLOBAL	13.340,000	13.340,000	13.340,000	13.340,000	
	Descrição complementar:	Realizar atendimentos médicos e odontológicos com recursos ordinários e vinculados de acordo com a Secretaria do Estado - SESA, e demais descrições que constam no plano municipal de saúde vigente que contemplam as ações que visam a manutenção e otimização do programa Objetiva este programa de trabalho à destinação de recursos para o pagamento dos servidores que atuam no Programa Estratégia Saúde da Família, incluindo gastos com o auxílio-alimentação.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Outros Produtos						
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA							
Município de Cantagalo				225.400,00	239.700,00	250.500,00	261.700,00	977.300,00
610	Atividade	ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R$	13.340,000	13.340,000	13.340,000	13.340,000	
	Descrição complementar:	Destina-se ao atendimento de despesas com a execução das atividades da área de vigilância epidemiológica, tais como: realizar as investigações de doenças de notificação obrigatória (doenças transmissíveis e que podem causar epidemia e doenças do trabalho), doenças não transmissíveis, violências, acidentes e surtos, realização do controle dos óbitos e suas causas, realização do monitoramento de nascimentos, realização de orientações e assessorias às UBS para vacinas de rotina de acordo com o Programa Nacional de Imunização, estruturar as campanhas de vacinação e bloqueios; Manter o registro de ações e informações atualizados, através dos sistemas de informação; Realizar o controle de vetores para evitar as seguintes doenças endêmicas: Malária, Leishmaniose, Febre Amarela, Dengue, Zica Virus, Chikungunya, doença de chagas, Influenzas, entre outras; Intensificar as ações através de campanhas e palestras aos profissionais de saúde como forma de orientação e prevenção; Manter os serviços de rotina como as visitas domiciliares tratamento e eliminação/controle de possíveis criadouros e hospedeiros de vetores; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a área de vigilância epidemiológica, necessitando, para tanto, realizar despesas de pagamento de servidores efetivos e não efetivos, encargos patronais, auxílio-alimentação, contratação de estagiários, contratação de agentes de combate de endemias, diárias, passagens e outras despesas de locomoção, peças, acessórios, combustíveis, lubrificantes automotivos, uniformes, tecidos e aviamentos, gêneros alimentícios, material farmacológico, químico, de proteção e segurança, de expediente, copa e cozinha, de acondicionamento e embalagem, de limpeza e higiene, para manutenção de bens imóveis, para áudio, vídeo e foto, alimentos para animais, conserto de equipamentos, móveis e veículos, serviços de análise e de impressos em geral de uso interno, aquisição de equipamentos, móveis e veículos, entre outros					
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA							
Município de Cantagalo				3.000,00	3.135,00	3.275,00	3.425,00	12.835,00
605	Atividade	APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	NÃO MENSURAVEL	100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:	Destina-se ao atendimento de despesas com o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, tais como diárias, passagens e outras despesas de locomoção, alimentação, hospedagem, inscrição em cursos e seminários, aquisição de materiais de consumo e equipamentos, entre outros.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Outros Produtos						
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA							

		2022	2023	2024	2025	Total
Programa:	**70 - Programa: ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**Total Programa:**	**2.180.050,00**	**2.282.185,00**	**2.381.500,00**	**2.487.400,00**	**9.331.135,00**
Objetivo:	GARANTIR A PROTEÇÃO SOCIAL AOS CIDADÃOS, OU SEJA, APOIO A INDIVÍDUOS, FAMÍLIAS E À COMUNIDADE NO ENFRENTAMENTO DE SUAS DIFICULDADES, POR MEIO DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS, PROGRAMAS E PROJETOS.					

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida

Município de Cantagalo - PPA 2022 / 2025

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Página: 13

Município de Cantagalo				10.000,00	10.450,00	10.900,00	11.400,00	42.750,00
709	Atividade	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	NÃO MENSURAVEL	100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:	Manter, coordenar e implementar as ações relacionadas ao Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos, assegurando um tratamento digno e com respeito aos idosos.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Outros Produtos						
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO							
Município de Cantagalo				251.200,00	262.500,00	274.300,00	286.600,00	1.074.600,00
708	Atividades - ECA/FMDCA	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	NÃO MENSURAVEL	100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:	Manter as atividades da sede e equipes do Conselho Tutelar; Efetuar a remuneração dos Conselheiros Tutelares e motoristas; Dotar de estrutura física, de materiais permanentes e de consumo; Realizar capacitação dos Conselheiros Tutelares.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Outros Produtos						
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
Município de Cantagalo				84.900,00	88.700,00	92.700,00	96.800,00	363.100,00
700	Atividade	ATIVIDADES DO GABINETE - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	R$	12,000	12,000	12,000	12,000	
	Descrição complementar:	Manter as atividades da Secretaria de Assistência Social para dar suporte a coordenação, gerenciamento e execução das demais ações de cunho assistencialista e social afim de combater as desigualdades sociais do Município. Destina-se ao atendimento de despesas administrativas de cunho gerencial do Gabinete da Secretaria de Assistência e Promoção Social, tais como: pagamento de salários de servidores, encargos patronais, diárias, passagens e despesas com locomoção e outras despesas de cunho administrativo e de suporte técnico que não integram diretamente os programas desenvolvidos na Secretaria.					
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO							
Município de Cantagalo				991.750,00	1.040.500,00	1.083.000,00	1.131.650,00	4.246.900,00
701	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	R$	12,000	12,000	12,000	12,000	
	Descrição complementar:	Promover o desenvolvimento das atividades do Departamento de Assistência Social a fim de atender as famílias dependentes destes serviços; ofertar a comunidade serviços de assistenciais junto as famílias bem como propiciar a emissão de documentos de identificação para população em geral e para pessoas carentes do município com isenção das taxas administrativas; apoio as pessoas carentes do município; dotar de condições as pessoas carentes para enfrentar suas causas, eventualmente disponibilizar kit do bebê, cestas básicas; atender as familias, elaborar e implantar atividades de assistência social. viabilizar as atividades do clube de mães, desenvolver campanhas. Destina-se ao atendimento de despesas com o pagamento dos servidores municipais lotados no FMAS da Secretaria de Assistência Social, tais como: salários, horas-extras, 13º salário, obrigações patronais, auxílio-alimentação, contratação de estagiários, entre outros; Pagamento de diárias, passagens e despesas com locomoção em deslocamentos a outros municípios em atividades inerentes às funções que exercem					
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							

Município de Cantagalo - PPA 2022 / 2025

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Página: 14

Município de Cantagalo				1.000,00	1.045,00	1.090,00	1.150,00	4.285,00
710	Atividade	AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SUAS	R$	100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:	Execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social, devido a situação de emergência em saúde pública decorrente do COVID-19. Aquisição de EPIs para trabalhadores da linha de frente do SUAS, aquisição de alimentos para pessoas com deficiência e idosos em acolhimento institucional e demais serviços e execução de ações de estruturação da rede do SUAS visando o enfrentamento do novo corona virus.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Outros Produtos						
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
Município de Cantagalo				1.000,00	1.045,00	1.090,00	1.150,00	4.285,00
702	Atividade	INVESTIMENTOS EM ENTIDADES SOCIAIS	R$	1,000	1,000	1.090,000	1,000	
	Descrição complementar:	Apoiar entidades com e sem fins lucrativos na realização de suas atividades; Apoiar entidades que não se utilizam de estruturas públicas municipais para execução de suas atividades.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Outros Produtos						
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Município de Cantagalo				50.000,00	52.250,00	54.600,00	57.050,00	213.900,00
703	Atividade	PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	NÃO MENSURAVEL	100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:	Apoio as pessoas carentes do municipio conforme lei e resolução da secretaria de assistência Social; dotar de condições as pessoas carentes para enfrentar suas causas, eventualmente disponibilizar, kit do bebê, cestas básicas, auxílio funeral, Lonas e telhase outros.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
Município de Cantagalo				136.700,00	142.845,00	149.270,00	156.000,00	584.815,00
704	Atividades - ECA/FMDCA	ATIVIDADES DA CASA DE PASSAGEM	NÃO MENSURAVEL	100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:	Manter e conservar as atividades da casa de passagem alceu pontarolo oferecendo melhor suporte aos funcionários e aos que dela necessitam.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Outros Produtos						
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							

Município de Cantagalo - PPA 2022 / 2025

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Município de Cantagalo				383.400,00	400.600,00	419.600,00	437.400,00	1.641.000,00
705	Atividade	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$	100,000	100,000	100,000	100,000	

Descrição complementar: Serviços de Proteção Social de MÉDIA Complexidade:
Realizados por equipes especializadas que atuam junto às famílias, cujos vínculos familiares e comunitários estão fragilizados, mas não foram rompidos. O objetivo é contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários.

Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI:
Destinado ao custeio do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos PAEFI, para a oferta de serviços da proteção social especial nos Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS municipais.

Piso Fixo de Média Complexidade MSE:
Destinado ao custeio do serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativas (MSE) de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

Piso Transição de Média Complexidade:
Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias.

Serviços de Proteção Social de AILTA Complexidade:
Proteção integral a indivíduos ou famílias em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, por meio de serviços que garantam moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, e necessitam ser retirados de seu núcleo familiar e/ou, comunitário.

Piso Fixo de Alta Complexidade I - Criança/Adolescente:
Destinado ao custeio dos serviços da rede de acolhimento para crianças, adolescentes, idosos, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social, precisando ser acolhidos.

Nota explicativa:

Produto esperado: Outros Produtos

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Município de Cantagalo				206.300,00	215.550,00	225.250,00	235.400,00	882.500,00
706	Atividade	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R$	100,000	100,000	100,000	100,000	

Descrição complementar: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV):
Serviço complementar ao PAIF, realizado a partir da formação de grupos, conforme as faixas etárias, necessidades dos (as) participantes e demanda local. Também possui caráter preventivo e proativo, exigindo portanto que as equipes estejam em interação constante, a fim de realizar um trabalho em conformidade, dentro do contexto das necessidades apresentadas pelas famílias dos territórios. É mais um espaço onde as pessoas podem expressar suas dificuldades e buscar, de forma conjunta, soluções para as situações de vulnerabilidades enfrentadas.

Piso Básico Fixo:
Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas. Este é mais um serviço que deve estar em estreita ligação com o PAIF; portanto, deve estar referenciado ao CRAS. Seu principal objetivo é favorecer a inclusão social de pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir do fortalecimento da participação e autonomia destas; neste sentido, busca a prevenção de situações de riscos, do isolamento e da exclusão. O trabalho inclui toda a família, fornecendo informações sobre direitos sociais, orientações e encaminhamentos para outras políticas, facilitando o acesso das pessoas ao Sistema de Proteção Social.

Nota explicativa:

Produto esperado: Outros Produtos

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Município de Cantagalo				63.800,00	66.700,00	69.700,00	72.800,00	273.000,00
707	Atividade	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	R$	100,000	100,000	100,000	100,000	

Descrição complementar: Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGDBF) e do Cadastro Único.
Este índice possibilita aferir como cada município no que diz respeito à atualização dos cadastros das famílias, acompanhamento das condicionalidades de educação e de saúde e controle social do programa e do Cadastro Único.

Nota explicativa:

Produto esperado: Outros Produtos

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Município de Cantagalo - PPA 2022 / 2025

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

		2022	2023	2024	2025	Total
Programa:	**80 - Programa: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE**	**Total Programa:**	**11.617.150,00**	**11.962.905,00**	**12.291.330,00**	**12.651.991,00**	**48.523.376,00**

Objetivo: GARANTIR ACESSO E PERMANÊNCIA NO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA A TODAS AS CRIANÇAS NA IDADE PRÓPRIA.

Indicador	Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo
ALUNOS MATRICULADOS	Outros Indicadores	ALUNOS	1.472,000	Criança

Nota explicativa: DADOS EXTRAÍDOS DO SISTEMA SIOPE NUMERO DE MATRÍCULAS NO AMBITO DO ENSINO MUNICIPAL. **Medida esperada:** 1.472,000 | 1.472,000 | 1.472,000 | 1.472,000

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Cantagalo				84.900,00	88.700,00	92.700,00	97.000,00	363.300,00
800	Atividade	ATIVIDADES DO GABINETE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R$	1.552,000	1.552,000	1.552,000	1.552,000	

Descrição complementar: Responsável pela Direção, coordenação, supervisão e orientação geral das ações da Educação Municipal; compete entre outras atribuições em conjunto com os técnicos sob sua responsabilidade: acompanhamento, controle e avaliação de planos, programas e projetos, zelando pela concretização dos objetivos e metas do desenvolvimento da educação básica; elaboração e participação na execução do orçamento municipal relativo à função educação; cooperação técnica e disseminação de experiências inovadoras e positivas no campo educacional, inclusive com a contribuição de instituição de ensino superior e de pesquisa; continuidade nas políticas educacionais. em especial do Plano Decenal de Educação; na gestão democrática das escolas e dos sistemas de ensino e avaliação dos resultados ; garantia de Estatuto do Magistério, Plano de Cargos e Salários e piso salarial profissional; a valorização da profissionalização do magistério; a garantia de atendimento às necessidades básicas de aprendizagem de crianças de 3 a 6 anos nas unidades escolares, e do ensino especial em conjunto com a comunidade; o cumprimento integral do ano letivo e da jornada escolar; a elaboração de currículo de todas as atividades; a nuclearização do ensino; o fornecimento de merenda escolar em todas as unidades de ensino; o transporte escolar e demais atividades inerentes à área.

Nota explicativa:

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Município de Cantagalo				1.544.000,00	1.613.500,00	1.686.000,00	1.762.000,00	6.605.500,00
801	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	NÃO MENSURAVEL	1.552,000	1.552,000	1.552,000	1.552,000	

Descrição complementar: Compete o estudo, o planejamento, a aplicação dos objetivos e metas estabelecidos pela administração superior, na melhoria da qualidade de ensino Fundamental; do Pré-Escolar; das creches e do Ensino Especial; na promoção do aperfeiçoamento curricular e de atividades complementares à educação; na elaboração do calendário escolar, de cursos de atualização do corpo docente; na avaliação do ensino nas escolas rurais e urbanas do município; na promoção de encontros, seminários em convênio com Universidades e Instituições de Ensino; na promoção de planos e ações de atuação pedagógica e demais atividades inerentes a área.

Nota explicativa:

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Município de Cantagalo				4.257.607,50	4.342.760,00	4.429.600,00	4.518.200,00	17.548.167,50
803	Atividade	ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO MENSURAVEL	845,000	845,000	845,000	845,000	

Descrição complementar: Compete a análise da lotação dos servidores do Magistérios, auxiliares e administrativos, promovendo acompanhamento das necessidades de pessoal, material e de manutenção das escolas municipais do Ensino Fundamental, bem como promover reuniões junto às diretorias, visando repassar as informações sobre as diretrizes gerais da Direção Pedagógica e agendar reuniões de trabalho, de palestras, cursos e seminários, promovidos pela Direção do Departamento em conjunto com o Departamento de Apoio Pedagógico.

Nota explicativa:

Produto esperado: Outros Produtos

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Município de Cantagalo - PPA 2022 / 2025

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Município de Cantagalo				2.526.442,50	2.576.970,00	2.628.500,00	2.681.000,00	10.412.912,50
804	Atividade	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	ALUNOS	599,000	599,000	599,000	599,000	

Descrição complementar: Dotar a rede municipal de recursos e meios necessários à manutenção e melhoria do ensino infantil (creche e pré-escola), visando oferecer educação infantil de qualidade, possibilidade assegurar a formação da criança, em seus aspectos intectual, social, psicológico, e físico, promover capacitação e valorização dos profissionais que atual no ensino infantil. Ampliar a oferta de vagas na educação infantil, adequar a estrutura física, ampliando e conservando e reformando as instituições de ensino infantil, conservar e ampliar o acervo bibliográfico das escolas e creches, garantir acesso aos CMEIS aos educandos com necessidades especiais, assegurar o atendimento das crianças do campo na educação infantil, fortalecer parcerias com o governo Federal, Estadual e Municipal para garantir mobiliários, equipamentos, brinquedos pedagógicos, jogos educativos as escolas de educação infantil e demais descrições que constam no Plano Municipal de Educação vigente que contemplam as ações que visam a manutenção e otimização das atividades do ensino de educação infantil.

Nota explicativa:

Produto esperado: Alunos Atendidos

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Município de Cantagalo				192.400,00	196.250,00	200.200,00	204.200,00	793.050,00
805	Atividade	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	ALUNOS	108,000	108,000	108,000	108,000	

Descrição complementar: Ofertar atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, com profissionais especializados, promover capacitação e valorização dos profissionais que atual na educação especial, fortalecer a alfabetização, objetivar o atendimento educacional especializado para escolarização de alunos com deficiências e/ou transtornos, assegurar a inclusão dos alunos com necessidades educativas especiais em classes de ensino regular com condições de trabalho do profissional e o bem estar do aluno, garantir a acessibilidade aos espaços educativos, em prédios públicos, conservar e ampliar o acervo bibliográfico das escolas, equipe multidisciplinar e demais descrições que constam no plano municipal de educação vigente que contemplam as ações que visam a manutenção e otimização de educação especial.

Nota explicativa:

Produto esperado: Alunos Atendidos

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Município de Cantagalo				110.000,00	115.000,00	120.200,00	125.500,00	470.700,00
806	Atividade	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	ALUNOS	10,000	10,000	10,000	10,000	

Descrição complementar: Incentivar e apoiar a oferta de educação superior pública e gratuita, incentivar a oferta de cursos de pós graduação principalmente na educação infantil, fundamental e especial, incentivar a matricula, permanência e conclusão do ensino superior com apoio ao transporte do aluno e demais descrições que constam no Plano Municipal de Educação vigente que contemplam as ações que visam a otimização do incentivo ao ensino superior.

Nota explicativa:

Produto esperado: Alunos Atendidos

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 364 - ENSINO SUPERIOR

Município de Cantagalo				683.500,00	714.250,00	746.400,00	779.950,00	2.924.100,00
808	Atividade	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	ALUNOS	1.552,000	1.552,000	1.552,000	1.552,000	

Descrição complementar: Compreende as ações de coordenação, por profissional habilitado (Nutricionista). no planejamento, na elaboração de cardápios escolares, do armazenamento e distribuição de gêneros alimentícios à rede escolar de ensino; da elaboração de relatórios de controle de qualidade e de aceitabilidade das merendas produzidas; no encaminhamento de Requisições Preliminares para compra de gêneros alimentícios e demais atividades inerentes a área
Fornecer alimentação de qualidade aos alunos matriculados nas escolas municipais, educação de jovens e adultos e entidades educacionais, com a inclusão de produtos da agricultura familiar da região, proporcionando melhores condições de alimentação, oferecer alimentação adequada as crianças com distúrbios nutricionais. Garantir alimentação diferenciada de qualidade aos alunos da creche.

Nota explicativa:

Produto esperado: Alunos Atendidos

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Município de Cantagalo - PPA 2022 / 2025

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Município de Cantagalo				1.649.300,00	1.723.250,00	1.770.970,00	1.841.906,00	6.985.426,00
809	Atividade	ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	ALUNOS	1.552,000	1.552,000	1.552,000	1.552,000	

Descrição complementar: Compreende as ações inerentes às atividades de transporte escolar, promovendo seu acompanhamento; na elaboração de relatórios sobre a atividade e respectivas dificuldades e ações necessárias para a sua melhoria; encaminhar Requisições Preliminares para a compra de peças e acessórios, consertos e aquisições de veículos; promover com antecedência às pessoas contratadas para transporte escolar das exigências legais do código de trânsito; receber as reclamações de pais de alunos; interceder junto aos contratados sobre as melhorias do transporte escolar; elaborar roteiro e trajetos do transporte escolar; encaminhar à Divisão de Contabilidade os recibos mensais e individuais dos contratados para empenho e pagamento;
Proporcionar aos alunos da rede municipal e da rede estadual de ensino condições de locomoção até as escolas, reduzindo o número de faltas e de evasão escolar, contemplar transporte adaptado conforme a demanda, coordenar ações junto ao governo do estado para melhoria do transporte escolar

Nota explicativa:

Produto esperado: Alunos Atendidos

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Município de Cantagalo				2.000,00	2.090,00	2.185,00	2.285,00	8.560,00
807	Atividade	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	ALUNOS	100,000	100,000	100,000	100,000	

Descrição complementar: Aumentar o número de pessoas participando da educação de jovens e adultos, implementar o atendimento os alunos do EJA, através de diversos programas disponibilizados nas escolas de maneira a incentivar os estudos na fase adulta reduzindo o analfabetismo e demais descrições que constam no Plano Municipal de Educação vigente que contemplam as ações que visam a manutenção e otimização do ensino de educação de jovens e adultos.

Nota explicativa:

Produto esperado: Alunos Atendidos

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Município de Cantagalo				514.000,00	537.000,00	561.300,00	586.550,00	2.198.850,00
802	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ESTATÍSTICA	GLOBAL	1.552,000	1.552,000	1.552,000	1.552,000	

Descrição complementar: Compete a organização das informações da área de educação aos Órgãos Estaduais; a promoção de estudos referente ao número de alunos a serem matriculados nos anos subsequentes; a formação de banco de dados sobre a frequência escolar, o índice de abandono. de reprovação, de transferências e de aprovação dos alunos da rede pública municipal de ensino; a elaboração de certificados de conclusão de cursos; o controle e arquivo da documentação escolar; a participação e o controle documental dos profissionais do magistério, para fins de avanço profissional; o controle de material de expediente e educacional; entre outras atribuições determinadas pela Administração Superior.

Nota explicativa:

Produto esperado: Outros Produtos

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Município de Cantagalo				53.000,00	53.135,00	53.275,00	53.400,00	212.810,00
810	Projeto	REFORMAS E AMPLIAÇÕES DOS ESPAÇOS ESCOLARES	GLOBAL	8,000	8,000	8,000	8,000	

Descrição complementar: Reformas e ampliações dos espaços escolares, atendendo as necessidades de um espaço digno para os alunos, professores, funcionários e demais que utilizam, garantindo também a acessibilidade nesses locais.

Nota explicativa:

Produto esperado: Outros Produtos

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Município de Cantagalo - PPA 2022 / 2025

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

		2022	2023	2024	2025	Total
Programa:	**81 - Programa: APOIO A CULTURA**	**Total Programa:**	**130.000,00**	**135.850,00**	**141.950,00**	**148.350,00**	**556.150,00**

Objetivo: DIFUNDIR A CULTURA EM GERAL, IMPLANTANDO OFICINAS CULTURAIS, VALORIZANDO E INCENTIVANDO OS TALENTOS ARTISTICOS DO MUNICÍPIO,
OBJETIVANDO A PROMOÇÃO DE VALORES E FESTIVIDADES CULTURAIS LOCAIS, PROTEGENDO O PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO

Indicador	Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo
POPULAÇÃO HABITACIONAL DO MUNICÍPIO	Outros Indicadores	PESSOAS	13.478,000	População em Geral

Nota explicativa: DADOS DA POPULAÇÃO EXTRAÍDOS DO CADERNO DO IPARDES - IBGE 30/08/2016. **Medida esperada:** 13.478,000 | 13.478,000 | 13.478,000 | 13.478,000

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Cantagalo				130.000,00	135.850,00	141.950,00	148.350,00	556.150,00
850	Atividade	IMPLANTAR E MANTER AÇÕES E ATIVIDADES CULTURAIS	NÃO MENSURAVEL	100,000	100,000	100,000	100,000	

Descrição complementar: Incentivar eventos e projetos culturais, realizar atividades artísticos-culturais, realizar festival de músicas, implantar oficinas culturais de teatro, música, dança e artes, realizar parcerias com biblioteca pública a semana de arte, a semana do folclore, semana do Município e demais datas comemorativas, desenvolver parcerias com universidades e com a iniciativa privada para viabilizar a criação de shows, exposições, festivais, concursos, oficinas, espetáculos nas diversas modalidades, incentivar, estruturar e manter as atividades da banda municipal.

Nota explicativa:

Produto esperado: Outros Produtos

Função: 13 - CULTURA

Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

		2022	2023	2024	2025	Total
Programa:	**90 - Programa: ESPORTE E LAZER**	**Total Programa:**	**539.700,00**	**561.700,00**	**584.700,00**	**608.800,00**	**2.294.900,00**

Objetivo: ESTIMULAR A PRÁTICA ESPORTIVA DANDO SUPORTE NA INFRAESTRUTURA, ASSEGURANDO A INCLUSÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS,
INTEGRAR ATIVIDADES FÍSICAS COM AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E EM GRUPOS ESPECÍFICOS, REALIZAR EVENTOS ESPORTIVOS.

Indicador	Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo
POPULAÇÃO HABITACIONAL DO MUNICÍPIO	Outros Indicadores	PESSOAS	13.478,000	População em Geral

Nota explicativa: DADOS DA POPULAÇÃO EXTRAÍDOS DO CADERNO DO IPARDES - IBGE 30/08/2016. **Medida esperada:** 13.478,000 | 13.478,000 | 13.478,000 | 13.478,000

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Cantagalo				84.900,00	88.700,00	92.700,00	96.800,00	363.100,00
900	Atividade	ATIVIDADES DO GABINETE - SECRETARIA DE ESPORTES	R$	12,000	12,000	12,000	12,000	

Descrição complementar: Responsável pela direção, coordenação, e supervisão, objetivando difundir a prática desportiva no Município; superintender as atividades desportivas. estimulando o apoio ao esporte escolar e apoiar o desporto comunitário em geral.

Nota explicativa:

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Município de Cantagalo - PPA 2022 / 2025

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Município de Cantagalo				404.800,00	423.000,00	442.000,00	462.000,00	1.731.800,00
901	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE ESPORTES	PESSOAS	13.478,000	13.478,000	13.478,000	13.478,000	

Descrição complementar: Responsável pela coordenação e execução do conjunto de ações, que tenham por objetivos a melhoria da aptidão física do indivíduo, através do desenvolvimento de atividades pertinentes aos desportos em geral e sua recuperação psicossomática, através de projetos e programas desenvolvidos à comunidade em geral para a prática das modalidades desportivas tais como: de futebol de campo, de salão, basquete, vôlei, atletismo e elaboração de calendário de atividades competitivas, bem como do desenvolvimento de escolinhas poliesportivas, na participação em jogos estaduais e intermunicipais, artes marciais, entre outras. A área de Recreação é responsável pela execução e desenvolvimento de atividades lúdicas - ruas de recreio, excursões, passeios. gincanas entre outras, junto à comunidade em geral

Nota explicativa:

Produto esperado: Pessoas Atendidas

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção: 813 - LAZER

Município de Cantagalo				50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
902	Projeto	MANTER E AMPLIAR ESPAÇOS DE ESPORTE E LAZER	GLOBAL	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Construir, equipar e manter espaços de esporte e lazer, afim de proporcionar a população lugares adequados para prática de esportes e lazer, contribuindo dessa forma para uma melhor qualidade de vida do cidadão Cantagalense

Nota explicativa:

Produto esperado: Outros Produtos

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção: 813 - LAZER

		2022	2023	2024	2025	Total
Programa:	**100 - Programa: DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**	**Total Programa:**	**786.500,00**	**821.795,00**	**858.640,00**	**897.295,00**	**3.364.230,00**

Objetivo: PROMOVER O DENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO, INCENTIVANDO MAIOR PRODUTIVIDADE E LUCRATIVIDADE NA ATIVIDADE RURAL
ATRAVÉS DE AÇÕES E PROGRAMAS VOLTADOS A AGRICULTURA FAMILIAR PRODUÇÃO LEITEIRA, PORTEIRA ADENTRO E INCENTIVO AO FUNDERCAN.

Indicador	Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo
DOMICÍLIOS POPULAÇÃO RURAL	Outros Indicadores	PESSOAS	1.431,000	População em Geral

Nota explicativa: NÚMERO DE DOMICÍLIOS RECENSEADOS SEGUNDO TIPO E USO - 2010 - IPARDES AGOSTO/2017 **Medida esperada:** 1.431,000 | 1.431,000 | 1.431,000 | 1.431,000

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Cantagalo				84.900,00	88.700,00	92.700,00	96.800,00	363.100,00
1000	Atividade	ATIVIDADES DO GABINETE - SEC DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	R$	12,000	12,000	12,000	12,000	

Descrição complementar: Responsável pela direção, coordenação, supervisão, assessoramento e acompanhamento dos programas e ações, visando o desenvolvimento da produção vegetal e animal; da atuação conjunta com Órgãos de Governo e da elaboração de projetos junto aos pequenos e médios produtores rurais do município.

Nota explicativa:

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 20 - AGRICULTURA

Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Município de Cantagalo - PPA 2022 / 2025

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Município de Cantagalo				443.600,00	463.500,00	484.500,00	506.200,00	1.897.800,00
1001	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEC DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	**R$**	100,000	100,000	100,000	100,000	

Descrição complementar: Responsável pela execução dos programas e projetos em conjunto com órgãos privados ou governamentais de extensão rural, visando a modernização de técnicas que objetivem maior produtividade da agricultura e a melhoria genética dos rebanhos; a execução de cadastro municipal dos pequenos, médios e grandes produtores; da assistência técnica; do fomento a ações de erradicação e combate as doenças e pragas das plantas e dos produtos vegetais; na vigilância sanitária dos produtos em trânsito de origem vegetal e animal; na distribuição de insumos agrícolas mediante convênios; no auxílio da mecanização agrícola, através de cessão de máquinas das patrulhas rurais; na distribuição de mudas e sementes visando um melhor padrão genético; no desenvolvimento de inseminação artificial para obtenção de raças de melhor padrão genético; na construção de tanques para o desenvolvimento de piscicultura aos pequenos produtores; na execução de projetos de proteção a flora e à fauna: nas medidas preventivas. ou corretivas que visam proteger o solo, na promoção de feiras e exposições agropecuárias do Município, entre outras.

Nota explicativa:

Produto esperado: Outros Produtos

Função: 20 - AGRICULTURA

Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL

Município de Cantagalo				20.500,00	21.400,00	22.350,00	23.400,00	87.650,00
1002	Projeto	CONTRAPARTIDA E EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS	**R$**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Contrapartida e Execução de Convênios - Obras e Equipamentos.

Nota explicativa:

Produto esperado: Outros Produtos

Função: 20 - AGRICULTURA

Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL

Município de Cantagalo				22.400,00	23.390,00	24.380,00	25.480,00	95.650,00
1003	Atividade	FUNDERCAN - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CANTAGALO	**R$**	100,000	100,000	100,000	100,000	

Descrição complementar: Coordenar e manter as ações desenvolvidas e aprovadas pelo FUNDERCAN - Fundo de Desenvolvimento Rural de Cantagalo.

Nota explicativa:

Produto esperado: Outros Produtos

Função: 20 - AGRICULTURA

Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL

Município de Cantagalo				25.000,00	26.100,00	27.300,00	28.500,00	106.900,00
1004	Atividade	PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO	**NÃO MENSURAVEL**	1.431,000	1.431,000	1.431,000	1.431,000	

Descrição complementar: Auxiliar na execução de obras de infraestrutura preferencialmente pequenas propriedades rurais como: terraplanagem, açudes, valeteamento e silos. Os serviços são executados com maquinário da prefeitura do Município e de empresas terceirizadas

Nota explicativa:

Produto esperado: Outros Produtos

Função: 20 - AGRICULTURA

Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL

Município de Cantagalo				10.100,00	10.555,00	11.010,00	11.515,00	43.180,00
1005	Atividade	APOIO E INCENTIVO A FESTA DO AGRICULTOR	**NÃO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Apoiar e incentivar a festa do agricultor do Município a fim de manter a sua tradição contribuindo nos custos e despesas do evento.

Nota explicativa:

Produto esperado: Outros Produtos

Função: 20 - AGRICULTURA

Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL

Município de Cantagalo - PPA 2022 / 2025

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Município de Cantagalo				60.000,00	62.700,00	65.500,00	68.500,00	256.700,00
1006	Atividade	APOIO AO PRODUTOR RURAL	**NÃO MENSURAVEL**	1.431,000	1.431,000	1.431,000	1.431,000	

Descrição complementar: Ajudar na melhoria da renda do produtor rural com agricultura alternativa (avicultura, apicultura, bovinocultura, caprinocultura, fruticultura, horticultura, suinocultura e psicultura).
Apoio veterinário aos produtores - incentivar os produtores de corte e produção leiteira do município, para que tenham apoio veterinário aumentando e qualificando seus produtos de forma mais segura.
Calagem e conservação dos solos - atendimento as comunidades rurais, coordenar a implantação e entrega de calagem aos pequenos agricultores assim como na conservação dos solos, apoiando também na aquisição de adubo orgânico.
Apoio as vilas rurais do município - aumento de produção agrícola e geração de empregos, fortalecimento do pequeno produtor rural e diversificação da propriedade rural.
Apoio a entidades - apoio as entidades através de despesas de custeio para o desenvolvimento e manutenção de suas atividades.

Nota explicativa:

Produto esperado: Outros Produtos

Função: 20 - AGRICULTURA

Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL

Município de Cantagalo				110.000,00	115.000,00	120.000,00	125.500,00	470.500,00
1008	Atividade	PROGRAMA PACOTE AGRÍCOLA	**NÃO MENSURAVEL**	1.431,000	1.431,000	1.431,000	1.431,000	

Descrição complementar: Ampliar e incentivar a produção agrícola através do pacote agrícola apoiando dessa forma a agricultura familiar.

Nota explicativa:

Produto esperado: Outros Produtos

Função: 20 - AGRICULTURA

Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL

Município de Cantagalo				10.000,00	10.450,00	10.900,00	11.400,00	42.750,00
1007	Atividade	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	**PESSOAS**	100,000	100,000	100,000	100,000	

Descrição complementar: Apoiar a regularização fundiária em parceria com os agricultores familiares, governo Eestadual e Federal.

Nota explicativa:

Produto esperado: Pessoas Atendidas

Função: 20 - AGRICULTURA

Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL

	2022	2023	2024	2025	Total
Programa: 101 - Programa: TURISMO EM CANTAGALO	**Total Programa:**	**10.000,00**	**10.450,00**	**10.900,00**	**11.400,00**	**42.750,00**

Objetivo: INCENTIVAR O TURISMO RURAL E URBANO DO MUNICÍPIO, INTEGRANDO-SE TAMBÉM AO PROGRAMA NACIONAL DE TURISMO RURAL NA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA O DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS.

Indicador	Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo				
NÃO MENSURÁVEL	Outros Indicadores	NÃO MENSURAVEL	100,000	População em Geral				
Nota explicativa:			**Medida esperada:**		100,000	100,000	100,000	100,000

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Cantagalo				10.000,00	10.450,00	10.900,00	11.400,00	42.750,00
1009	Atividade	TURISMO EM CANTAGALO	**NÃO MENSURAVEL**	100,000	100,000	100,000	100,000	

Descrição complementar: Implantar o turismo no Município de Cantagalo, promovendo o empreendedorismo voltado ao turismo rural e urbano.

Nota explicativa:

Produto esperado: Outros Produtos

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 695 - TURISMO

Município de Cantagalo - PPA 2022 / 2025

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

	2022	2023	2024	2025	Total
Programa: 102 - Programa: PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	**Total Programa:**	**20.000,00**	**20.900,00**	**21.800,00**	**22.800,00**	**85.500,00**

Objetivo: DESENVOLVER POLÍTICA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS ESCOLAS, CONSCIENTIZAR A POPULAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DO MEIO AMBIENTE. ELABORAR PROGRAMAS DE RECICLAGEM, COLETA DE LIXO SELETIVA, E RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS RIOS, INCENTIVANDO O REFLORESTAMENTO.

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Cantagalo				10.000,00	10.450,00	10.900,00	11.400,00	42.750,00
1010	Atividade - Resíduos Sólidos	GERENCIAMENTO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	**GLOBAL**	100,000	100,000	100,000	100,000	

Descrição complementar: Garantir para a população uma coleta seletiva eficiente e dar uma correta destinação aos resíduos sólidos gerados no Município, contemplando a reciclagem dos materiais, agindo na separação, triagem e venda dos recicláveis e correto descarte dos rejeitos.

Nota explicativa:

Produto esperado: Outros Produtos

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Município de Cantagalo				10.000,00	10.450,00	10.900,00	11.400,00	42.750,00
1011	Atividade	RECUPERAÇÃO E MONITORAMENTO DE NASCENTES E MATAS CILIARES	**GLOBAL**	100,000	100,000	100,000	100,000	

Descrição complementar: Recuperar, fazer proteções e posteriormente monitorar as nascentes do município para promover a conservação dos recursos hídricos e garantir água potável para a população, além de recuperar e fiscalizar as matas ciliares degradadas e conservar as que estão em conformidade com a legislação.

Nota explicativa:

Produto esperado: Outros Produtos

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

	2022	2023	2024	2025	Total
Programa: 110 - Programa: INDÚSTRIA E COMÉRCIO	**Total Programa:**	**118.700,00**	**124.000,00**	**129.600,00**	**135.500,00**	**507.800,00**

Objetivo: COORDENAR AS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO NO SETOR INDUSTRIAL, COMERCIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Indicador	Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo				
POPULAÇÃO HABITACIONAL DO MUNICÍPIO	Outros Indicadores	PESSOAS	13.478,000	População em Geral				
Nota explicativa: DADOS DA POPULAÇÃO EXTRAÍDOS DO CADERNO DO IPARDES - IBGE 30/08/2016.			**Medida esperada:**		13.478,000	13.478,000	13.478,000	13.478,000

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Cantagalo				84.000,00	87.800,00	91.700,00	95.900,00	359.400,00
1100	Atividade	ATIVIDADES DO GABINETE - SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	**R$**	12,000	12,000	12,000	12,000	

Descrição complementar: Promover a realização de programas de fomento à industria, comércio e todas as atividades produtivas do Município, conforme Lei Municipal nº 1140/2021 .

Nota explicativa:

Produto esperado: Outros Produtos

Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Município de Cantagalo - PPA 2022 / 2025

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Município de Cantagalo				34.700,00	36.200,00	37.900,00	39.600,00	148.400,00
1101	Atividade	INCENTIVO EMPRESARIAL E INDUSTRIAL	**R$**	12,000	12,000	12,000	12,000	

Descrição complementar: Incentivar a ampliação das empresas e indústrias locais para geração de empregos, apoiar e fortalecer parceria com Associação Comercial e Industrial, incentivar e apoiar a implantação de pequenas, médias e grandes indústrias, qualificar profissionais competentes para o mercado de trabalho por meio de cursos técnicos e profissionalizantes em parceria com SEBRAE, SENAI, SENAC, SENAR E SESI, preparar em conjunto com empresários, comerciantes e a comunidade em geral, discussões sobre o desenvolvimento local, implantando políticas públicas em conformidade com a realidade local, levantar as atividades econômicas possíveis no Município, em parceria com órgãos do Governo Estadual e Federal.

Nota explicativa:

Produto esperado: Outros Produtos

Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

	2022	2023	2024	2025	Total
Programa: 120 - Programa: ENCARGOS ESPECIAIS	**Total Programa:**	**4.235.400,00**	**4.434.395,00**	**4.627.390,00**	**4.835.000,00**	**18.132.185,00**

Objetivo: ATENDER AS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS ENCARGOS FINANCEIROS CONTRAIDO POR DÍVIDAS TRABALHISTAS E DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

Indicador	Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo				
PERCENTUAL ANUAL DE PAGAMENTO DA DÍVIDA	Outros Indicadores	PERCENTUAL	100,000	População em Geral				
Nota explicativa:			**Medida esperada:**		100,000	100,000	100,000	100,000

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Cantagalo				1.400.000,00	1.463.000,00	1.528.800,00	1.598.000,00	5.989.800,00
1204	Atividade	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	**NÃO MENSURAVEL**	12,000	12,000	12,000	12,000	

Descrição complementar: Amortização da dívida, juros e encargos de contratos que compõem a dívida fundada interna.

Nota explicativa:

Produto esperado: Outros Produtos

Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

Município de Cantagalo				1.000,00	1.045,00	1.090,00	1.150,00	4.285,00
1203	Atividade	ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVOLUÇÕES	**NÃO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Proceder devolução/restituição de recursos que o Município recebeu da União, Estado e outras entidades não governamentais, e ao final de sua execução; ou por outros motivos seja exigida sua devolução/restituição.

Nota explicativa:

Produto esperado: Outros Produtos

Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

Subfunção: 845 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS

Município de Cantagalo				610.200,00	638.000,00	667.000,00	697.000,00	2.612.200,00
1202	Atividade	ENCARGOS ESPECIAIS - SENTEÇAS JUDICIAIS / PRECATÓRIOS	**NÃO MENSURAVEL**	12,000	12,000	12,000	12,000	

Descrição complementar: Efetivar o pagamento dos processos de precatórios do Município e buscar a redução e extinção dos mesmos.

Nota explicativa:

Produto esperado: Outros Produtos

Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Município de Cantagalo - PPA 2022 / 2025

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Município de Cantagalo				423.200,00	442.350,00	463.500,00	483.350,00	1.812.400,00
1201	Atividade	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	**NÃO MENSURAVEL**	12,000	12,000	12,000	12,000	

Descrição complementar: Contibuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP).

Nota explicativa:

Produto esperado: Outros Produtos

Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Município de Cantagalo				1.801.000,00	1.890.000,00	1.967.000,00	2.055.500,00	7.713.500,00
1200	Atividade	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	**NÃO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Despesas com aportes periódicos destinados à cobertura do déficit atuarial do regime próprio de previdência social RPPS.

Nota explicativa:

Produto esperado: Outros Produtos

Função: 9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

	2022	2023	2024	2025	Total
Programa: 130 - Programa: RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**Total Programa:**	**3.197.000,00**	**4.132.400,00**	**4.528.440,00**	**4.694.684,00**	**16.552.524,00**

Objetivo: ATENDER OS PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS FISCAIS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS.

Indicador	Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo				
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Outros Indicadores	NÃO MENSURAVEL	1,000	População em Geral				
Nota explicativa: ATENDER OS PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS FISCAIS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS.			**Medida esperada:**					

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Cantagalo				368.000,00	383.000,00	398.000,00	414.000,00	1.563.000,00
1300	Atividade	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**NÃO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Atender os passivos contingentes e outros riscos fiscais e/ou eventos fiscais imprevistos, nos termos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Nota explicativa:

Produto esperado: Outros Produtos

Função: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Instituto de Previdência dos Servidores de Cantagalo				2.829.000,00	3.749.400,00	4.130.440,00	4.280.684,00	14.989.524,00
1402	Atividade	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS - IPSM	**NÃO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Atender os passivos contingentes e outros riscos fiscais e/ou eventos fiscais imprevistos.

Nota explicativa:

Produto esperado: Outros Produtos

Função: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Município de Cantagalo - PPA 2022 / 2025

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

	2022	2023	2024	2025	Total
Programa: 140 - Programa: PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	**Total Programa:**	**7.171.000,00**	**7.888.000,00**	**8.676.000,00**	**9.542.000,00**	**33.277.000,00**

Objetivo: EFETUAR O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS BENEFÍCIOS AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, CUJOS SERVIDORES FAZEM PARTE DO REGIME ESTATUTÁRIO.

Indicador	Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo				
NUMERO DE SERVIDORES BENEFICIADOS	Outros Indicadores	SERVIDORES BENEFICIADOS	108,000	Servidor				
Nota explicativa: NÚMERO DE SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS BENEFICIARIOS - FOLHA DE PAGAMENTO IPSM.			**Medida esperada:**		108,000	108,000	108,000	108,000

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Instituto de Previdência dos Servidores de Cantagalo				227.000,00	250.000,00	275.000,00	302.000,00	1.054.000,00
1400	Atividade	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS - IPSM	**PESSOAS**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Realizar ações e serviços administrativos objetivando a implementação das atividades da entidade previdenciária; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o órgão executivo da entidade previdenciária para a realização de suas atribuições; Gerenciar as atividades do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, atendendo despesas necessárias às suas operações, tais como pagamento de tarifas bancárias, conserto de equipamentos e móveis.

Nota explicativa:

Produto esperado: Aposentados Atendidos

Função: 9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

Instituto de Previdência dos Servidores de Cantagalo				6.944.000,00	7.638.000,00	8.401.000,00	9.240.000,00	32.223.000,00
1401	Atividade	EXECUÇÃO DE AÇÕES PREVIDENCIÁRIAS ATRAVÉS DO RPPS - IPSM	**PESSOAS**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Realizar o pagamento de benefícios relativos à aposentadoria dos servidores públicos municipais de Cantagalo e o pagamento de pensões dos dependentes dos servidores com recursos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cantagalo;

Nota explicativa:

Produto esperado: Aposentados Atendidos

Função: 9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

Câmara Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
CNPJ: 95.684.619/0001-79
Rua Sto. Antonio, nº 225, Centro – CEP: 85160-000
Fone: (42) 3636 1228

RESOLUÇÃO Nº 01/2021

Súmula: Dispõe sobre a alteração de divisas territoriais entre os municípios de Cantagalo/PR e Marquinho/PR, dando outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e após aprovação em Plenário

RESOLVE

ART. 1º - Ficam autorizados o Senhor Prefeito Municipal e o Presidente Legislativo do Município de Cantagalo/PR a firmar acordo em qualquer esfera governamental visando a alteração de divisas territoriais entre seu município e o de Marquinho/PR nos exatos limites descritos no Anexo I parte integrante desta Resolução Legislativa.

ART. 2º - Esta **RESOLUÇÃO** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cantagalo-PR, 27 de setembro de 2021.

REINALDO GOMES DA SILVA
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

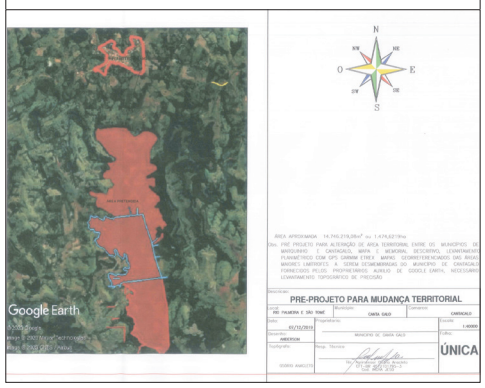

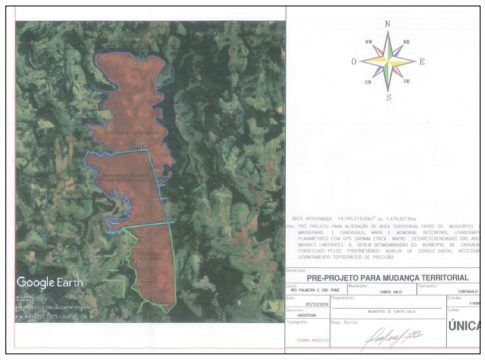

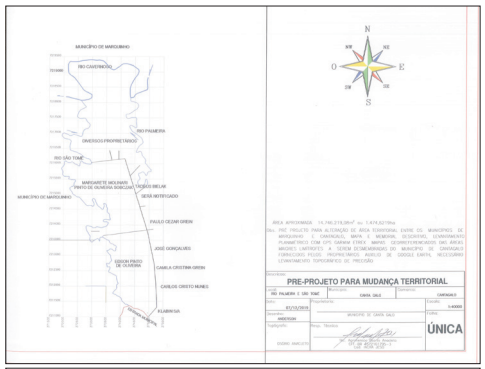

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA
Pregão Eletrônico 44/2021

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista as Leis Federais Nº 10.520/2002, os Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.784/2000, Decreto Municipal Nº 90/2020 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, representada pelo seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO que o Pregão Eletrônico nº 44/2021, **AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO PARA LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO (DRONE) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO FORMATO DE CURSO PARA OPERADOR DE DRONE E CURSO DE PÓS PROCESSAMENTO DOS DADOS COLETADOS ATRAVÉS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO COM DRONE, PARA O MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR**, em que pese a ampla divulgação, restou **DESERTO** tendo em vista que não acudiram interessados.

Cantagalo-PR, 24 de setembro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ Nº 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2021-ASSISCOP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da ASSISCOP, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2021-ASSISCOP** cujo objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS: AMBULATORIAL, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E PARA A IMPLEMENTAÇAO DA UTI MÓVEL VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NO CONSÓRCIO ASSISCOP** e a **ADJUDICAÇÃO** de acordo com a ata e parecer jurídico, às empresas:

VENCEDORES DA LICITAÇÃO		VALOR TOTAL R$
Fornecedor:	4864-0 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	24.526,76
CNPJ:	00.802.002/0001-02	
Fornecedor:	4973-5 BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LDTA	6.580,00
CNPJ:	37.952.094/0001-09	
Fornecedor:	4967-1 CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA	3.629,60
CNPJ:	02.248.312/0001-44	
Fornecedor:	4965-4 CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	1.440,00
CNPJ:	24.399.184/0001-72	
Fornecedor:	4970-1 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	7.748,48
CNPJ:	19.316.524/0001-14	
Fornecedor:	4366-4 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	11.789,90
CNPJ:	85.477.586/0001-32	
Fornecedor:	4498-9 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -	79.608,43
CNPJ:	10.633.441/0001-84	
Fornecedor:	4848-8 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA	51.159,52
CNPJ:	17.676.642/0001-08	
Fornecedor:	4978-6 MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	7.117,00
CNPJ:	24.384.602/0001-58	
Fornecedor:	4947-6 NANOSENS LTDA	18.000,00
CNPJ:	25.407.581/0001-01	
Fornecedor:	4348-6 NARKA COMERCIAL EIRELI EPP	76.837,44
CNPJ:	84.949.668/0001-70	
Fornecedor:	4882-8 NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.074,84
CNPJ:	36.169.491/0001-46	
Fornecedor:	4974-3 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	19.680,76
CNPJ:	29.700.587/0001-23	
Fornecedor:	4977-8 VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	53.326,05
CNPJ:	32.635.445/0001-34	

VALOR TOTAL HOMOLOGADO R$ 373.518,78 (trezentos e setenta e três mil quinhentos e dezoito reais e setenta e oito centavos).

Laranjeiras do Sul, 20 de setembro de 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR
PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ Nº 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2021-ASSISCOP

Objeto: FORNECIMENTO MATERIAIS: AMBULATORIAL, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E PARA A IMPLEMENTAÇAO DA UTI MÓVEL VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NO CONSÓRCIO ASSISCOP.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP, CNPJ n.º 02.322.413/0001-18, neste ato representada pelo Presidente Sr. **ELIO BOLZON JUNIOR.**

CONTRATO Nº 63-21
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ n.º 00.802.002/0001-02, representada pelo Sr. **ANACLETO FERRARI.**
Valor total do contrato: R$ 24.526,76 (vinte e quatro mil quinhentos e vinte e seis reis e setenta e seis centavos).

CONTRATO Nº 64-21
CONTRATADA: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 37.952.094/0001-09, representada pelo Sr. **AMARILDO PAIM HENRIQUE.**
Valor total do contrato: R$ 6.580,00 (seis mil quinhentos e oitenta reais).

CONTRATO Nº 65-21
CONTRATADA: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.248.312/0001-44, representada pelo Sra. **ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE.**
Valor total do contrato: R$ 3.629,60 (três mil seiscentos e vinte e nove reais).

CONTRATO Nº 66-21
CONTRATADA: CIRURGIA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 24.399.184/0001-72, representada pela Sra. **FLAVIA RENATA DEL MORO SPOSITO.**
Valor total do contrato: R$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais).

CONTRATO Nº 67-21
CONTRATADA: DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 19.316.524/0001-14, representada pelo Sr. **DOUGLAS ERNESTO TALGATTI.**
Valor total do contrato: R$ 7.748,48 (sete mil setecentos e quarenta oito reais e quarenta e oito centavos).

CONTRATO Nº 68-21
CONTRATADA: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 85.477.586/0001-32, representada pelo Sra. **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI.**
Valor total do contrato: R$ 11.789,00 (onze mil setecentos e oitenta e nove reais).

CONTRATO Nº 69-21
CONTRATADA: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 10.633.441/0001-84, representada pelo Sr. **PEDRO ARANA.**
Valor total do contrato: R$ 79.608,43 (setenta e nove mil seiscentos e oito reais e quarenta e três centavos).

CONTRATO Nº 70-21
CONTRATADA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 17.676.642/0001-08, representada pelo Sr. **MARCELO BRANDALISE ZANINI.**
Valor total do contrato: R$ 51.159,52 (cinquenta e um mil cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ Nº 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

CONTRATO Nº 71-21
CONTRATADA: MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 24.384.602/0001-58, representada pelo Sr. **FERNANDO LUIZ MARCON.**
Valor total do contrato: R$ 7.117,00 (sete mil cento e dezessete reais).

CONTRATO Nº 72-21
CONTRATADA: NANOSENS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 25.407.581/0001-01, representada pelo Sr. **JOÃO FRANCISCO PELEGRINO DOS REIS.**
Valor total do contrato: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

CONTRATO Nº 73-21
CONTRATADA: NARKA COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 84.949.668/0001-70, representada pelo Sr. **EDSON LUIZ PRIMAK.**
Valor total do contrato: R$ 7.117,00 (sete mil cento e dezessete reais)

CONTRATO Nº 74-21
CONTRATADA: NOVA FASE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 36.169.491/0001-46, representada pelo Sra. **NOEMI DE ALMEIDA FREITAS FAUSTO.**
Valor total do contrato: R$ 12.074,84 (doze mil setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

CONTRATO Nº 75-21
CONTRATADA: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 29.700.587/0001-23, representada pelo Sr. **VINICIUS LOPES SALVI .**
Valor total do contrato: R$ 19.680,76 (dezenove mil seiscentos e oitenta reais e setenta e seis centavos).

CONTRATO Nº 76-21
CONTRATADA: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 32.635.445/0001-34, representada pelo Sr. **BRUNO TAINAN PAES DA SILVA.**
Valor total do contrato: R$ 53.326,05 (cinquenta e três mil trezentos e vinte e seis reais e cinco centavos)

DATA DE ASSINATURA: 21 de setembro de 2021.
VIGENCIA: 31 de dezembro de 2022.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 23/2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de **2021**, no valor de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais) e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº. 869/2020 de 14 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Legislativo, exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), conforme classificação programática abaixo.

Orgão:	01 – Câmara Municipal	
Unidade:	01.01 – Legislativo Municipal	
Classif. Func. Program:	01.031.0101.2001	Manutenção das Atividades do Legislativo
Elemento de Despesa:	3191.13.00	Obrigações Patronais
Vínculo de Recursos:	001	Recursos do Tesouro (Descentralizado) Exerc. Cor.
Valor:	R$ 19.000,00	Dezenove mil reais.
Elemento de Despesa:	3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Vínculo de Recursos:	001	Recursos do Tesouro (Descentralizado) Exerc. Cor.
Valor:	R$ 8.000,00	Oito mil reais.

Art.4°- Os recursos indicados para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial da seguinte dotação:

Órgão:	01 – Câmara Municipal	
Unidade:	01.01 – Legislativo Municipal	
Classif. Func. Program:	01.031.0101.2001	Manutenção das Atividades do Legislativo
Elemento de Despesa:	3190.13.00	Obrigações Patronais
Vínculo de Recursos:	001	Recursos do Tesouro Descentralizado
Valor:	R$ 27.000,00	Vinte e sete mil reais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão, em 27 de setembro de 2021.

Antonio dos Santos
ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Rua São Pedro, 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Fone: (42) 3639-1107

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 024/2021

SÚMULA: Suspende a atualização dos subsídios dos Agentes políticos da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, Legislatura 2021, à partir de 01/09/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno e Pela Lei Orgânica Municipal, e levando em conta o que segue;

CONSIDERANDO – que o art. 37, X, da CF, assegura a recomposição inflacionária aos servidores públicos;
CONSIDERANDO – Que a análise conjunta do art. 8º, I e VIII, da Lei Complementar nº 173/2020, permite a interpretação de que não estaria vedada tal recomposição, desde que adotado como índice o IPCA;
CONSIDERANDO – Que o Acórdão nº 293/21 –Tribunal Pleno, do TCE-PR, transitado em julgado em 10 de março de 2021, considerou que a recomposição inflacionária seria permitido durante o estado de calamidade pública decretado em função da pandemia de Covid-19, até 31 de dezembro de 2021;
CONSIDERANDO – Que no dia 20/02/2021 foi publicada a Resolução nº 06/2021, que autorizava a atualização dos subsídios dos Agentes políticos da Câmara Municipal de Foz do Jordão, no percentual de 4,52% (Quatro vírgula cinquenta e dois por cento), com base no índice do IPCA;
CONSIDERANDO – Que o Município de Paranavaí ajuizou a Reclamação nº 48.538, com pedido de liminar, contra os acórdãos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, defendendo que o entendimento desta Corte Estadual de Contas, deque seria permitida a concessão de revisão anual aos servidores, não observava o contido no art. 8º, I, da Lei Complementar nº 173/2020, o que violaria o decidido nas ADIs 6.450 e 6.525;
CONSIDERANDO – Que no dia 04/08/2021, foi publicada no DJE nº 156, decisão monocrática proferida pelo Ministro Alexandre de Moraes na mencionada Reclamação, julgando procedente o pedido, cassando os atos reclamados e determinando que outros sejam proferidos, em observância às ADIs 6.450 e 6.525;
CONSIDERANDO – Que diante desta decisão, entendeu-se pela vedação dos Municípios e Câmaras em conceder a recomposição inflacionária, requerendo a suspensão do pagamento desta, por aqueles ou aquelas que haviam a concedido;
CONSIDERANDO – Que a Resolução nº 06/2021 ainda está em vigência, produzindo efeitos;
CONSIDERANDO – Que o caput do art. 8º, da Lei Complementar nº 173/2020, fixa como termo final para as proibições contidas em seus incisos a data de 31/12/2021, havendo, contudo, a possibilidade de que este seja prorrogado;
CONSIDERANDO – Que a Sumula 249 do Tribunal de Contas da União estabelece que "***é dispensada a reposição de importâncias indevidamente percebidas, de boa-fé, por servidores ativos e inativos, e pensionistas, em virtude de erro escusável de interpretação de lei por parte do órgão/entidade, ou por parte de autoridade legalmente investida em função de orientação e supervisão, à vista da presunção de legalidade do ato administrativo e do caráter alimentar das parcelas salariais***";
CONSIDERANDO – A iminência do fechamento e pagamento da folha do mês de setembro/2021;
CONSIDERANDO – Que o Tribunal de Contas do Paraná, emitiu DESPACHO:-1103/21 datado de 21 de setembro de 2021, referente ao PROCESSO Nº: 447230/20 TCE-Pr, com o seguinte texto ***"Sendo assim, considerando que a citada decisão possui eficácia imediata, conforme Informação da Diretoria Jurídica, comunica-se o Douto Plenário do teor do presente Despacho, em atenção ao disposto no artigo 436, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal, para que torne sem efeito a decisão adotada pela Corte nestes autos, materializada pelo Acórdão nº 293/21 – Tribunal Pleno.";***

RESOLVE

Art. 1º - Fica revogado os efeitos da Resolução nº. 06/2021 até 31 de Dezembro de 2021, suspendendo o pagamento da revisão geral anual nela concedido no período de 01 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Não haverá cobrança da devolução dos valores recebidos de boa fé pelos Vereadores, nos exatos termos da Sumula nº. 249 do Tribunal de Contas da União.

Art. 3º - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 1º de Setembro de 2021, revogadas as disposições em Contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, em 27 de Setembro de 2021.

Antonio dos Santos
ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 025/2021

SÚMULA: Suspende o reajusta dos vencimentos dos Servidores do Legislativo Municipal de Foz do Jordão a partir de 01/09/2021, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno e Pela Lei Orgânica Municipal, e levando em conta o que segue;

CONSIDERANDO – que o art. 37, X, da CF, assegura a recomposição inflacionária aos servidores públicos;
CONSIDERANDO – Que a análise conjunta do art. 8º, I e VIII, da Lei Complementar nº 173/2020, permite a interpretação de que não estaria vedada tal recomposição, desde que adotado como índice o IPCA;
CONSIDERANDO – Que o Acórdão nº 293/21 –Tribunal Pleno, do TCE-PR, transitado em julgado em 10 de março de 2021, considerou que a recomposição inflacionária seria permitido durante o estado de calamidade pública decretado em função da pandemia de Covid-19, até 31 de dezembro de 2021;
CONSIDERANDO – Que no dia 20/02/2021 foi publicada a Resolução nº 05/2021, que autorizava o reajusta os Vencimentos dos Cargos de provimento Efetivo e em comissão da Câmara Municipal de Foz do Jordão, no percentual de 4,52% (Quatro vírgula cinquenta e dois por cento), com base no índice do IPCA;
CONSIDERANDO – Que o Município de Paranavaí ajuizou a Reclamação nº 48.538, com pedido de liminar, contra os acórdãos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, defendendo que o entendimento desta Corte Estadual de Contas, deque seria permitida a concessão de revisão anual aos servidores, não observava o contido no art. 8º, I, da Lei Complementar nº 173/2020, o que violaria o decidido nas ADIs 6.450 e 6.525;
CONSIDERANDO – Que no dia 04/08/2021, foi publicada no DJE nº 156, decisão monocrática proferida pelo Ministro Alexandre de Moraes na mencionada Reclamação, julgando procedente o pedido, cassando os atos reclamados e determinando que outros sejam proferidos, em observância às ADIs 6.450 e 6.525;
CONSIDERANDO – Que diante desta decisão, entendeu-se pela vedação dos Municípios e Câmaras em conceder a recomposição inflacionária, requerendo a suspensão do pagamento desta, por aqueles ou aquelas que haviam a concedido;
CONSIDERANDO – Que a Resolução nº 06/2021 ainda está em vigência, produzindo efeitos;
CONSIDERANDO – Que o caput do art. 8º, da Lei Complementar nº 173/2020, fixa como termo final para as proibições contidas em seus incisos a data de 31/12/2021, havendo, contudo, a possibilidade de que este seja prorrogado;
CONSIDERANDO – Que a Sumula 249 do Tribunal de Contas da União estabelece que "***é dispensada a reposição de importâncias indevidamente percebidas, de boa-fé, por servidores ativos e inativos, e pensionistas, em virtude de erro escusável de interpretação de lei por parte do órgão/entidade, ou por parte de autoridade legalmente investida em função de orientação e supervisão, à vista da presunção de legalidade do ato administrativo e do caráter alimentar das parcelas salariais***";
CONSIDERANDO – A iminência do fechamento e pagamento da folha do mês de setembro/2021;
CONSIDERANDO – Que o Tribunal de Contas do Paraná, emitiu DESPACHO:-1103/21 datado de 21 de setembro de 2021, referente ao PROCESSO Nº: 447230/20 TCE-Pr, com o seguinte texto ***"Sendo assim, considerando que a citada decisão possui eficácia imediata, conforme Informação da Diretoria Jurídica, comunica-se o Douto Plenário do teor do presente Despacho, em atenção ao disposto no artigo 436, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal, para que torne sem efeito a decisão adotada pela Corte nestes autos, materializada pelo Acórdão nº 293/21 – Tribunal Pleno.";***

RESOLVE

Art. 1º - Fica revogado os efeitos da Resolução Nº. 05/2021 até 31 de Dezembro de 2021, suspendendo o pagamento da revisão geral anual nela concedido no período de 01 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Não haverá cobrança da devolução dos valores recebidos de boa fé pelos servidores, nos exatos termos da Sumula 249 do Tribunal de Contas da União.

Art. 3º - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 1º de Setembro de 2021, revogadas as disposições em Contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, em 27 de Setembro de 2021.

Antonio dos Santos
ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

UAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro - Laranjeiras do Sul-PR.
CNPJ 15.178.570/0001-43 --- CEP 85.303.820.

EDITAL 003/2021

Conforme determinado pelo art. 14º do Estatuto da UAD, sirvo-me do presente para Convocar os Senhores (as) Associados (as) para comparecerem em Assembleia Geral Ordinária, **que ocorrerá no dia 31 de outubro de 2021 (último domingo do mês), às 14h00min** no Cine Teatro Iguassu, Município de Laranjeiras do Sul/PR.

A referida Assembleia tem por **objetivo principal a realização da Eleição da Diretoria para o biênio 2022/2023**, escolha do Conselho Fiscal, bem como serão tratados de assuntos pertinentes a questões administrativas e burocráticas.

Outrossim, **fica estabelecido que o prazo para inscrição das chapas concorrentes à eleição iniciará no dia 04 de outubro de 2021 e findará no dia 25 de outubro de 2021**, sendo que o protocolo das chapas deve ser realizado na sede da UAD, localizada na Rua Sete de Setembro, 01 - Praça Rui Barbosa – Centro - Laranjeiras do Sul/PR, o não cumprimento deste dispositivo, acarretará o indeferimento da inscrição.

Nesse sentido, para fins de esclarecimento as chapas deverão conter necessariamente: um Presidente; um Vice-presidente; um 1º Secretário; um 2º secretário; um 1º Tesoureiro; um 2º Tesoureiro; um 1º Promotor de Eventos; e um 2º Promotor de Eventos, conforme disciplinado pelo artigo 10º de nosso estatuto.

Além disso, aqueles que não comparecerem nesta Assembleia Ordinária estarão cometendo infração grave, sujeitando-se os faltosos as penas estipuladas em nosso estatuto, caso possuam justificativa para a referida ausência, está deve ser protocolada no prazo de 10 (dez) dias úteis após a realização da Assembleia, perante a sede da UAD.

Por fim, **será obrigatório o uso de mascaras no local** para todos os Senhores (as) Associados (as), tal descumprimento ocasionará o impedimento da participação na Assembleia, sendo que adotaremos todas as medidas sanitárias necessárias para realização do ato.

Laranjeiras do Sul/PR, 29 de setembro de 2021.

Luciano Bagdinski Junior
Presidente da UAD

Poder Legislativo
Município de Pinhão - Paraná

REPUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") Página: 1 / 2

1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	195.878,12	191.800,18	192.030,44	307.411,74	215.407,98	201.957,76	202.806,97	235.852,03	206.555,61	212.580,74	208.514,04	207.154,72	2.577.950,33	0,00
Pessoal Ativo	195.878,12	191.800,18	192.030,44	307.411,74	215.407,98	201.957,76	202.806,97	235.852,03	206.555,61	212.580,74	208.514,04	207.154,72	2.577.950,33	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	166.330,28	162.804,39	163.218,24	264.688,51	187.269,12	171.381,07	171.998,56	201.432,82	176.097,55	182.674,72	179.019,67	177.286,82	2.204.201,75	0,00
Obrigações Patronais	29.298,06	28.829,27	28.562,42	42.556,71	28.138,86	30.576,69	30.808,41	34.419,21	30.458,06	29.906,02	29.494,37	29.867,90	372.915,98	0,00
Benefícios Previdenciários	249,78	166,52	249,78	166,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	832,60	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	195.878,12	191.800,18	192.030,44	307.411,74	215.407,98	201.957,76	202.806,97	235.852,03	206.555,61	212.580,74	208.514,04	207.154,72	2.577.950,33	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	104.696.537,87	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	104.696.537,87	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.577.950,33	2,46%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.281.792,27	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.967.702,66	5,7%

Israel de Oliveira Santos
Presidente
Gestão 2021-2022

Tadeu Luis Komar
ENC. CONTABIL E RH
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

Cléber da Silva Amado
CONTROLADOR INTERNO

Poder Legislativo
Município de Pinhão - Paraná

REPUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") Página: 2 / 2

1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.653.613,04	5,4%

Israel de Oliveira Santos
Presidente
Gestão 2021-2022

Tadeu Luis Komar
ENC. CONTABIL E RH
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

Cléber da Silva Amado
CONTROLADOR INTERNO

Poder Legislativo
Município de Pinhão - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Página: 1 / 2

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.991.497,50
Dotação Inicial	0,00
Créditos Adicionais	3.900.000,00
Dotação Atualizada	0,00
Despesas Empenhadas	3.900.000,00
Despesas Liquidadas	1.991.497,50
Despesas Pagas	1.991.497,50
Superávit Orçamentário	1.991.497,50
	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.872.467,52
Despesas Liquidadas	3.872.467,52

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	104.696.537,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	104.696.537,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	104.696.537,87

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(1.936.233,76)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	(1.936.233,76)	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00	25% / 18%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	0,00	60%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	116.681,28	233.318,72

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15%	0,00 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Israel de Oliveira Santos
Presidente
Gestão 2021-2022

Tadeu Luis Komar
ENC. CONTABIL E RH

Cléber da Silva Amado
CONTROLADOR INTERNO

Poder Legislativo
Município de Pinhão - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

LRF, art. 48 - Anexo 6 Página: 1 / 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	104.696.537,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	104.696.537,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	104.696.537,87

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	2.577.950,33	2,46
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.281.792,27	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	5.967.702,66	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.653.613,04	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

Israel de Oliveira Santos
Presidente
Gestão 2021-2022

Tadeu Luis Komar
ENC. CONTABIL E RH
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

Cléber da Silva Amado
CONTROLADOR INTERNO

As pessoas nunca buscaram por tanta informação.

Esse é o momento de você anunciar aqui.

Fale com a gente
(42) 3635-2944

Correio
DO POVO DO PARANÁ

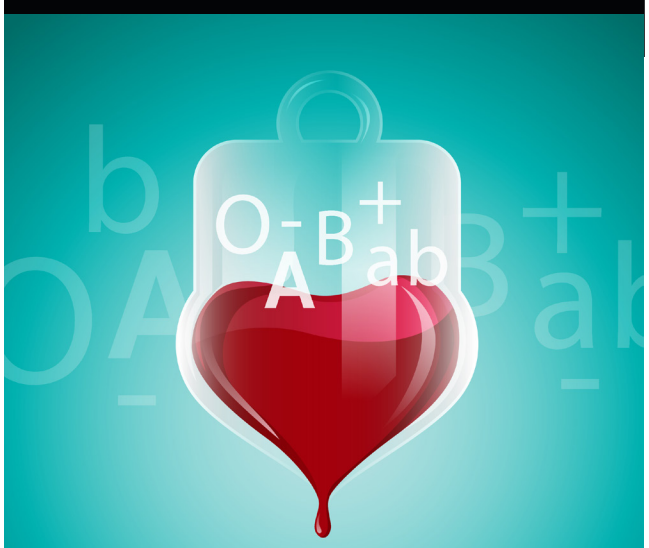

SANGUE + DOAÇÃO
é ver sua vida correr em outras veias!
(Sergio fornasari)

Correio
DO POVO DO PARANÁ

Diminuição de sódio nos alimentos podem reduzir 2,6 mil mortes em 20 anos

A conclusão é de um estudo da Universidade de São Paulo (USP) em parceria com a Universidade de Liverpool, no Reino Unido

Pesquisa estima que a redução voluntária de sódio em alimentos industrializados no Brasil deverá prevenir mais de 180 mil novos diagnósticos de doenças cardiovasculares associadas à hipertensão, além de evitar 2,6 mil mortes decorrentes dessas doenças e 12 mil mortes por outras causas também relacionadas ao excesso sódio, em um período de 20 anos.

A conclusão é de um estudo da Universidade de São Paulo (USP) em parceria com a Universidade de Liverpool, no Reino Unido, publicado na revista BMC Medicine nesta terça-feira (28).

"O estudo teve por objetivo estimar o impacto das atuais metas voluntárias de redução do sódio no Brasil em um período de 20 anos e, a partir disso, trazer evidências para a implementação de políticas mais efetivas para a prevenção de mortes e de doenças associadas ao consumo excessivo de sódio pelos brasileiros", explicou o pesquisador do Núcleo de Pesquisas Epidemiológicas em Nutrição e Saúde (Nupens), da Universidade de São Paulo, Eduardo Nilson.

No Brasil, desde 2011, vêm sendo estabelecidas metas para o teor máximo de sódio em alimentos prioritários de forma voluntária entre o Ministério da Saúde e a Associação Brasileira das Indústrias de Alimentação (Abia), promovendo reduções graduais no teor de sódio nesses produtos.

Marcello Casal Jr.

Estudo mostra impacto da redução de sódio na saúde da população

De 2011 até 2018, os pesquisadores identificaram a redução de 0,1 grama por dia (g/dia) no consumo de sódio dos brasileiros, passando de 3,7g/dia para 3,6g/dia. Baseando-se nessa redução, foram estimadas as mortes e doenças cardiovasculares que serão evitadas no prazo de 20 anos.

Apesar desses resultados, a Organização Mundial da Saúde recomenda que o consumo máximo de sódio seja de apenas 2g/dia. O pesquisador avalia que, se as metas de redução do consumo de sódio no país se aproximassem dessa recomendação e atingissem todo o mercado de alimentos, mais mortes poderiam ser evitadas no país. As metas atingem atualmente as associadas à Abia, que representa aproximadamente 70% da indústria brasileira de alimentos.

Excesso de sódio

O excesso de sódio na dieta está diretamente associado ao aumento da pressão arterial que, por sua vez, é causa de diversas doenças cardiovasculares, conforme pontuou o Eduardo Nilson. "O consumo excessivo de sódio representa uma prioridade de saúde pública, tendo em vista que as doenças cardiovasculares são a principal causa de morte entre as doenças crônicas não-transmissíveis no Brasil e no mundo e que a medida mais custo-efetiva para redução dessa carga é a redução do consumo de sódio."

Ele acrescentou que o excesso de sódio é também associado ao câncer gástrico, doenças renais, osteoporose e outras doenças. "Por exemplo, anualmente mais de 47 mil brasileiros morrem por doenças cardiovasculares atribuíveis ao excesso de sódio na dieta, além da grande carga econômica ao país. Essas doenças são evitáveis e a redução do consumo de sódio é benéfica para todas as idades e para pessoas com ou sem hipertensão arterial", disse.

Além dos benefícios para a saúde, o pesquisador aponta que a redução de sódio tem reflexos econômicos para o país. A partir das metas voluntárias em vigor no Brasil, a economia pode chegar, nas próximas duas décadas, a US$ 220 milhões em custos de tratamento ao Sistema Único de Saúde (SUS) e US$ 71 milhões em custos informais com a saúde pelas famílias.

O consumo excessivo de sódio é responsável por custos econômicos diretos e indiretos, ou seja, os gastos com o tratamento das doenças e das perdas econômicas, inclusive de produtividade, decorrentes das mortes precoces e adoecimentos.

"O excesso de sódio representa gastos diretos de mais de R$622,6 milhões ao ano com hospitalizações, procedimentos ambulatoriais e medicamentos ao SUS. Ao mesmo tempo, somente as mortes precoces pelas doenças cardiovasculares causadas pelo consumo excessivo de sódio representam R$ 2,64 bilhões de reais ao ano em perdas à economia brasileira pela retirada dessas pessoas do mercado de trabalho", explicou Nilson.

Soluções

O pesquisador alerta que é necessário atuar em várias frentes para avançar mais na redução no consumo de sódio considerando todas as suas fontes na dieta, como o sal de cozinha e temperos à base de sal. É preciso ainda, segundo ele, levar em consideração os alimentos produzidos e consumidos fora de casa e reduzir ainda mais os teores de sódio nos alimentos processados e ultraprocessados.

Nesse sentido, ele avalia que é fundamental o fortalecimento da implementação das orientações do Guia Alimentar para a População Brasileira, que incluem fazer da base da dieta alimentos frescos e minimamente processados, evitar o consumo de ultraprocessados e usar ingredientes culinários em pequenas quantidades nas refeições.

"Especificamente no tocante aos alimentos processados e ultraprocessados, é necessário aumentar o impacto das metas atuais, reduzindo ainda mais o limite máximo de sódio nos alimentos, incluindo mais categorias de alimentos nas metas de redução e ampliando o alcance [das metas a] todos os produtos no mercado para além das indústrias que fazem parte dos acordos, e fortalecendo o monitoramento e a possível aplicação de sanções ao não-cumprimento das metas", acrescentou.

Prazo para alegações finais em ações sobre fake News é aberto pelo TSE

O corregedor-geral da Justiça Eleitoral, ministro Luís Felipe Salomão, deu prazo de dez dias para que as partes apresentem suas alegações finais nas ações de investigação judicial eleitoral (Aijes) que apuram a contratação de disparos em massa de mensagens em redes sociais durante a campanha presidencial de 2018.

As alegações são a última etapa antes que as ações possam ser julgadas em plenário pela corte eleitoral.

Na mesma decisão, o relator deu o mesmo prazo de dez dias para que as partes acessem as provas sigilosas colhidas em dois inquéritos sobre fake news que tramitam no Supremo Tribunal Federal (STF) e foram compartilhadas com o TSE.

"Anoto que o prazo [das alegações finais] está sendo concedido em dobro em razão do grande volume de documentos que estão sendo disponibilizados", escreveu Salomão. O ministro advertiu que os advogados devem velar pelo sigilo das informações, sob pena de "responsabilização criminal" em caso de vazamento.

Os inquéritos no STF, relatados pelo ministro Alexandre de Moraes, apuram a existência de uma organização criminosa de atuação digital – dotada de núcleos político, de produção, de publicação e de financiamento. As atividades do grupo teriam se iniciado antes das eleições de 2018 e "avançado até a campanha de 2020 em diante", informou o TSE.

O compartilhamento de provas entre o STF e o TSE foi solicitado por Salomão em 3 de agosto, e logo concedido por Moraes.

Além do Ministério Público Eleitoral, devem apresentar as alegações finais as defesas da Coligação O Povo Feliz de Novo (PT/PCdoB/Pros), do presidente Jair Bolsonaro e do vice Hamilton Mourão. Nas Aijes, a coligação pediu a cassação da chapa presidencial eleita em 2018, por abuso de poder econômico e uso indevido dos meios de comunicação.